

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



## PROCESSO LICITATÓRIO

Número

6024/2023

Parte II

MODALIDADE

Concorrência 2/2023

FINALIDADE

Recape asfáltico conforme convênio 119/2023  
- SECIO - Clodoaldo

PROponentes

R C Campos Farias Ltda. Contrato nº 103

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 31/03 A 08/05 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 22/06

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 31 / março DE 2023



**R C CAMPOS FARIAS**

**CNPJ 15.839.014/0001-70**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

**000317**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/2023**

**ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**

**DATA: 08/05/2023**

**Rodovia PRT 466, 3870 KM 01 - Parque Ind**

**RIAS**  
LTDA



Industrial - CEP 86.860-000 - Jardim Alegre-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Certidão nº: 1 CNAE: -  
Data da Emissão: 22/02/2023  
Data da Expiração: 31/12/2023 ✓

- CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS 7831444/2023 21/08/2023

**Ramo de Atividade**

- \* 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- \* 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- \* 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- \* 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- \* 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- \* 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- \* 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- \* 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- \* 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- \* 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
- \* 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- \* 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- \* 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



REINALDO B. DE ARAUJO  
DIRETOR DO DEP. DE COMPRAS  
PORTARIA Nº 101/2018

  
\_\_\_\_\_  
Chefe Setor de Cadastro

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Email: rccamposfarias@hotmail.com

000319

## ANEXO Nº13

Ref.: Edital de Concorrência 02/2023

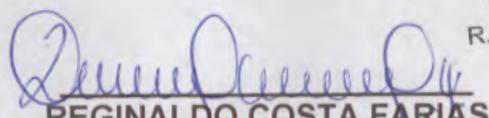
Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

- Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenida João Pepino e Brasil.

O signatário da presente, o senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda em qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

000320

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

## ANEXO Nº 10

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVAS DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

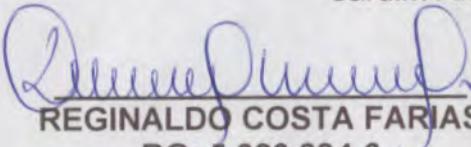
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Eu, **REGINALDO COSTA FARIAS**, RG: 5.326.884-6, legalmente nomeado representante da proponente, **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, CNPJ: 15.839.014/0001-70, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Concorrência nº 02/2023**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgãos ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas no artigo 86 e 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72 § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro que a obra será realizada de acordo com a resolução do CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

  
Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
**15839014/0001-70**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

**JARDIM ALEGRE - PR**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

**ANEXO Nº 12****DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

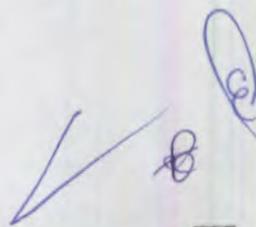
- Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenida João Pepino e Brasil.

O signatário do presente, o senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R C CAMPOS FARIA LTDA**, declara sob as penas da lei, que a mesma está estabelecida sob regime legal de EPP, ou equiparadas, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.839.014/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2012
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R C CAMPOS FARIAS LTDA
--------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
-------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 3.13-4-00 - Obras de terraplenagem 3.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
----------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO ROD PRT 466	NÚMERO 3870	COMPLEMENTO KM 01
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.860-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-1932
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2012
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2023 às 09:13:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 O PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 O CARTILHEIRO NACIONAL DE HABILITACAO

REGINALDO COSTA FARIAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 5326884-6 SESP PR

CIV 764.403.709-87 DATA NASCIMENTO 06/02/1974

FILIAÇÃO  
 OSCAR COSTA FARIAS  
 JANES DE MARIA  
 BRANCALHAO FARIAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. S

Nº REGISTRO 04389222210 VALIDADE 13/02/2024 1ª HABILITACAO 27/01/1995

RESERVAÇÕES

ABRIGADO DO PORTADOR

LOCAL JARDIM ALEGRE, PR DATA EMISSAO 14/02/2019

ABRIGADO DO EMISSOR 83720249010 PR915947557

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1815742170

PROIBIDO PLASTIFICAR 1815742170

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS  
 Fone: (43) 3475-2288  
 Camila Simões Ceza  
 Registradora Civil e Tabeliã  
 JARDIM ALEGRE - PR

Lei 13.228 de 11/07/2001  
 SELO FUNARPEN  
 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
 Nº FUT67984

SERVICO DISTRICTAL DE JARDIM ALEGRE - PR

**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado Dou fé.  
 04 MAIO 2023  
 Neuzi Chanik  
 Escrevente Juramentada

Av. Mattos Leão, 511 - Sala 05 - (43) 3475-2288  
 Jardim Alegre - PR

*(Handwritten signatures and scribbles)*

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA**  
**NIRE Nº 41209565644**  
**C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70**

**REGINALDO COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20226373630 em 23/09/2022. Resolvem assim alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Aumento de Capital;** o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

**§ 1º - FORMA E PRAZO:** O valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) é inteiramente subscrito e integralizado pelo Sócio REGINALDO COSTA FARIAS, cujo aumento é integralizado, neste ato, através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, ficando assim, distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	500.000	100%	500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão das modificações contratuais, o único sócio resolve consolidar o contrato social tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA**  
**UNIPESSOAL R C CAMPOS FARIAS LTDA**  
**NIRE Nº 41209565644**  
**C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70**

**REGINALDO COSTA FARIAS**, maior, brasileiro, empresário, natural da cidade de Ubitatã, estado do Paraná, nascido em 06/02/1974, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da cédula de identidade RG nº 5.326.884-6 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 764.403.709-87, residente e domiciliado na Rua Amor Perfeito, 2090, Bairro Paraíso, na cidade de Jardim Alegre – PR, CEP- 86.860-000; Único sócio componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de “**R C CAMPOS FARIAS LTDA**”, com sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000, constituída conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209565644 em 19/06/2012 e Última Alteração de Contrato Social arquivada sob o nº 20226373630 em 23/09/2022. **RESOLVE**, por este instrumento, consolidar o

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA**  
**NIRE Nº 41209565644**  
**C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70**

contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "R C CAMPOS FARIAS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade limitada unipessoal tem sua sede na Rodovia PRT 466, 3870, KM 01, bairro Parque Industrial, Jardim Alegre – PR, CEP 86.860-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, com início das atividades em 25/06/2012.

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social da sociedade limitada unipessoal é de: Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; atividade de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

**CLAUSULA QUINTA:** O Capital Social da sociedade limitada subscrito e integralizado é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PORC	CAPITAL
REGINALDO COSTA FARIAS	500.000	100%	500.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>500.000</b>	<b>100%</b>	<b>500.000,00</b>

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio REGINALDO COSTA FARIAS, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias,

**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA R C CAMPOS FARIAS LTDA**  
**NIRE Nº 41209565644**  
**C.N.P.J. Nº 15.839.014/0001-70**

controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DECIMA:** O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio poderá abrir ou fechar ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o foro da comarca de Jardim Alegre-Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas sobre a presente.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01(uma) via.

Jardim Alegre, 03 de fevereiro de 2023.

REGINALDO COSTA FARIAS



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2023 15:04 SOB Nº 20230834396.  
PROTOCOLO: 230834396 DE 03/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301877950. CNPJ DA SEDE: 15839014000170.  
NIRE: 41209565644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2023.  
R C CAMPOS FARIAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**  
CNPJ: **15.839.014/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:49 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **6670.C877.2C65.70E0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000329

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 029992495-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.839.014/0001-70**  
Nome: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 28/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**

Estado do Paraná

DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

000330

**Certidão Negativa de Débitos Nº 1392 / 2023**

<b>CADASTRO</b> 2 - 869	<b>CNPJ/CPF</b> 15.839.014/0001-70	
<b>FINALIDADE</b> Licitação		
<b>RAZÃO SOCIAL/NOME</b> R C CAMPOS FARIAS LTDA		
<b>SITUADO À:</b> 46 Prt 466, Nº 3870, PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86860-000 Complemento: KM 01		
<b>NOME FANTASIA:</b>		
<b>SITUAÇÃO DO CADASTRO:</b> Ativo	<b>INÍCIO DA ATIVIDADE:</b> 22/08/2012	<b>ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:</b>
<b>RAMO DA ATIVIDADE:</b>		
<b>NOME DO REQUERENTE</b> R C CAMPOS FARIAS	<b>CNPJ/CPF - REQUERENTE</b> 15839014000170	
<b>CÓDIGO DE AUTENTICIDADE</b> 78720822CDE78294B718CA199FADAF4E		

Certifico a pedido de parte interessada que em buscas realizadas em nossos cadastros, constatamos que **NÃO CONSTA** débitos tributários com a Fazenda Pública Municipal, relativo ao cadastro acima descrito.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente de igual forma e teor, ressalvados os impostos que por ventura venham a ser apurados.

**A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 02/06/2023**

Jardim Alegre - PR, 03 de maio de 2023

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.839.014/0001-70  
**Razão Social:** R C CAMPOS FARIAS LTDA  
**Endereço:** ROD PRT 466 3870 / PARQUE INDUSTRIAL / JARDIM ALEGRE / PR / 86860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004530869892721

Informação obtida em 03/05/2023 14:36:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R C CAMPOS FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Certidão n°: 18626977/2023  
Expedição: 03/05/2023, às 14:34:41  
Validade: 30/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C CAMPOS FARIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.839.014/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 60426/2023**

**Validade: 31/10/2023**

**Razão Social:** R C CAMPOS FARIAS LTDA

**CNPJ:** 15839014000170

**Num. Registro:** 75322

**Registrada desde :** 21/05/2021

**Capital Social:** R\$ 500.000,00

**Endereço:** RODOVIA PRT 466, 3870 KM 01 PARQUE INDUSTRIAL

**Município/Estado:** JARDIM ALEGRE-PR

**CEP:** 86860000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista de materiais de construção; Serviço de urbanização; Serviço de terraplenagem; Serviço de preparação do terreno; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção; Serviço de engenharia civil; Extração e o britamento de pedras; Construção de rodovias e ferrovias; Transporte rodoviário de carga, mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Transporte rodoviário de produtos perigosos; atividade de consultoria e de prestação de serviços técnicos de arquitetura; Serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica.

**Restrição de Atividade :** As atividades técnicas da empresa estão circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 15839014000170**

1 - Nome Civil: LUCAS ARAMAYO PEREIRA

Carteira: PR-138113/D Data de Expedição: 25/03/2014

Desde: 09/11/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO

Carteira: PR-192687/D Data de Expedição: 15/02/2021

Desde: 09/07/2021 Carga Horária: 4:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 134490/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/05/2023 09:17:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60429/2023**

Validade: 31/10/2023

Nome Civil: LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-192687/D

Registro Nacional : 1719875596

Registrado(a) desde : 15/02/2021

Filiação : LUIZ ANTONIO CARNEIRO

ZINRA EVANGELISTA DA SILVA CARNEIRO

Data de Nascimento : 06/04/1998

Documento de Identidade : 06804077606 Órgão Emissor : DETRAN/PR UF : PR

CPF : 08238983932

Naturalidade : IVAIPORA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau : 06/02/2021

Diplomação : 23/04/2021

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

75322 - R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15839014000170

Desde: 09/07/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

60703 - USINAGEM VALE DO IVAI LTDA

CNPJ: 76807353000160

Desde: 22/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

67094 - R. C. FARIAS TERRAPLANAGENS EIRELI

CNPJ: 30828390000153

Desde: 23/12/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

80776 - PEDREIRA NORTE & SUL LTDA

CNPJ: 24397802000145

Desde: 02/03/2023 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a

presente data.

---

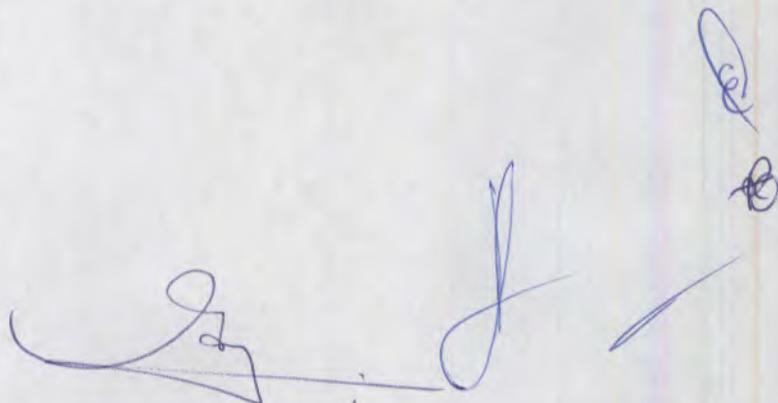
Para fins de: LICITAÇÕES

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 134498/2023.

Emitida via Internet em 04/05/2023 09:18:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

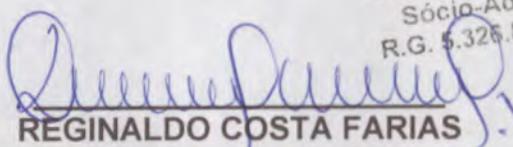
**ANEXO Nº 02****DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Ref: Edital de Concorrência nº 02/2023

O signatário da presente, o senhor **REGINALDO COSTA FARIAS**, representante legalmente constituído da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Concorrência supramencionada.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Email: rccamposfarias@hotmail.com

000338

## ANEXO Nº 03.1

### DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Objeto: Recape de vias urbanas em CBUQ 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Nome da Empresa: R C CAMPOS FARIAS LTDA.

CNPJ: 15.839.014/0001-70

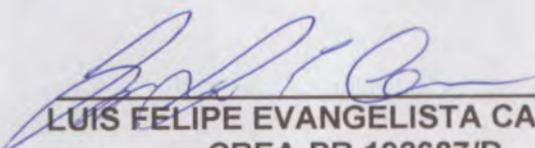
Endereço: Rodovia Prt 466 nº 3870 Km 01-Parque Industria - Jardim Alegre

Fone: (43) 99804427

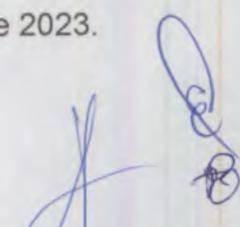
E-mail: rccamposfarias@hotmail.com

O representante técnico da Empresa: R C CAMPOS FARIAS LTDA Sr. LUIS FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO, devidamente habilitado junto ao CREA, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerente à natureza dos trabalhos assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeiras para com a Contratante.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

  
LUIS FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO  
CREA-PR 192687/D

Luiz Felipe E. Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 192687/D  
R.G. 12.542.012.5/SESP/PR

  
15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

**LUCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA**  
 Avenida Brasil, Nº1244C – Centro - CEP: 86.925-000  
 Borrazópolis - Paraná  
 CNPJ: 37.181.470/0001-09

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DE OBRAS

**ATESTAMOS** para fins de participação em licitações e a quem possa interessar que a Empresa **RC CAMPOS FARIAS FARIAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF**, sob Nº **15.839.014/0001-70**, com sede na Rodovia PRT 466 KM 01 Nº 3.870, Parque Industrial na cidade de Jardim Alegre, Estado do Paraná, executou obra de Pavimentação Asfáltica em **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q)**, conforme ART de Execução nº 1720220126589.

O contratante **LUCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA**, pessoa Jurídica, inscrito no **CNPJ/MF**, sob Nº **37.181.470/0001-09**, com sede na Avenida Brasil, Nº 1244/C, Centro - Borrazópolis – Paraná.

**INÍCIO DA OBRA: 12/07/2021 / TÉRMINO DA OBRA 20/01/2022**

**LOCAL DA OBRA: RESIDENCIAL BELLA CASA II - IVAIPORÃ - PR**

### DOS SERVIÇOS:

<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	<b>UN.</b>	<b>QTDE</b>	<b>PREÇO UN.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTES</b>				<b>RS18.088,00</b>
1.1	REMOÇÃO DE CAMADA SUPERFICIA = 20 CM	(m <sup>3</sup> )	4.522,00	RS4,00	RS18.088,00
<b>2</b>	<b>TERRAPLANAGEM</b>				<b>RS56.530,00</b>
2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SULBEITO	(m <sup>2</sup> )	22.612,00	RS2,50	RS56.530,00
<b>3</b>	<b>BASE E SUB-BASE</b>				<b>RS390.057,00</b>
3.1	BASE EM BRITA GRADUADA E = 15 CM	(m <sup>3</sup> )	3.391,80	RS115,00	RS390.057,00
<b>4</b>	<b>PINTURAS</b>				<b>RS166.198,20</b>
4.1	PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM PRIMING OU CM-30	(m <sup>2</sup> )	22.612,00	RS5,50	RS124.366,00
4.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-2C	(m <sup>2</sup> )	22.612,00	RS1,85	RS41.832,20
<b>5</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO - REVESTIMENTO</b>				<b>RS938.398,00</b>
5.1	EXECUÇÃO EM CBUQ E = 4.0 CM	(TON)	2.261,20	RS415,00	RS938.398,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS1.569.271,20</b>

# LUCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA

Avenida Brasil, N°1244C - Centro - CEP: 86.925-000

Borrazópolis - Paraná

CNPJ: 37.181.470/0001-09

Responsável Técnico pela execução e acompanhamento da obra o engenheiro **SR. LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO**, detentor do registro no CREA-PR sob nº **192.687/D**. Os serviços realizados foram de boa qualidade, e foi entregue dentro do prazo pactuado e processou-se dentro do descrito no contrato de fornecimento outrora celebrado.

Outrossim, declaramos que até o momento estamos plenamente satisfeito com os resultado obtidos pela empresa **RC CAMPOS FARIAS FARIAS LTDA**.



Por ser verdade, firmamos este documento.  
37.181.470/0001-09  
CONSTRUTORA BELLA CASA  
LUCCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA  
Avenida Brasil 1244/C Centro  
Borrazópolis/PR CEP 86925-000 J

Borrazópolis - Paraná, quarta-feira, 18 de março de 2022.

**Cartório Distrital Borrazópolis** CARTÓRIO DISTRITAL BORRAZÓPOLIS  
 Rua Fátima, 388 - Centro - Caixa Postal 141  
 CEP: 86901-000 - Borrazópolis - PR  
 Fone/Fax: (41) 3470-1400

**Alceu Kiyoku Falleiros** TAVELADO

F450XBEqt2yfc35ek4kHI3k8b  
 Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de LUCCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA representado por MARCUS VINICIUS FITZ LUCCHETTI. \*\* 934258\*. Dou fé. Borrazópolis - Paraná, 21 de março de 2022. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,02, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,54, Total: R\$15,51

Em: da Verdade

Reg. Civil e Tabelionato  
Artur de Souza Reis  
Escritório  
Borrazópolis - Estado do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 98834/2022.

CAT nº 1720220001359 de 08/04/2022, página 3 de 3



# R C CAMPOS FARIAS LTDA

. 000341

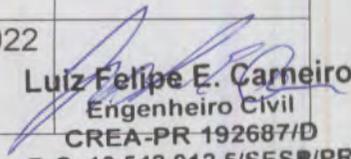
Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Email: rccamposfarias@hotmail.com

## ANEXO Nº 04

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do Registro	Assinatura
01	Luís Felipe E. Carneiro	Engº Civil	Crea-Pr 192687/D	15/02/2022	 Luiz Felipe E. Carneiro Engenheiro Civil CREA-PR 192687/D R.G. 12.542.012.5/SESP/PR

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestações de serviços.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

**15839014/0001-70**

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

1720220001359

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000342

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO**

RNP: 1719875596

Registro: **PR-192687/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720220126589** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2022 Baixada em: 28/03/2022 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: **R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Contratante: **LUCCHETTI E FITZ CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 37.181.470/0001-09

Rua: AVENIDA BRASIL Nº. 1244

Complemento: SALA C Bairro: CENTRO

Cidade: BORRAZOPOLIS UF: PR CEP: 86925-000

Contrato: celebrado em 08/07/2021

Valor do contrato: R\$ 1.569.271,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: VARIAS QUADRAS, VARIOS LOTES, VARIAS RUAS DESTE LOTEAMENTO Nº: S/N

Bairro: RESIDENCIAL BELLA CASA II

Cidade: IVAIPORA

UF: PR

CEP: 86870-000

Coordenadas Geográficas: -24,252827 x -51,660601

Data de início: 12/07/2021 Conclusão efetiva: 20/01/2022

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 22752 M2; **2- Execução** Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas, 22752 M2

**Observações:**

Execução de Pavimentação asfáltica em CBUQ 4cm bem como execução de base com BGS 15cm conf contrato.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220001359/2022

03/05/2023 09:30

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96834/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 96834/2022.

CAT nº 1720220001359 de 08/04/2022, página 1 de 3



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Contrato de Prestação de celebrado de um lado pela Empresa **R. C. CAMPOS FARIAS LTDA** localizada na **ROD PR 466, N°3870, KM 01, SALA 03 - PARQUE INDUSTRIAL – JARDIM ALEGRE – PR**, inscrita no CNPJ n° 15.839.014/0001-70, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, brasileiro, maior, casado, empresário, residente e domiciliado na **RUA SANTO ANTÔNIO, 527, CENTRO, JARDIM ALEGRE - PR**, portador do CPF/MF n° 764.403.709-87 e RG n° 5.326.884-6.

De agora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado **LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na **RUA ADEL CELESTINO CARNEIRO, N° 657, JARDIM EUROPA, IVAIPORÃ – PR – portador RG: 12.542.012-5 SESP/PR e inscrito CPF: 082.389.839-32, inscrito no CREA – PR sob N° 192.687/D, denominado **CONTRATADO**, estabelecem, em comum acordo, as seguintes disposições:**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** O objeto de presente Contrato e a prestação de serviço da Contratada a Contratante, com "Autônomo", visando prestar assessoramento dentro da sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, observando os termos de Conselho Regional de Engenharia.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Contrato prestará a carga horária diária correspondente a 04:00 horas, no período das 13:00 às 17:00 horas.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O presente Contrato terá um prazo de vigência de 4 (quatro) anos.

**CLAUSULA QUARTA:** Fica estipulado o Valor correspondente de 6 (SEIS) salários mínimo, valor correspondente a R\$ 6.270,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA REAIS) a título de remuneração ao Contratado, sendo o mesmo pago pela Contratante até o dia 30 (trinta) de cada mês.



CLAUSULA QUINTA: O Contrato responsabiliza-se pelos serviços a serem executados pela empresa tais como: Mão de Obra e Prestação de Serviço e Construção Civil.

CLAUSULA SEXTA: A contratante propicia todas as condições para o bom desempenho das atividades do Contratado.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação forma do outro Contraente, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao distrato.

CLAUSULA OITAVA: Elegem o foro da Comarca de Ivaiporã – PR, para dirimir eventuais litígios acerca do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente Instrumento em três vias de igual teor e de forma, na presença de duas testemunhas.

Jardim Alegre – PR, 05 de Julho de 2021.

*[Signature]*  
Contratante  
R. C. CAMPOS FARIAS LTDA

*[Signature]*  
Contratado  
LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente fotocópia que confere com o original que me foi apresentado Dou fe.  
04 MAIO 2023  
Neuza Chaniuk  
Escrivente Juramentada  
AV. Marcos Lisboa, 511 - Sala 05 - (n.º) 3475-2288  
Jardim Alegre - PR

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
Lucas Aramayo Pereira  
CPF: 077.368.129-93

*[Signature]*  
Edilson Gomes  
CPF: 541.447.369-20

**SELO FUNARPEN**  
Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUT67989  
Lui, 19/26 de 1407/2004

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabeliã | Av. Marcos Lisboa, 511 - Sala 05 - Centro - CEP 84.940-100 - Fone: (43) 3475-2288

SERVIÇO DISTRITAL DE JARDIM ALEGRE - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS  
CAMILA SIMÕES CEZAR - Registradora Civil e Tabeliã | Av. Marcos Lisboa, 511 - Sala 05 - Centro - CEP 84.940-100 - Fone: (43) 3475-2288

Selo nº F618XAAqtNgpTsIHCvhdvZ3dR  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de REGINALDO COSTA FARIAS representante do R C CAMPOS FARIAS LTDA. \*0009\* FZCM68RJ-217063-82\* Dou fe Jardim Alegre-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

Selo nº F618XAAqtNgpTsIHCvhdvZ3dR  
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta/Selo>  
<http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO. \*0009\* FXUA62HK-56275C-10\* Dou fe Jardim Alegre-Paraná, 24 de fevereiro de 2022.

Em Teste *[Signature]* da Verdade   
Neuza Chaniuk  
Escrivente Juramentada

Em Teste *[Signature]* da Verdade   
Neuza Chaniuk  
Escrivente Juramentada



**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
 CNPJ: 15.839.014/0001-70  
 Email: rccamposfarias@hotmail.com

**ANEXO 15**

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

**RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Nº	VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
01	GOL
02	D-20 GABINA DUPLA
03	FORD-350 DUPLA
04	CARRETA PRANCHA
05	MOTONIVELADORA
06	PÁ CARREGADEIRA
07	RETRO ESCAVADEIRA
08	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA
09	CAMINHÕES BASCULANTE
10	CAMINHÃO ESPARDIDOR
11	VIBROACABADORA
12	ROLO CHAPA
13	ROLO DE PENEUS
14	ROLO PÉ DE CARNEIRO
15	MÁQUINA ESTRUSORA DE MEIO FIO E SARJETA
16	USINA DE ASFALTO CIBER - CBUQ

15839014/0001-70

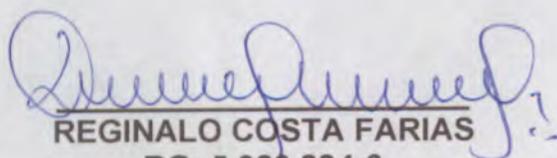
R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

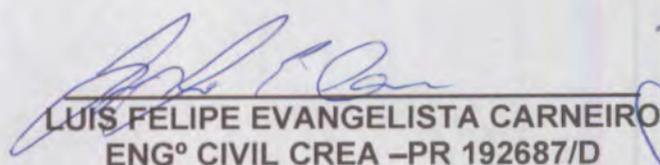
Declaramos outrossim, que os veículos e maquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizado na obras na eventual contratação.

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.



**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR



**LUIS FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO**  
ENGº CIVIL CREA –PR 192687/D

Luiz Felipe E. Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 192687/D  
R.G. 12.542.012.5/SESP/PR

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

000346

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre - Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

15839014/0001-70

## ANEXO Nº16

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Rodovia PRT 466

Parque Industrial - CEP 86860-000

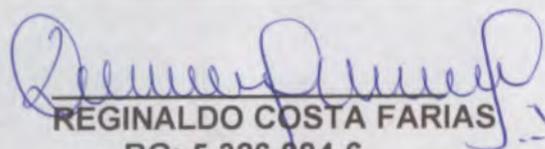
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ – PR

PROPONENTE: R C CAMPOS FARIAS LTDA

JARDIM ALEGRE - PR

ITENS	Discriminação dos Veículos, Maquinas e Equipamentos Disponibilizados	PRAZO DE EXECUÇÃO						
		30	60	90	120	180	210	240
01	Gol	1	1	1	1	1	1	1
02	D-20 -DUPLA	1	1	1	1	1	1	1
03	FORD-350 - DUPLA	1	1	1	1	1	1	1
04	Carreta Prancha	1	1	1	1	1	1	1
05	Motoniveladora	1	1	1	1	1	1	1
06	Pá carregadeira	1	1	1	1	1	1	1
07	Retro Escavadeira	1	1	1	1	1	1	1
08	Escavadeira Hidráulica	1	1	1	1	1	1	1
9	Caminhões Basculante	5	5	5	5	5	5	5
10	Caminhão Espardidor	1	1	1	1	1	1	1
11	Vibroacabadora	2	2	2	2	2	1	1
12	Rolo Chapa	2	2	2	2	2	2	2
13	Rolo de Pneus	2	2	2	2	2	2	2
14	Rolo Pé de Carneiro	1	1	1	1	1	1	1
15	Máquina E. de M. Fio Sarjeta	1	1	1	1	1	1	1
16	Usina de Asfalto Ciber CBUQ	1	1	1	1	1	1	1

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.



**REGINALDO COSTA FARIAS**

RG: 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias

Sócio-Administrador

R.G. 5.326.884-6/SESP/PR



**LUIS-FELIPE E. CARNEIRO**

Engenheiro Civil

CREA-PR 192687/D

R.G. 12.542.012.5/SESP/PR

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

**ANEXO Nº 05****CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.541.062,28 / 240.377,97	6,41
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.541.062,28 / 240.377,97	6,41
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	1.552.445,28 / 240.377,97	6,46

AC - ativo circulante;

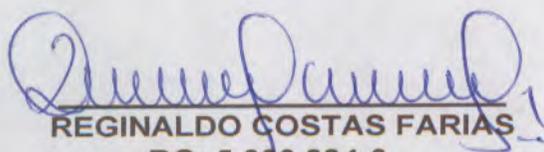
RLP - realizável a longo prazo;

AP - ativo permanente;

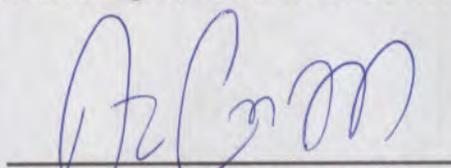
ELP - exigível a longo prazo;

PC - passivo circulante;

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

  
REGINALDO COSTAS FARIAS  
RG: 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
ALEX DO ESPIRITO SANTO  
CRC/PR 056324/0  
RG: 8.083.684-8

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

## TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 002

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 023 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA

Endereço: RODOVIA PRT 466, 3870 - KM01

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: JARDIM ALEGRE

UF: PR

CEP: 86860000

CNPJ nº: 15.839.014/0001-70

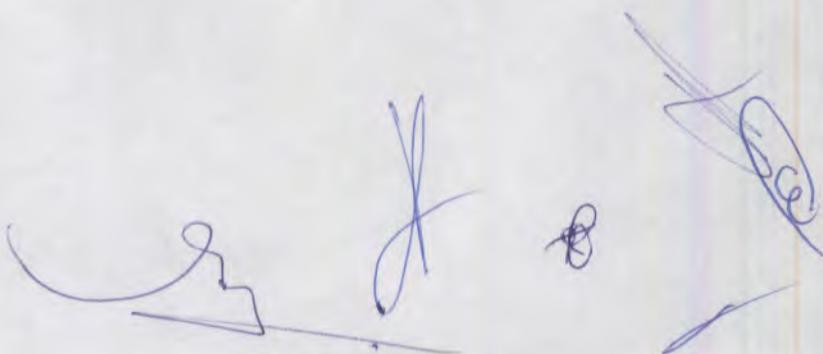
Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro nº 41107255719 em 19/06/2012.

Data do encerramento do exercício social: 31 de Dezembro de 2022.

JARDIM ALEGRE-PR. 01 de Janeiro de 2022

REGINALDO COSTA FARIAS  
CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO  
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52  
TECNICO CONTABIL



R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao

Fl. 12

Saldo

<b>ATIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.541.062,28</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.409.154,50</b>
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>9.137,82</b>
CAIXA	9.137,82
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES</b>	<b>1.400.016,68</b>
SICREDI - C/C: 64266-5	1.400.016,68
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	<b>131.907,78</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>128.412,59</b>
CLIENTES DIVERSOS	128.412,59
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>3.495,19</b>
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.495,19
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.383,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>11.383,00</b>
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>15.487,00</b>
INSTALAÇÕES	5.400,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.500,00
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	3.587,00
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>4.104,00 -</b>
INSTALAÇÕES	1.080,00 -
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.950,00 -
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.074,00 -
<b>PASSIVO</b>	<b>1.552.445,28 -</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>240.377,97 -</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>240.377,97 -</b>
<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	<b>16.434,00 -</b>
FORNECEDORES DIVERSOS	16.434,00 -
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>158.171,29 -</b>
SALARIOS A PAGAR	87.911,34 -
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00
FÉRIAS A PAGAR	0,00
13º SALARIO A PAGAR	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	70.259,95 -
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.467,72 -</b>
INSS A RECOLHER	15.481,17 -
FGTS A RECOLHER	12.918,97 -
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	6.971,04 -
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	5.096,54 -
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>25.304,96 -</b>
SIMPLES A RECOLHER	20.613,73 -
IRRF A RECOLHER	4.691,23 -
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.312.067,31 -</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>300.000,00 -</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00 -</b>
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00 -
<b>RESERVAS</b>	<b>60.000,00 -</b>
<b>RESERVAS DE LUCRO</b>	<b>60.000,00 -</b>
RESERVA LEGAL	60.000,00 -
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>952.067,31 -</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>952.067,31 -</b>
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	222.975,20 -
LUCRO DO EXERCÍCIO	729.092,11 -
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>729.092,11 -</b>

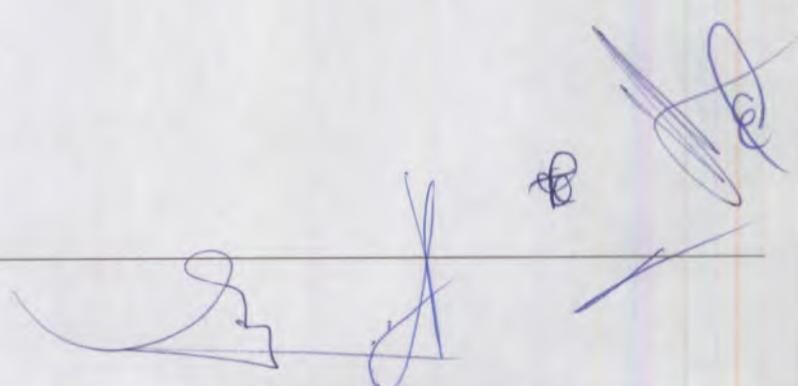
## R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Fl. 13

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao	Saldo
<b>RECEITAS</b>	<b>2.866.912,63 -</b>
<b>RECEITA BRUTA</b>	<b>2.866.912,63 -</b>
<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	<b>1.078.600,36 -</b>
VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	1.078.600,36 -
<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	<b>1.788.312,27 -</b>
VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	1.788.312,27 -
<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	<b>368.916,71</b>
<b>DEDUÇÕES</b>	<b>368.916,71</b>
<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	<b>368.916,71</b>
SIMPLES NACIONAL	368.916,71
<b>CUSTOS</b>	<b>1.592.259,93</b>
<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	<b>509.545,73</b>
<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>509.545,73</b>
COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	509.545,73
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	<b>1.082.714,20</b>
<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>1.082.714,20</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	813.219,49
FÉRIAS E 13º SALÁRIO	160.669,98
FGTS	84.340,76
MATERIAL DE USO E CONSUMO	24.483,97
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>176.643,88</b>
<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	<b>16.671,88</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>16.671,88</b>
VIAGENS E ESTADAS	16.671,88
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>161.056,00</b>
<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	<b>42.538,51</b>
ÁGUA, LUZ E TELEFONE	20.347,12
SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	7.200,00
DESPESAS DIVERSAS	14.991,39
<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	<b>6.728,88</b>
OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	6.728,88
<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>111.788,61</b>
MATERIAL DE ESCRITORIO	14.430,61
COPA, COZINHA REFEITORIO	50.526,36
MANUTENCAO E REPAROS	27.279,59
DEPRECIACOES	2.556,00
OUTRAS DESPESAS	16.996,05
<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.084,00 -</b>
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>1.084,00 -</b>
DESPESAS RECUPERADAS	1.084,00 -
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>729.092,11</b>
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>729.092,11</b>
<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	<b>729.092,11</b>
<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	<b>729.092,11</b>
APURAÇÃO DE RESULTADO	729.092,11



R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

Fl. 14

**BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022**

**2022**

**2021**

<b>ATIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>	<b>685.385,02</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.541.062,28</b>	<b>671.446,02</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.409.154,50</b>	<b>24.137,82</b>
CAIXA GERAL	9.137,82	24.137,82
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	1.400.016,68	0,00
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	<b>131.907,78</b>	<b>647.308,20</b>
DUPLICATAS A RECEBER	128.412,59	647.308,20
ADIANTAMENTOS	3.495,19	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.383,00</b>	<b>13.939,00</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>11.383,00</b>	<b>13.939,00</b>
BENS EM OPERAÇÃO	15.487,00	15.487,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	4.104,00	1.548,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>	<b>685.385,02</b>

R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

Fl. 15

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

2022

2021

	2022	2021
<b>PASSIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>	<b>685.385,02</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>240.377,97</b>	<b>102.409,82</b>
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>240.377,97</b>	<b>102.409,82</b>
FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.	16.434,00	19.276,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	158.171,29	21.730,06
OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	40.467,72	4.750,13
OBRIGAÇÕES FISCAIS	25.304,96	56.653,63
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.312.067,31</b>	<b>582.975,20</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
CAPITAL SOCIAL	300.000,00	300.000,00
<b>RESERVAS</b>	<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
RESERVAS DE LUCRO	60.000,00	60.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>952.067,31</b>	<b>222.975,20</b>
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	952.067,31	222.975,20
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>	<b>685.385,02</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 1.552.445,28 - Um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS  
CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO  
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52  
TECNICO CONTABIL

## R C CAMPOS FARIAS LTDA

C.N.P.J.: 15.839.014/0001-70

Inscricao Estadual: 9087358973

Fl. 16

## DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

	2022	2021
<b>(+) RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS.....	1.078.600,36	227.250,00
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.788.312,27	1.070.058,20
<b>(-) DEDUÇÕES</b>		
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	368.916,71	85.078,58
<b>(=) RECEITA LIQUIDA.....</b>	<b>2.497.995,92</b>	<b>1.212.229,62</b>
<b>(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>		
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS.....	509.545,73	183.587,60
<b>(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS.....	1.082.714,20	0,00
<b>(=) LUCRO BRUTO.....</b>	<b>905.735,99</b>	<b>1.028.642,02</b>
<b>(-) DESPESAS COM VENDAS</b>		
DESPESAS COM PESSOAL.....	0,00	103.135,16
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	16.671,88	0,00
<b>(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	42.538,51	338.433,70
IMPOSTOS E TAXAS.....	6.728,88	0,00
DESPESAS GERAIS.....	111.788,61	82.309,56
<b>(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....</b>	<b>728.008,11</b>	<b>504.763,60</b>
<b>(+) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
OUTRAS RECEITAS.....	1.084,00	0,00
<b>(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....</b>	<b>729.092,11</b>	<b>504.763,60</b>
<b>(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....</b>	<b>729.092,11</b>	<b>504.763,60</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 729.092,11 - Setecentos e vinte e nove mil noventa e dois reais e onze centavos conforme documentos apresentados.

JARDIM ALEGRE-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

REGINALDO COSTA FARIAS  
CPF: 764.403.709-87

ALEX DO ESPIRITO SANTO  
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52  
TECNICO CONTABIL

R C CAMPOS FARIAS LTDA

C.N.P.J.: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022****NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RODOVIA PRT 466, 3870, KM01, PARQUE INDUSTRIAL, JARDIM ALEGRE-PR, CEP: 86860000, NIRE 41107255719, CNPJ 15.839.014/0001-70, aberta desde 19 de Junho de 2012, por prazo indeterminado, com atividade de comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas.

**NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

**NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

**(b) Caixa e equivalentes de Caixa**

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

**(c) Créditos a realizar**

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

R C CAMPOS FARIAS LTDA

C.N.P.J.: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

**(d) Estoques**

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

**(e) investimentos**

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

**(f) imobilizado**

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

**(g) Obrigações a pagar**

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

**Passivo Circulante e Não Circulante**

As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

**NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

1) REGINALDO COSTA FARIAS - 100%

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 0,00 ( ) aos socios :

**NOTA 05 - Receitas e Despesas**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

**NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa**

	2022		2021
CAIXA GERAL	R\$ 9.137,82	R\$	24.137,82
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	R\$ 1.400.016,68	R\$	0,00
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$ 1.409.154,50	R\$	24.137,82

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

**NOTA 07**

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 ( ) corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**NOTA 09 - Eventos Subsequentes**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

R C CAMPOS FARIAS LTDA

C.N.P.J.: 15.839.014/0001-70

I.E.: 9087358973

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**

NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JARDIM ALEGRE, 31 de Dezembro de 2022.

---

REGINALDO COSTA FARIAS

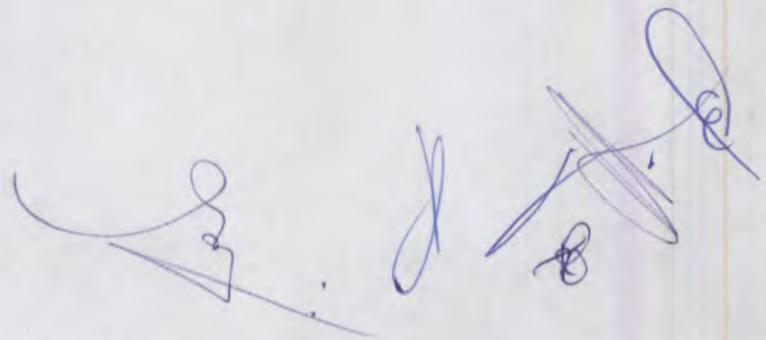
CPF: 764.403.709-87

---

ALEX DO ESPIRITO SANTO

CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52

TECNICO CONTABIL



## R C CAMPOS FARIAS LTDA

## Plano de Contas

Fl. 21

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
1. . . .		<b>ATIVO</b>	N
1.1. . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
1.1.01. .		<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	N
1.1.01.001.		<b>CAIXA GERAL</b>	N
1.1.01.001.00001	1	CAIXA	N
1.1.01.004.		<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES</b>	N
1.1.01.004.00075	75	SICREDI - C/C: 64266-5	N
1.1.02. . .		<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	N
1.1.02.001.		<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	N
1.1.02.001.03001	3001	CLIENTES DIVERSOS	N
1.1.02.004.		<b>ADIANTAMENTOS</b>	N
1.1.02.004.00100	100	ADIANTAMENTO DE SALARIOS	N
1.1.02.004.00101	101	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	N
1.1.02.004.00102	102	ADIANTAMENTO 13° SALARIO	N
1.2. . . .		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	N
1.2.03. . .		<b>IMOBILIZADO</b>	N
1.2.03.001.		<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	N
1.2.03.001.00240	240	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.001.00241	241	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.001.00243	243	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
1.2.03.002.		<b>(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA</b>	N
1.2.03.002.00270	270	INSTALAÇÕES	N
1.2.03.002.00271	271	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	N
1.2.03.002.00273	273	MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	N
2. . . . .		<b>PASSIVO</b>	N
2.1. . . .		<b>CIRCULANTE</b>	N
2.1.01. . .		<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	N
2.1.01.001.		<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	N
2.1.01.001.20000	20000	FORNECEDORES DIVERSOS	N
2.1.01.004.		<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	N
2.1.01.004.00520	520	SALARIOS A PAGAR	N
2.1.01.004.00521	521	RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	N
2.1.01.004.00522	522	FÉRIAS A PAGAR	N
2.1.01.004.00523	523	13° SALARIO A PAGAR	N
2.1.01.004.00524	524	PROVISÃO PARA 13° SALÁRIO	N
2.1.01.004.00525	525	PROVISÃO PARA FÉRIAS	N
2.1.01.005.		<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	N
2.1.01.005.00530	530	INSS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00531	531	FGTS A RECOLHER	N
2.1.01.005.00535	535	PROV FGTS S/ PROV FERIAS	N
2.1.01.005.00537	537	PROV FGTS S/ PROV 13° SALARIO	N
2.1.01.006.		<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	N
2.1.01.006.00540	540	SIMPLES A RECOLHER	N
2.1.01.006.00545	545	IRRF A RECOLHER	N
2.3. . . .		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	N
2.3.01. . .		<b>CAPITAL</b>	N
2.3.01.001.		<b>CAPITAL SOCIAL</b>	N
2.3.01.001.00600	600	QUOTAS DE CAPITAL	N
2.3.02. . .		<b>RESERVAS</b>	N
2.3.02.002.		<b>RESERVAS DE LUCRO</b>	N
2.3.02.002.00650	650	RESERVA LEGAL	N
2.3.04. . .		<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	N
2.3.04.001.		<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	N
2.3.04.001.00670	670	SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00672	672	LUCRO DO EXERCÍCIO	N
2.3.04.001.00674	674	LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO	N
8. . . . .		<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	S
8.1. . . .		<b>RECEITAS</b>	S

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Plano de Contas

Fl. 22

Classificacao	Codigo	Descricao	Encerra
8.1.01.		<b>RECEITA BRUTA</b>	S
8.1.01.001.		<b>VENDA DE MERCADORIAS</b>	S
8.1.01.001.00770	770	VENDA DE MERCADORIAS A VISTA	S
8.1.01.001.00771	771	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	S
8.1.01.002.		<b>VENDA DE SERVIÇOS</b>	S
8.1.01.002.00775	775	VENDA DE SERVIÇOS A VISTA	S
8.1.01.002.00776	776	VENDA DE SERVIÇOS A PRAZO	S
8.2.		<b>DEDUÇÕES, ABATIMENTOS E AJUSTES</b>	S
8.2.03.		<b>DEDUÇÕES</b>	S
8.2.03.001.		<b>IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS</b>	S
8.2.03.001.00905	905	SIMPLES NACIONAL	S
8.3.		<b>CUSTOS</b>	S
8.3.01.		<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS</b>	S
8.3.01.001.		<b>CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS</b>	S
8.3.01.001.00920	920	COMPRA DE MERCADORIAS - A VISTA	S
8.3.01.001.00938	938	ESTOQUE INICIAL	S
8.3.02.		<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>	S
8.3.02.001.		<b>CUSTO SERVIÇOS VENDIDOS</b>	S
8.3.02.001.00980	980	SALÁRIOS E ORDENADOS	S
8.3.02.001.00981	981	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.3.02.001.00988	988	FGTS	S
8.3.02.001.01000	1000	MATERIAL DE USO E CONSUMO	S
8.5.		<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.01.		<b>DESPESAS COM VENDAS</b>	S
8.5.01.001.		<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	S
8.5.01.001.02000	2000	SALARIOS E ORDENADOS	S
8.5.01.001.02001	2001	FÉRIAS E 13º SALÁRIO	S
8.5.01.001.02005	2005	FGTS	S
8.5.01.002.		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	S
8.5.01.002.02013	2013	VIAGENS E ESTADAS	S
8.5.02.		<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	S
8.5.02.002.		<b>UTILIDADES E SERVIÇOS</b>	S
8.5.02.002.02051	2051	ÁGUA, LUZ E TELEFONE	S
8.5.02.002.02058	2058	SERVICOS DE TERCEIROS - PJ	S
8.5.02.002.02070	2070	DESPESAS DIVERSAS	S
8.5.02.002.02085	20002	ALUGUEL DE MAQUINAS E VEICULOS	S
8.5.02.003.		<b>IMPOSTOS E TAXAS</b>	S
8.5.02.003.02079	2079	OUTROS IMPOSTOS E TAXAS	S
8.5.02.004.		<b>DESPESAS GERAIS</b>	S
8.5.02.004.02081	2081	MATERIAL DE ESCRITORIO	S
8.5.02.004.02083	2083	COPA, COZINHA REFEITORIO	S
8.5.02.004.02089	2089	MANUTENCAO E REPAROS	S
8.5.02.004.02091	2091	DEPRECIACOES	S
8.5.02.004.02099	2099	OUTRAS DESPESAS	S
8.5.02.004.02100	20003	COMBUSTIVEIS DE LUBRIFICANTES	S
8.5.04.		<b>OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS</b>	S
8.5.04.001.		<b>OUTRAS RECEITAS</b>	S
8.5.04.001.02171	2171	DESPESAS RECUPERADAS	S
9.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.		<b>CONTAS TRANSITÓRIAS</b>	N
9.1.01.001.		<b>PTRIMONIAIS E RESULTADOS</b>	N
9.1.01.001.02951	2951	BALANÇO DE ABERTURA	N
9.1.01.001.02952	2952	APURAÇÃO DE RESULTADO	S
9.1.01.001.02953	2953	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	S

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário N° 002

Este Livro Diário contém, 23 (vinte e três) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do n° 001 ao numero 023 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: R C CAMPOS FARIAS LTDA

Endereço: RODOVIA PRT 466, 3870 - KM01

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município: JARDIM ALEGRE

UF: PR

CEP: 86860000

CNPJ n°: 15.839.014/0001-70

Registro na Junta Comercial do Paraná  
Sob Registro n° 41107255719 em 19/06/2012.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de Dezembro de 2022

JARDIM ALEGRE-PR. 31 de Dezembro de 2022

---

REGINALDO COSTA FARIAS  
CPF: 764.403.709-87

---

ALEX DO ESPIRITO SANTO  
CRC: PR-057699/O-1 CPF: 005.557.609-52  
TECNICO CONTABIL





000361

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00555760952	ALEX DO ESPIRITO SANTO
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:46 SOB N° 20233018654.  
PROTOCOLO: 233018654 DE 03/05/2023. NIRE: 41209565644.  
R C CAMPOS FARIAS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/05/2023  
empresafacil.pr.gov.br



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Silvano Pereira de Andrade, sob a autenticidade nº 12306033911 em 03/05/2023, protocolo 233018654. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	R C CAMPOS FARIAS LTDA
Número de Registro:	41209565644
CNPJ:	15839014000170
Município:	Jardim Alegre

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Início e Término da Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00555760952	ALEX DO ESPIRITO SANTO	PR057699/O-1
76440370987	REGINALDO COSTA FARIAS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/05/2023 10:47 SOB Nº 20233018654.  
PROTOCOLO: 233018654 DE 03/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306033911. NIRE: 41209565644.  
R C CAMPOS FARIAS LTDA

SILVANO PEREIRA DE ANDRADE  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
CURITIBA, 03/05/2023  
[empresafacil.pr.gov.br](http://empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE IVAIPORA

000363

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. ITÁLIA, 20 - JARDIM EUROPA  
IVAIPORA/PR - 86870-000

TITULAR  
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO CUSTODIO  
JURAMENTADOS  
SILVIA AKEMI MORI  
THAYNARA CRISTINA SILVA

**Certidão Negativa**  
**Nº 912**

Certifico, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra pessoa jurídica de direito privado:

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

CNPJ 15.839.014/0001-70, estabelecida na Rodovia PRT-466, 3.870, Parque Industrial, Jardim Alegre, estado do Paraná, no período compreendido desde 30/08/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IVAIPORA/PR, 05 de Abril de 2023

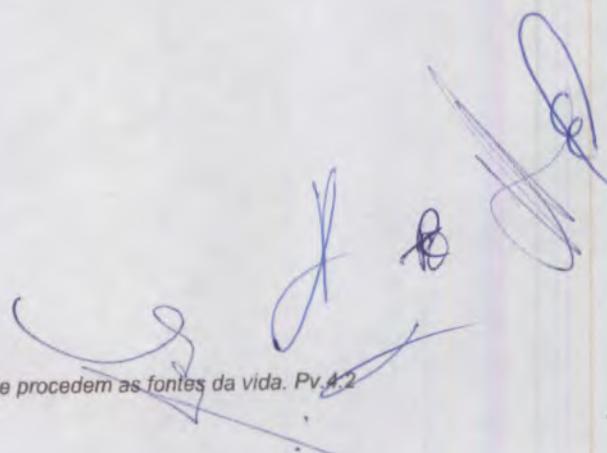
THAYNARA CRISTINA SILVA



Certificação

MARIA DAS GRACAS  
CORDEIRO  
CUSTODIO:44298390934

Assinado de forma digital por  
MARIA DAS GRACAS CORDEIRO  
CUSTODIO:44298390934  
Dados: 2023.04.05 14:23:27 -03'00'



## R C CAMPOS FARIAS LTDA

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Fl. 12

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO LEVANTADO EM 31/12/2022

Descricao

Saldo

<b>ATIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.541.062,28</b>	
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>1.409.154,50</b>	
<b>CAIXA GERAL</b>	<b>9.137,82</b>	
CAIXA	9.137,82	
<b>BANCOS CONTA APLICAÇÕES</b>	<b>1.400.016,68</b>	
SICREDI - C/C: 64266-5	1.400.016,68	
<b>CRÉDITOS A REALIZAR</b>	<b>131.907,78</b>	
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>128.412,59</b>	
CLIENTES DIVERSOS	128.412,59	
<b>ADIANTAMENTOS</b>	<b>3.495,19</b>	
ADIANTAMENTO DE SALARIOS	0,00	
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	3.495,19	
ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>11.383,00</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>11.383,00</b>	
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	<b>15.487,00</b>	
INSTALAÇÕES	5.400,00	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.500,00	
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	3.587,00	
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>4.104,00</b>	-
INSTALAÇÕES	1.080,00	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.950,00	-
MAQUINAS EQTO ESCRITÓRIO	1.074,00	-
<b>PASSIVO</b>	<b>1.552.445,28</b>	-
<b>CIRCULANTE</b>	<b>240.377,97</b>	-
<b>OBRIGAÇÕES A PAGAR</b>	<b>240.377,97</b>	-
<b>FORNECEDORES MAT/ SERVIÇOS OPERAC.</b>	<b>16.434,00</b>	-
FORNECEDORES DIVERSOS	16.434,00	-
<b>OBRIGAÇÕES COM PESSOAL</b>	<b>158.171,29</b>	-
SALARIOS A PAGAR	87.911,34	-
RESCISÕES CONT.TRAB. A PAGAR	0,00	
FÉRIAS A PAGAR	0,00	
13º SALARIO A PAGAR	0,00	
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	
PROVISÃO PARA FÉRIAS	70.259,95	-
<b>OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>40.467,72</b>	-
INSS A RECOLHER	15.481,17	-
FGTS A RECOLHER	12.918,97	-
PROV FGTS S/ PROV FERIAS	6.971,04	-
PROV FGTS S/ PROV 13º SALARIO	5.096,54	-
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>25.304,96</b>	-
SIMPLES A RECOLHER	20.613,73	-
IRRF A RECOLHER	4.691,23	-
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.312.067,31</b>	-
<b>CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	-
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00</b>	-
QUOTAS DE CAPITAL	300.000,00	-
<b>RESERVAS</b>	<b>60.000,00</b>	-
<b>RESERVAS DE LUCRO</b>	<b>60.000,00</b>	-
RESERVA LEGAL	60.000,00	-
<b>LUCROS OU PREJUIZOS</b>	<b>952.067,31</b>	-
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>952.067,31</b>	-
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	222.975,20	
LUCRO DO EXERCÍCIO	729.092,11	
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	<b>729.092,11</b>	-

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Email: rccamposfarias@hotmail.com

## ANEXO Nº 06

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

O signatário do presente, em nome da proponente **R C CAMPOS FARIAS LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de tomada de Preços e respectivos modelos, adendo, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jardim Alegre, 08 de março de 2023.

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR



**15839014/0001-70**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

**JARDIM ALEGRE - PR**





000366

# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

PROPONENTE: TREVO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM  
CNPJ: 37.340.810/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE URAQUARA

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 02/2022

ENVELOPE Nº 01- HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA: 08/05/2022

TELEFONE | WHATSAPP  
**45.9 9922 0100**

administrativo@trevopavimentacao.com.br  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85400-000  
NOVA AURORA | Paraná

NTAÇÃO LTDA

BIRATÃ/PR

2023

ÃO PRELIMINAR

3 as 08h30min

com  
10-000



# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

*Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, centro, no Município de Ubatã/PR.*

CONCORRÊNCIA 02/2023

HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA DE ABERTURA: 08/05/2023 as 08h30min

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the bottom center and several smaller ones on the right side.

## ÍNDICE

## HABILITAÇÃO PRELIMINAR

MUNICIPIÓ	UBIRATÁ/PR
CONCORRÊNCIA	002/2023

CÓDIGO	TÍTULO	PÁGINA
01	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	
-	Certificado de Cadastro em Vigência	01 a 03
a	Declaração sobre Trabalho de Menores- Modelo nº 13	04
b	Declaração de compromisso de utilização de produtos legais- Modelo nº 10	05
c	Declaração EPP-empresa de pequeno porte- Modelo nº 12	06
d	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	07
f	Contrato Social e última alteração consolidado	08 a 15
02	<b>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</b>	
2.1	Prova de Regularidade com as Fazendas públicas:	
a	Certidão negativa Federal	16
b	Certidão negativa estadual	17
c	Certidão negativa Municipal	18
2.2	Prova de Regularidade FGTS	19
2.3	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	20
03	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>	
a	Registro no Crea empresa e responsável técnico	21 a 24
b	Declaração de recebimento de documentos- Modelo 02	25
c	Declaração formal de dispensa de visita técnica- Modelo nº 3.1	26
d	Atestado / declarações em nome da proponente	27 a 40
e	Declaração de Responsabilidade Técnica- modelo nº 04	41
f	Certificado acervo técnico profissional	42 a 48
g	Comprovação de vínculo responsável técnico	49 a 50
h	Relação de disponibilidade de Veículos, Máquinas e equipamentos	51
i	Cronograma de utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos	52
04	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA</b>	
a	Índices de Capacidade Financeira último balanço patrimonial	53
b	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social	54 a 70
c	Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial	71
d	Comprovação do patrimônio líquido -Balanço	54 a 70
e	Declaração de sujeição ao edital- modelo nº 06	72



# Prefeitura Municipal de Nova Aurora

## Estado do Paraná

CNPJ 76.208.859/0001-52

**Capital Paranaense da Tilápia**

Lei nº 19042, 12 de junho de 2017

**Capital Nacional da Tilápia**

Lei nº 13961, 19 de dezembro de 2019



### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL nº 003/2023

FORNECEDOR: TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA		DATA DA INSCRIÇÃO 09/09/2020	
INSC. CNPJ/MF Nº: 37.340.810/0001-05	INSC. ESTADUAL Nº: 908.50057-12	INSC. MUNICIPAL Nº: 11737	
NOME FANTASIA: TREVO PAVIMENTAÇÃO	MATRIZ (X) FILIAL ( )	INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/06/2020	
ENDEREÇO: Avenida Paraná			
Nº: 361	COMPLEMENTO:	BAIRRO: Centro	
CIDADE: Nova Aurora	ESTADO: PR	CEP: 85.410-000	CX.POSTAL Nº:
E-MAIL: administrativo@trevopavimentações.com / guicanapa@outlook.com		WEB SITE:	
TELEFONE(S) DDD/Nº: (45)99922-0100			
CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00	CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 200.000,00	PORTE DA EMPRESA: Microempresa	
Nº NIRE 41209380962	Nº REGISTRO (Última Alteração): 20202586839 20477520457	DATA DO REGISTRO: 04/06/2020	
QUADRO SOCIETÁRIO: Guilherme dos Santos Canapa	CPF: 084.446.879-79	CARGO: Sócio-administrador	
RAMO DE ATIVIDADES: obras de pavimentação e terraplanagem, construção de imóveis, projetos e construções de edificações de obras civis, galerias pluviais, rede de esgoto, rede de água, calçadas, meio fio, locações de máquinas e equipamentos de pavimentação e terraplanagem, veículos e caminhões, transportes rodoviários de equipamentos de construção civil, coleta de lixo, limpeza e conservação de logradouros públicos, reflorestamento, paisagismo e jardinagem e indústria e comércio de artefatos de concreto e concreto usinado, pré-moldados e pré-fabricados e fabricação e comércio de material para pavimentação asfáltica, pedras britadas e areia.			
<b>Regularidade Fiscal e Trabalhista:</b>			
Documento:	Nº do Documento	Emissão:	Validade:
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União	0A65.4FB9.4107.8B03	22/02/2023	21/08/2023
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	030055261-27	04/04/2023	03/08/2023
Certidão Negativa de Débitos Municipais	309/2023	06/04/2023	05/06/2023
Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	2023040104020903675693	01/04/2023	30/04/2023
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	14340620/2023	05/04/2023	02/10/2023
Nova Aurora, 12 de abril de 2023.		Validade do CRC: 31/05/2023	
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p><b>gov.br</b> THIAGO GALDINO VIEIRA Data: 12/04/2023 11:19:24-0300 Verifique em <a href="https://validar.jb.gov.br">https://validar.jb.gov.br</a></p> <p><b>THIAGO GALDINO VIEIRA</b> Assessor adjunto ao dpto. De licitação</p>			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE - PR

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Número: 3/2023 Validade até: 11/04/2024

**Certificamos** que a empresa TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, com endereço na Avenida Paraná, nº 361, CEP: 85410-000, na cidade de NOVA AURORA, Estado do PR, inscrita no CNPJ sob nº 37.340.810/0001-05, classificada na Categoria de Construção de Rodovias e Ferrovias, está inscrita no **REGISTRO CADASTRAL** mantido por esta Prefeitura Municipal, estando consequentemente habilitada a participar de licitações, ressalvadas outras exigências complementares especificada no edital de chamamento.

Formosa do Oeste, 11 de abril de 2023.

8-12 FORMOSA DO OESTE 1961

(assinado digitalmente)  
**Giovani Augusto Piovan**  
Presidente da Comissão de Registro Cadastral

Assinado por 1 pessoa: GIOVANI AUGUSTO PIOVAN

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/AA1D-2B10-9227-C046> e informe o código 4A1D-2B10-9227-C046



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A1D-2B10-9227-C046

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIOVANI AUGUSTO PIOVAN (CPF 084.XXX.XXX-71) em 11/04/2023 09:04:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/4A1D-2B10-9227-C046>

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom right of the page. The signatures are stylized and appear to be in cursive. One signature is the most prominent, followed by two smaller ones stacked vertically to its right.



**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000372

DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHOS DE MENORES

Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR.  
À Comissão de Licitação

Ref: Edital Concorrência nº 02/2023.

Objeto Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, centro, no Município de Ubiratã/PR.

O signatário da presente o Senhor **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA** representante legalmente constituído da proponente **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF: 37.340.810/0001-05, com sede à Avenida Paraná nº 361, centro, Município de Nova Aurora/PR, **Declara**, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, à partir de 14 (quatorze) anos.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*[Handwritten signature]*  
Modelo 13



**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000373

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL E DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR.  
À Comissão de Licitação

Ref: Edital Concorrência nº 02/2023.

Eu, GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, RG nº 10717879-1 SSP/PR, legalmente nomeado representante da proponente TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.340.810/0001-05, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 02/2023 declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, declaro, que a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002 e suas alterações, juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Canapa*

Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*[Handwritten signature]*  
Modelo nº 10



**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000374

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Prefeitura Municipal de Ubiratã/PR.  
À Comissão de Licitação

Ref: Edital Concorrência nº 02/2023.

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, centro, no Município de Ubiratã/PR.

O signatário da presente, o senhor **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, representante legalmente constituído da proponente **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede na cidade de Nova Aurora, sito à avenida Paraná nº 361, centro, com CNPJ nº. 37.340.810/0001-05 declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **Empresa de Pequeno Porte-EPP**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Modelo 12



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.340.810/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2020</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**TREVO PAVIMENTACAO LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TREVO PAVIMENTACAO</b>	PORTE <b>ME</b>
---------------------------------------------------------------------------	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal**  
**23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção**  
**38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente**  
**46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente**  
**49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV PARANA</b>	NÚMERO <b>361</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.410-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA AURORA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GUICANAPA@OUTLOOK.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9922-0100</b>
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2020</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/04/2023** às **18:56:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal  
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA****INSTRUMENTO DE  
CONSTITUIÇÃO**

**GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em **17/02/1997**, natural de São Miguel do Iguçu-PR, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº Registro: **06752636612 DETRAN/PR**, emitida em 04/12/2017 e do CPF nº **084.446.879-79**, residente e domiciliado à Rua do Magistério, nº 1450, Centro, Santa Terezinha de Itaipu, PR, CEP: 85875-000;

Resolve assim, constituir uma sociedade limitada unipessoal, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO I****Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social**

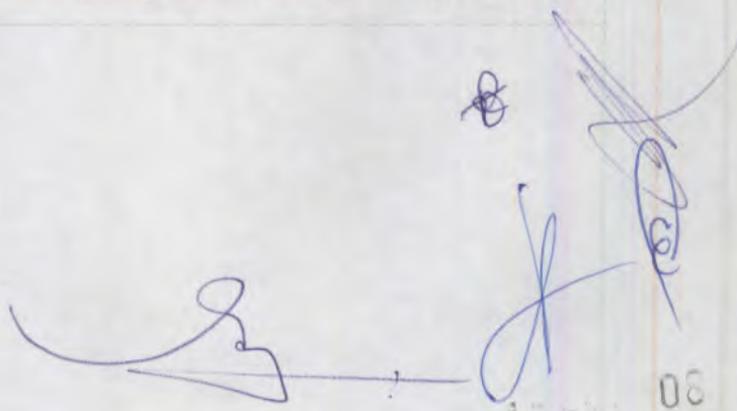
**1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, e será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa **DREI Nº 63, de 11 de junho de 2019**.

**2ª** – A sociedade terá a sua sede na **Av. Paraná, nº 361, Centro, CEP: 85410-000**, nesta cidade de **Nova Aurora – Estado do Paraná**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

**Parágrafo Único** – Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

**3ª** – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**4ª** – A sociedade terá como objeto social o ramo de atividade a seguir: **Obras de Pavimentação e Terraplenagem; Construções de Imóveis; Projetos e Construções de Edificações de Obras Civis, Galerias Pluviais, Rede de Esgoto, Rede de Água, Calçadas, Meio Fio; Locações de Máquinas e Equipamentos de Pavimentação e Terraplenagem, Veículos e Caminhões; Transportes Rodoviários de Equipamentos da Construção Civil; Coleta de Lixo, Limpeza e Conservação de Logradores Públicos; Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem e Indústria e Comércio de**



08

Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal  
**TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA****INSTRUMENTO DE  
CONSTITUIÇÃO**

Artefatos de Concreto e Concreto Usinado, Pré-Moldados e Pré-Fabricados e Fabricação e Comércio de Material para Pavimentação Asfáltica, Pedras Britadas e Areia.

**CAPÍTULO II**

## Capital Social e Quotas

5ª – O capital social será de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio, em moeda corrente do país, no presente ato.

Único Sócio	Quotas	Valores em R\$
<b>GUILHERME DOS SANTOS CANAPA</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade do sócio é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade, inalienabilidade e impenhorabilidade.

**CAPÍTULO III**

## Administração

6ª – A administração da sociedade ficará a cargo do único sócio **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, bem como em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou mesmo assumir obrigações, seja em favor próprio ou de terceiros.



09

Instrumento de Constituição da Sociedade Limitada Unipessoal  
**TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**

**INSTRUMENTO DE  
CONSTITUIÇÃO**

**Parágrafo Primeiro** – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo Segundo** – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

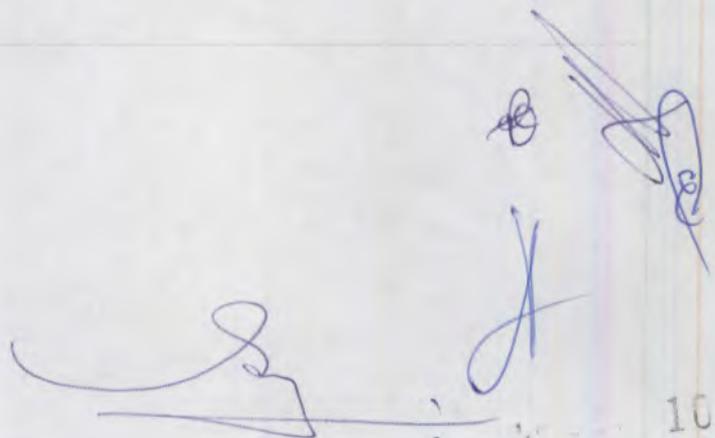
**Parágrafo Terceiro** – O uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

**7ª** – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**8ª** – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**9ª** – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002.
- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.



10

## CAPÍTULO IV

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

10ª – A morte do sócio não dissolve a sociedade.

11ª – Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, adequando o tipo societário de acordo com a necessidade a época. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim.

## CAPÍTULO V

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

12ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

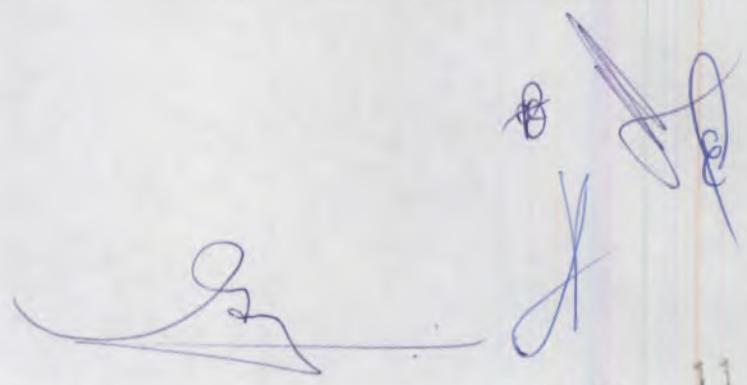
**Parágrafo Único** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

## CAPÍTULO VI

Declaração de Enquadramento

13ª – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- a) se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.



**CAPÍTULO VII**

## Desimpedimento

14ª – O sócio declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da cláusula 7ª deste contrato, de exercer a atividade que lhe compete neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

**CAPÍTULO VIII**

## Disposições Gerais

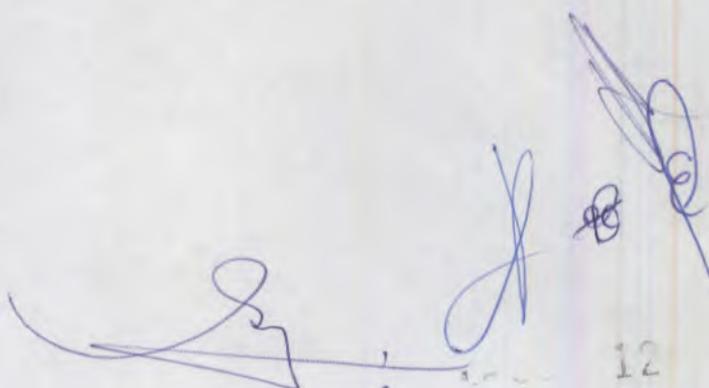
15ª – Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

16ª – Fica eleito o foro da comarca de Nova Aurora – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do único sócio ora presente e que o mesmo assine digitalmente, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Aurora – Paraná, 27 de maio de 2020.

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil  
GUILHERME DOS SANTOS CANAPA



12



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TREVO PAVIMENTACAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08444687979	GUILHERME DOS SANTOS CANAPA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2020 13:58 SOB N° 41209380962.  
PROTOCOLO: 202586839 DE 02/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002317400. NIRE: 41209380962.  
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 04/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALS

2259120014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2259120014

PROIBIDO PLASTIFICAR

2259120014

26918066801  
PR920569947

PARANÁ

NOVA AURORA, PR

24/09/2021

06752636612

22/09/2031

02/12/2016

17/02/1997

084.446.879-79

10717879-1

SESP PR

VALDINEZ CANAPA

VALDIRENE FERREIRA DOS SANTOS CANAPA

GUILHERME DOS SANTOS CANAPA

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

DATA EMISSÃO

LOCAL

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB

AB

1º HABILITAÇÃO

VALIDADE

1º REGISTRO

OBSERVAÇÕES

EAR

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi me apresentado. Dou fé.

18 ABR 2023

SECRETARIA DE PROTESTO DE TITULOS  
 NOVA AURORA - PR  
 Av. Carlos de Barros, 113 - Fone: (41) 3443-2524

- Tabelionato de Notas - Est. Autorizada
- Adalberto Cipriano - Est. Autorizada
- Sumara Topp Serra Ballico - Est. Autorizada
- Antonina Vilas Bernarri - Est. Autorizada



Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA			Protocolo: PRC2315542625		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209380962	CNPJ 37.340.810/0001-05	Data de Ato Constitutivo 04/06/2020	Início de Atividade 05/06/2020		
Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 361, CENTRO - Nova Aurora/PR - CEP 85410-000					
Objeto Social OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÕES DE IMOVEIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE OBRAS CIVIS, GALERIAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, REDE DE AGUA, CALCADAS, MEIO FIO LOCALIDADES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM, VEICULOS E CAMINHÕES TRANSPORTES RODOVIARIOS DE EQUIPAMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL COLETA DE LIXO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADORES PUBLICOS REFLORESTAMENTO, PAISAGISMO E JARDINAGEM E INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO E CONCRETO USINADO, PRE-MOLDADOS E PRE-FABRICADOS E FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAL PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PEDRAS BRITADAS E AREIA.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome GUILHERME DOS SANTOS CANAPA	CPF/CNPJ 084.446.879-79	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome GUILHERME DOS SANTOS CANAPA	CPF 084.446.879-79	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 04/06/2020	Número 20202586839	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/04/2023, às 15:56:00 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFVDMFW9.



PRC2315542625

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TREVO PAVIMENTACAO LTDA**  
CNPJ: **37.340.810/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:41:22 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **DBD5.A452.3AFA.D493**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030055261-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.340.810/0001-05**  
Nome: **TREVO PAVIMENTACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



### CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 37340810000105

Aviso

Com débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

ORGÃOS PÚBLICOS

Mensagem

Certificamos que até a presente data constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar outros débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 11737 - Atividade principal: Construção de rodovias e ferrovias  
Endereço: Avenida PARANA, 361 - Bairro CENTRO - CEP 85.410-000

Código de Controle

CW47ICJ7QF4UFNS3

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Aurora (PR), 29 de Março de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.340.810/0001-05  
**Razão Social:** TREVO PAVIMENTACAO LTDA  
**Endereço:** AV PARANA 361 / CENTRO / NOVA AURORA / PR / 85410-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/04/2023 a 19/05/2023

**Certificação Número:** 2023042004473648566292

Informação obtida em 25/04/2023 07:58:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Certidão n°: 17193250/2023

Expedição: 25/04/2023, às 13:44:12

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVO PAVIMENTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.340.810/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 48182/2023**

**Validade: 31/05/2023**

**Razão Social:** TREVO PAVIMENTACAO LTDA

**CNPJ:** 37340810000105

**Num. Registro:** 72563

**Registrada desde :** 30/06/2020

**Capital Social:** R\$ 200.000,00

**Endereço:** AV PARANÁ, 361 SALA 02 CENTRO

**Município/Estado:** NOVA AURORA-PR

**CEP:** 85410000

**Objetivo Social:**

Obras de Pavimentação e Terraplenagem; Construções de Imóveis; Projetos e Construções de Edificações de Obras Civas, Galerias Pluviais, Rede de Esgoto, Rede de Água, Calçadas, Meio Fio; Locações de Máquinas e Equipamentos de Pavimentação e Terraplenagem, Veículos e Caminhões; Transportes Rodoviários de Equipamentos da Construção Civil; Coleta de Lixo, Limpeza e Conservação de Logradores Públicos; Reflorestamento, Paisagismo e Jardinagem e Indústria e Comércio de Artefatos de Concreto e Concreto Usinado, Pré-Moldados e Pré-Fabricados e Fabricação e Comércio de Material para Pavimentação Asfáltica, Pedras Britadas e Areia.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas as atribuições de seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 37340810000105**

1 - Nome Civil: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

Carteira: PR-33212/D Data de Expedição: 04/02/1999

Desde: 30/06/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Anotado em 20/06/2016 o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Engenharia de Avaliações e Perícia, área de conhecimento: Engenharias, ministrado pela Faculdade Assis

Gurgacz - FAG, no período de 02/03/2012 a 01/11/2013.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 108669/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 10/04/2023 16:18:08

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46310/2023**

Validade: 02/10/2023

Nome Civil: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

Carteira - CREA-PR Nº :PR-33212/D

Registro Nacional : 1701212382

Registrado(a) desde : 04/02/1999

Filiação : UNIVALDO POSSAMAI

MARIA DAS GRAÇAS GODINHO POSSAMAI

Data de Nascimento : 16/10/1973

Documento de Identidade : 41512024 Orgão Emissor : SSPR UF : PR

CPF : 66729467991

Naturalidade : JACINTO MACHADO/SC

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Data da Colação de Grau : 03/02/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

1. Anotado em 20/06/2016 o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" Engenharia de Avaliações e Perícia, área de conhecimento: Engenharias, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 02/03/2012 a 01/11/2013.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105239/2023.

Emitida via Internet em 05/04/2023 17:16:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000393

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR.  
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Concorrência nº 02/2023.

O signatário da presente, o Senhor GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, representante legalmente constituído da empresa TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79



**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000394

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR**  
À Comissão de Licitação

Ref: Edital Concorrência nº 002/2023.

Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, centro, no Município de Ubatã/PR.

Nome da Empresa: **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº: 37.340.810/0001-05  
Endereço: Avenida Paraná nº 361, centro, Nova Aurora/PR.  
Fone: (45) 9 9922-0100  
E-mail: administrativo@trevopavimentacao.com

O representante técnico da proponente **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** o Sr. **EDVALDO LUIZ POSSMAI**, devidamente habilitado junto ao CREA sob nº PR-33212/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a contratante.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*Edvaldo Luiz Possamai*  
Edvaldo Luiz Possamai  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 33212/D

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Modelo nº 03.1

TELEFONE | WHATSAPP  
**45.9 9922 0100**

administrativo@trevopavimentacao.com  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000  
NOVA AURORA | Paraná

20



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007316

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO LUIZ POSSAMAI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

RNP: 1701212382

Registro: PR-33212/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720212952327 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/06/2021 Baixada em: 03/11/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 78.121.878/0001-72

Rua: RUA VEREADOR LUIZ PICOLLI Nº: 299

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: CAFELANDIA UF: PR CEP: 85415-000

Contrato: 027/2021 celebrado em 10/05/2021

Valor do contrato: R\$ 1.387.077,63 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: ESTRADA CAMPINA Nº: SN

Complemento: ZONA RURAL Bairro: COMUNIDADE CAMPINA

Cidade: CAFELANDIA

UF: PR

CEP: 85415-000

Coordenadas Geográficas: -24,628674 x -53,320135

Data de início: 07/06/2021 Conclusão efetiva: 13/09/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE CAFELANDIA

CNPJ: 78.121.878/0001-72

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação asfáltica para rodovias , 22068 M2

**Observações:**

PAV. ASFÁLTICA, 3.715,20 M² DE GRAMA, 2.012,40 M³ DE BRITA GRADUADA , 3.018,60 M³ DE RACHÃO ,662,04 M³ de CBUQ

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois:

1) Falta o CPF do signatário.

O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210007316/2021

19/04/2023 18:58

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 324185/2021.

CAT nº 1720210007316 de 25/11/2021, página 1 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

1720210007316

Atividade concluída

000396

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 324185/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324185/2021.

CAT nº 1720210007316 de 25/11/2021, página 2 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
0800 041 0067  
[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

CNPJ: 78.121.878/0001-72

000397

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

O **MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, localizada na rua Vereador Luiz Picolli nº 299, centro Cafelândia/PR, **ATESTA** que a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 37.340.810.0001-05, com sede na Avenida Paraná, nº 361 - Centro, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo descritos, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, cumprindo com o cronograma previsto.

### CONTRATO Nº 027/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - C.B.U.Q, A SER EXECUTADO NESTE MUNICÍPIO, NO PROLONGAMENTO DA ESTRADA CAMPINA, ENTRE O FINAL DO TRECHO ASFALTADO SOBRE PEDRA POLIÉDRICA ATÉ A COMUNIDADE CAMPINA, ZONA RURAL. TOTALIZANDO ÁREA DE 22.068,00 M<sup>2</sup> DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 3.715,20 M<sup>2</sup> DE GRAMA, 2.012,40 M<sup>3</sup> DE BRITA GRADUADA E 3.018,60 M<sup>3</sup> DE RACHÃO.

LOCAL: ESTRADA CAMPINA-MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.387.077,63

INÍCIO: 07/06/2021

TÉRMINO: 13/09/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ENGENHEIRO CIVIL - EDVALDO LUIZ POSSAMAÍ - CREA PR 33212/D

ART Nº 1720212952327.

Descrição	Unidade	Quantidade
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - REF: 74209/1 (2,50m x 1,25m)	M2	3,13
<b>CAPA ASFÁLTICA SOBRE PEDRA POLIEDRICA (EXTENSÃO = 582,00M, LARGURA 6,0M)</b>		
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	3.492,00
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	3.492,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

CNPJ: 78.121.878/0001-72

.000398

EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	104,76
CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	261,90
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	7.857,00
<b>BASE, SUB-BASE E CAPA ASFÁLTICA (EXTENSÃO = 3.096,00M, LARGURA 6,0M)</b>		
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M <sup>3</sup> / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M <sup>3</sup> , DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H. AF_05/2020	M3	4.024,80
<b>BASE / SUB-BASE</b>		
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	20.124,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.012,40
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE PEDRA RACHÃO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	3.018,60
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	150.930,00
<b>REVESTIMENTO ASFÁLTICO</b>		
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_11/2019	M2	18.576,00
EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	18.576,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	557,28
CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M <sup>3</sup> (UNIDADE: T). AF_07/2020	T	1.393,20
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M <sup>3</sup> , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	41.796,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR: <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 324185/2021.

CAT nº 1720210007316 de 25/11/2021, página 4 de 5



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

CNPJ: 78.121.878/0001-72

000399

<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>		
REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	M2	3.715,20
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	3.715,20
<b>SINALIZAÇÃO</b>		
SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	441,36
PLACA DE SINALIZAÇÃO, FERRO GALV. 2", PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA 60X60	UNID	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, Informando o número do protocolo: 324185/2021.

CAT nº 1720210007316 de 25/11/2021, página 5 de 5

Cafelândia/PR, 27 de outubro de 2021.

Eng. Civil – Fábio Cesar Rozzini

CREA-PR 70.344/D

Fabio Cesar Rozzini  
Engenheiro Civil  
Dep. Projetos e Orçamentos  
Portaria Nº 214/2021-DRH

**SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA**  
R. Sra. Anta Rivas, nº 821, centro, Cafelândia - PR - CEP: 85415-000 - Fone: (45) 3241-1776 - [atendimento@seccaf.com.br](mailto:atendimento@seccaf.com.br)

Selo Nº F328X6UqtIsJHy0noP82msx6G  
Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br/consultas>

Reconheço por Semelhança a assinatura de FABIO CESAR ROZZINI. Dou fé. \*\*\*\*\*  
Cafelândia-PR, 27 de novembro de 2021.  
Em Teste da Verdade

Notário Angelo Trento  
Escrivente e Substituto





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

3615/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO LUIZ POSSAMAI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

RNP: 1701212382

Registro: PR-33212/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720204500650 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 08/10/2020 Baixada em: 17/06/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Contratante: MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE PR CNPJ: 76.208.495/0001-00

Rua: AV. SEVERIANO BONFIM DOS SANTOS Nº: 111

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FORMOSA DO OESTE UF: PR CEP: 85830-000

Contrato: 042/2020 celebrado em 10/09/2020

Valor do contrato: R\$ 899.900,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: FORMOSA DO OESTE

UF: PR

CEP: 85830-000

Coordenadas Geográficas: -23,104606 x -50,360125

Data de início: 23/10/2020 Conclusão efetiva: 01/06/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE PR

CNPJ: 76.208.495/0001-00

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 30317,3 M2

**Observações:**

RECAPE ASFÁLTICO EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICIPIO.

**Observações da certidão:**

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3615/2021

19/04/2023 19:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 183228/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 183228/2021.

CAT nº 3615/2021 de 29/06/2021, página 1 de 3

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

## ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 37.340.810/0001-05 com sede na avenida Paraná 361 -centro, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo descritos, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, cumprindo com o cronograma previsto.

Obra: Recapeamento asfáltico em CBUQ, 30.317,30 m<sup>2</sup>, incluindo os serviços de limpeza e lavagem de pista, pintura de ligação com emulsão, revestimento, sinalização de trânsito e placas de comunicação visual.

LOCAL: Centro – Formosa do Oeste /PR

CONTRATO Nº 42/2020

VALOR CONTRATUAL: 899.900,00

INÍCIO 23/10/2020

TÉRMINO: 01/06/2021

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDVALDO LUIZ POSSAMAI CREA 33212/D

ART Nº 1720204500650

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa de Obra 4,00 x 2,00	Und	1,00
<b>REVESTIMENTO</b>		
Limpeza e Lavagem da pista (Recape)	M <sup>2</sup>	30.317,30
Pintura de Ligação com RR-1C - exclusive emulsão	M <sup>2</sup>	30.317,30
Fornecimento de Emulsão RR-1C - pintura de ligaçãp	Ton	15,16
CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	Ton	2.285,41
Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	Ton	111,99
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	M <sup>2</sup>	554,56

**Nilton Pickler**  
Engenheiro Civil  
CREA 13577-D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 183228/2021.

CAT nº 36151/2021 de 29/06/2021, página 2 de 3





# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadooeste.pr.gov.br

ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)		
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Und	50,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Und	50,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Und	50,00
Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	Und	50,00
Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	Gb	1,00

Formosa do Oeste/PR, 16 de junho de 2021.

*[Handwritten Signature]*  
 ENG. CIVIL NILTON PICKLER  
 Depto de Obras e Engenharia  
 Município de Formosa do Oeste  
**Nilton Pickler**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 13577-D

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Bel. Edna Lúcia M. Nogueira - Oficial Designada - Avenida Paraná, n° 390  
 Cep 85 830-000 - Fone: (44) 3526-2042 Formosa do Oeste-PR  
 Selo N° 0184734BVA0000001988210  
 Consulte www.selo em <https://br.vg.funarpad.com.br/consulta>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de NILTON PICKLER - Selo: R\$4,72 (VRC 21,70)  
 Funrejus: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP: R\$0,44. ISSON: R\$0,14. Total: R\$7,18. Dou fe  
 Formosa do Oeste-PR, 17 de junho de 2021.  
 Edna Lúcia M. Nogueira - Tabelião



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 183228/2021.

CAT n° 36151/2021 de 29/06/2021, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

442/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000433

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO LUIZ POSSAMAI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

RNP: 1701212382

Registro: PR-33212/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720203378133 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 07/08/2020 Baixada em: 27/01/2021 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Contratante: MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ, CNPJ: 95.594.800/0001-94

Rua: RUA RIO DA PEDRA Nº: 591

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ANAHY UF: PR CEP: 85425-000

Contrato: 053/2020 celebrado em 31/07/2020

Valor do contrato: R\$ 698.500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA RIO DA PEDRA Nº: 591

Bairro: CENTRO

Cidade: ANAHY

UF: PR

CEP: 85425-000

Coordenadas Geográficas: -25,463765 x -49,189249

Data de início: 13/08/2020 Conclusão efetiva: 04/10/2020

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ANAHY - PARANÁ,

CNPJ: 95.594.800/0001-94

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 1575,45 TON

**Observações:**

EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ANAHY-PR

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 442/2021

19/04/2023 19:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 30451/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30451/2021.

CAT nº 442/2021 de 01/02/2021, página 1 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 ANAHY PARANÁ

E-mail: [prefeitura\\_anahy@hotmail.com](mailto:prefeitura_anahy@hotmail.com) - CNPJ 95.594.800/0001-94

## TERMO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Declaramos a conclusão e aceitação em caráter definitivo da obra executada, abaixo discriminada, estando tudo conforme as especificações exigidas no memorial descritivo e projetos.

**Obra realizada:** Pavimentação e recape de vias urbanas

**Endereço:** Vias urbanas da sede do município, Anahy/PR

**Contrato de empreitada:** Contrato 053/2020 - FINISA

Valor executado: R\$ 749.998,86 (setecentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 698.500,00 (seiscentos e noventa e oito mil e quinhentos reais) referente valor de contrato e R\$ 51.498,86 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) referente aditivo de meta física, correspondente a 100,00 % da obra

- Empresa prestadora de serviço: Trevo Pavimentações Ltda
- CNPJ: 37.340.810/0001-05
- Responsável técnico: Edvaldo Luiz Possamai, CREA PR 33.212/D
- ART DE EXECUÇÃO: 1720203378133
- Data de início de obra: 13/08/2020
- Data de término da obra: 04/10/2020

**Discriminação dos serviços:**





Serviço Distrital de Anahy  
Avenida Brasil, 908, Tel. (45) 3249-1194 - Anahy - Paraná.  
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIA MARIA  
LOPES. Do que dou fé  
Anahy-PR, 26 de Janeiro de 2021.

Em Testemunho da Verdade

*[Handwritten signature]*

0163264CVA0000000034214

Bel. Ronaldo Luiz Camero - Tabelião



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, Informando o número  
do protocolo: 30451/2021.

CAT nº 442/2021 de 01/02/2021, página 3 de 6



*[Handwritten signatures and marks]*



# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura\_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO INICIAL	QDADE	UNIDADE
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
DER	Placa de Obra 4,00 x 2,00	1,0	ud
<b>2</b>	<b>BASE / SUB-BASE</b>		
DER	Escarificação da base	637,42	m <sup>3</sup>
DER	Regularização compac.subleito 100% PN	3.187,14	m <sup>2</sup>
DER	Macadame Seco c/ Brita Graduada	478,07	m <sup>3</sup>
<b>3</b>	<b>REVESTIMENTO</b>		
PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	14.816,93	m <sup>2</sup>
DER	Pintura de ligação com RR-1C - inclusive emulsão, aplicado	18.004,07	m <sup>2</sup>
PM Cvel	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	1.575,45	ton
DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	77,20	ton
<b>4</b>	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 1 - (0,103 m3) - Moldado "in loco"	865,22	m
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	632,70	m <sup>2</sup>
DER	Placa sinalização refletiva-círculo (0,1964 m2/úd) + suporte METÁLICO	9,00	ud
<b>6</b>	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>		
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	5,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	5,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	5,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	5,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	23,00	ud
SEIU/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	23,00	ud
SEIU/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	23,00	ud
DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	23,00	ud
DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	1,00	ud

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 30451/2021.

CAT nº 442/2021 de 01/02/2021, página 4 de 6





# Prefeitura Municipal de Anahy

ESTADO DO PARANÁ

Rua Vereador Leonardo Dobicz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149  
CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

E-mail: prefeitura\_anahy@hotmail.com - CNPJ 95.594.800/0001-94

Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DO ADITIVO DE META FÍSICA	QDADE	UNIDADE
3	<b>REVESTIMENTO</b>		
PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	1.716,20	m <sup>2</sup>
DER	Pintura de ligação com RR-1C - inclusive emulsão, aplicado	1.716,20	m <sup>2</sup>
PM cascavel	CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	128,73	ton
DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (menor que 10000 ton)	6,31	ton
5	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> )	55,70	m <sup>2</sup>
6	<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b>		
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	2,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	2,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	2,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base	2,00	ud
DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	2,00	ud
SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	2,00	ud
SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	2,00	ud
DAER/RS	Extração de Corpo de Prova de Concreto Asfáltico com Sonda Rotativa	2,00	ud
DAER/RS	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos De Prova da Capa Asfáltica	1,00	ud

A empresa executora assume a responsabilidade técnica pelo pleno funcionamento das atividades relacionadas com a obra, sendo garantidas as especificações ou exigências de qualidade requeridas, conforme legislação em vigor.

O presente termo não prejudica o direito de regresso da instância recebedora das obras, quando apuradas ulteriores responsabilidades do executor, conforme o art. 69 da Lei nº. 8.666/93, e o art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Anahy, 06 de novembro de 2020

**Firma Reconhecida**

Engenheira Civil Lucia Maria Lopes

Responsável Técnica pela fiscalização da obra

CPF/MF 628.100.819-72

CREA/PR 78.664-D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 30451/2021.

CAT nº 442/2021 de 01/02/2021, página 5 de 6



CREA-PR



0183264CVA0000000003421A

Serviço Distrital de Anahy  
Avenida Brasil, 908, Tel.(45) 3249-1194 - Anahy - Paraná.  
Reconheço por semelhança a firma de: LUCIA MARIA  
LOPES, Do que dou fé  
Anahy-PR, 26 de Janeiro de 2021.

Em Testemunho da Verdade



Bel. Ronaldo Luiz Camero - Tabelião

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do  
Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> Consultas Públicas, Informando o número  
do processo nº 442/2021.

CAT nº 442/2021 de 01/02/2021, página 6 de 6



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

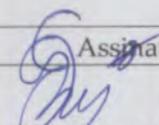
00049

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR  
À Comissão de Licitação

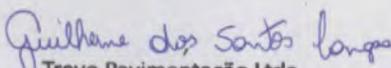
Ref: Edital Concorrência nº 02/2023.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 21/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o Responsável Técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação é:

Nº	Nome	Especialidade	Crea/Cau nº	Registro	Assinatura
01	EDVALDO LUIZ POSSAMAI	Engº Civil	PR 33212/D	04/02/1999	 Edvaldo Luiz Possamai Engenheiro Civil CREA-PR 33212/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado, pertence ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

Modelo nº 04



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

6149/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

000410

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO LUIZ POSSAMAI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

RNP: 1701212382

Registro: PR-33212/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720202959604 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/07/2020 Baixada em: 17/08/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual  
Empresa contratada: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Contratante: GARRAMAQ SERVICOS LTDA CNPJ: 03.681.232/0001-40

Rua: RUA ARARUNA Nº: 1901

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAMPO MOURAO UF: PR CEP: 87302-002

Contrato: celebrado em 01/07/2020 Vinculado a ART: 1720195665124

Valor do contrato: R\$ 800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LAÇOS PELA VIDA Nº: 358

Complemento: LOTE DE TERRAS 06-A-2 Bairro: LOTEAMENTO PAPO JOÃO PAULO II

Cidade: MAMBORE

UF: PR

CEP: 87340-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/07/2020 Conclusão efetiva: 14/08/2020

Finalidade:

Proprietário: XIMENES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 01.938.942/0001-88

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas , 48400 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 6149/2020**

19/04/2023 19:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 235209/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 235209/2020.

CAT nº 6149/2020 de 26/08/2020, página 1 de 3



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

*[Handwritten signature]*

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

GARRAMAQ SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.681.232/0001-40, com sede a Rua Araruna, 1901, centro, Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador Senhor **FABRICIO RICARDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil CREA-PR 98.474/D, portador do RG nº. 8.182.833-4 e do CPF nº 040.949.839-45., residente e domiciliado a Rua João Xavier Padilha, 1182, ap 2, centro, Campo Mourão, PR, vêm através deste:

### ATESTAR

Que o Engenheiro Civil **EDVALDO LUIZ POSSAMAI**, CREA-PR-33.212/D, responsável técnico da empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.340.810/0001-05, e CREA-PR- 72563, com sede na AV Paraná, 361, centro em Nova Aurora Pr, Estado do Paraná, **EXECUTOU** os serviços na forma de subempreitada conforme planilha abaixo dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis.

**Objeto:** Execução de infraestrutura para vias urbanas do Loteamento Papa João Paulo II Localizado na RUA LAÇOS PELA VIDA, 358, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná.

**ART de execução nº:** 1720202959604;

**Área da construção:** 48.400,00 m<sup>2</sup>

**Início da Obra:** 01/07/2020;

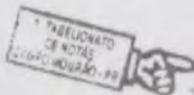
**Término da Obra:** 14/08/2020.

DISCRIMINAÇÃO	UD	QUANT
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Limpeza da grade de pavimentação	m <sup>2</sup>	13.296,00
Escavação e transporte em 1ª cat. para conformação do greide	m <sup>3</sup>	8.642,40
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Regularização e compactação do sub-leito	m <sup>2</sup>	13.296,00
Fornecimento, Espalhamento e compactação de Rachão e=10cm	m <sup>3</sup>	1.815,37
Fornecimento, Espalhamento e compactação de Graduada e=10cm	m <sup>3</sup>	1.996,91
Pintura de ligação com RR-1C	m <sup>2</sup>	7.758,00
Impermeabilização com CM-30	m <sup>2</sup>	7.758,00
Fornecimento de CBUQ faixa C	ton	678,83

Rua Araruna, 1901, Campo Mourão, PR, Cep 87.302-002  
Fone (44) 3524- 2000 – contato@garramaq.com.br – www.garramaq.com.br

Transporte de CBUQ até a obra DMT=100 km	ton	678,83
Execução de revestimento em CBUQ e=0,035m	m <sup>2</sup>	7.758,00
<b>DRENAGEM</b>		
Forn. e ass. tubo concreto ø 0,40 sem Berço	m	402,00
Forn. e ass. tubo concreto ø 0,60 sem Berço	m	741,00
Forn. e ass. tubo concreto ø 0,80 sem Berço	m	373,00
Caixa de Ligação/Queda	und	15,00
Boca de Lobo Simples	und	48,00
Poço de Visita/Queda	und	25,00
<b>OBRAS COMPLEMENTARES</b>		
Execução de meio fio de concreto fck 13,5 MPA	m	2.194,00
<b>REDE DE ÁGUA E ESGOTO</b>		
<b>REDE DE ÁGUA</b>		
Fornecimento e assentamento de tubo PVC JE PB DN50	m	1.950,00
Fornecimento e assentamento de tubo PVC JE PB DN75	m	288,00
<b>REDE DE ESGOTO</b>		
Fornecimento e assentamento de tubo PVC COLETOR DN150	m	2.784,00
Fornecimento e assentamento de tubo PVC COLETOR DN200	m	162,00
Execução de PV rede coletora de esgoto	und	38,00

Campo Mourão, 19 de agosto de 2020



ENG. CIVIL FABRICIO RICARDO DO NASCIMENTO  
GARRAMAQ SERVIÇOS LTDA

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Tabela Vanessa Barros Sampaio  
F. 44-3525-513 / 44-6996-022  
Rua Mato Grosso, n.º 1740 - Centro  
Campo Mourão-PR 81.301-400  
site: www.carnio.comprontotas.com.br  
email: atendimento@tabelionatos.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
[EQBziqV0]-FABRICIO RICARDO DO NASCIMENTO



Campo Mourão, 19 de Agosto de 2020

Em test. da vercade

005-VANESSA RODRIGUES DOS SANTOS-ESCREVENTE  
Selo n. xvJJH - 2bljr - x9HEm - tkfNI - 3LzHN

Rua Araruna, 1901, Campo Mourão, PR, Cep 87.302-002  
Fone (44) 3524- 2000 – contato@garramaq.com.br – www.garramaq.com.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, Informando o número do protocolo: 235209/2020.

CAT nº 6149/2020 de 26/08/2020, página 3 de 3





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

CAT COM REGISTRO  
DE ATESTADO

2336/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDVALDO LUIZ POSSAMAI referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: EDVALDO LUIZ POSSAMAI

RNP: 1701212382

Registro: PR-33212/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720195805163 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/11/2019 Baixada em: 17/04/2020 Forma de registro:  
Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE JURANDA** CNPJ: 78.196.755/0001-09

Rua: PRAÇA HENRIQUE SZAFERMANN Nº: 139

Complemento: PAÇO MUNICIPAL Bairro: CENTRO

Cidade: JURANDA UF: PR CEP: 87355-000

Contrato: 088/2018 celebrado em 10/05/2018 Vinculado a ART: 20182328108

Valor do contrato: R\$ 1.279.789,53 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSAS RUAS Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: JURANDA

UF: PR

CEP: 87355-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 21/09/2018 Conclusão efetiva: 23/04/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 13962,27 M2

**Observações:**

SUBSTIT. ART 20182328108 PARA RETIRAR ATIVIDADES QUE NÃO SÃO DE COMPETENCIA DO PROFISSIONAL: PAISAGISMO/URBANI

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2336/2020**

19/04/2023 19:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 108833/2020.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 108833/2020.

CAT nº 2336/2020 de 27/04/2020, página 1 de 4

**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

45



## MUNICÍPIO DE JURANDA

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – 87.355-000 – Juranda – PR.  
**CNPJ: 78.196.755/0001-09**  
 DEPTO DE ENGENHARIA E OBRAS - (44)3569 1185 RAMAL 212.

### ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Atestamos que a empresa **IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 01.755.272/0001-64, com sede na Avenida São Luiz, nº 700 - Centro, Município de Nova Aurora, Estado do Paraná, executou os serviços abaixo descritos, dentro das exigências contratuais e normas técnicas aplicáveis, cumprindo com o cronograma previsto.

CONTRATO Nº 088/2018

OBJETO: Execução de Pavimentação asfáltica com serviços de terraplenagem, base/ sub-base, revestimento em CBUQ, meio fio e sarjeta, Calçadas, rampas plantio de grama, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios tecnológicos.

LOCAL: Diversas ruas do Perímetro urbano do Município.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.279.789,52

INÍCIO : 21/09/2018

TÉRMINO: 23/04/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO: EDVALDO LUIZ POSSAMAI -CREA PR 33212/D

ART nº. 1720195805163

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QTDE
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Placa de Acompanhamento de Obra 1,50 x 0,75	ud	2,00
Placa de Obra 3,00 x 1,50	ud	1,00
<b>TERRAPLENAGEM</b>		
Remoção da camada superficial	M³	2.891,45
Escavação, Carga e Transp. de jazida 1ª Cat.	M³	4.048,04
Compactação de Aterros 100% P.N.	M³	2.891,45
<b>SUBLEITO</b>		
Regularização e Compactação do Subleito - 100% PN	M²	14.457,27
<b>BASE / SUB-BASE</b>		
Brita Graduada	M³	2.094,34
<b>REVESTIMENTO</b>		



## MUNICÍPIO DE JURANDA

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – 87.355-000 – Juranda – PR.

CNPJ: 78.196.755/0001-09

DEPTO DE ENGENHARIA E OBRAS - (44)3569 1185 RAMAL 212.

Limpeza e Lavagem da pista ( Recape)	m <sup>2</sup>	4.770,54
Imprimação com CM-30 ( Araucária )	m <sup>2</sup>	13.962,27
Pintura de ligação com RR-1C (Araucária)	m <sup>2</sup>	18.732,81
Capa em CBUQ - e = 3,0 cm	ton	1.047,17
Recape em CBUQ - e = 3,0 cm	ton	357,79
<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>		
Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3)	m	990,00
<b>CALCADAS/PLANTIO DE GRAMA E RAMPAS</b>		
Calçada Concreto (e = 5,00 cm )	m <sup>2</sup>	6.921,87
Plantio de grama em placas	m <sup>2</sup>	7.763,71
Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - 3,06 m2	ud	102,00
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>		
Faixa de Sinalização Horizontal - (0,034 m2/m2)	M <sup>2</sup>	749,08
Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	ud	4,00
<b>DRENAGEM</b>		
Escavação de Bueiros em 1ª Categoria	M <sup>3</sup>	1.417,53
Reaterro e Apiloamento Mecânico	M <sup>3</sup>	343,18
Reaterro Sem Apiloamento	M <sup>3</sup>	800,77
Corpo de BSTC ø 0,40 sem Berço e sem Armação	m	1.035,80
Corpo de BSTC ø 0,60 sem Berço e sem Armação	m	70,00
Corpo de BSTC ø 0,80 sem Berço e sem Armação	m	68,00
B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	ud	52,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,40	ud	23,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,60	ud	1,00
C.L. Alvenaria Tubo até 0,80	ud	1,00
P.V. Alvenaria H até 0,80 m Tubo até 0,40 + chaminé 1,00 m	ud	9,00
P.V. Alvenaria H até 1,00 m Tubo até 0,60 + chaminé 1,00 m	ud	1,00
P.V. Alvenaria H até 1,30 m Tubo até 0,80 + chaminé 1,00 m	ud	1,00
<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS(Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)</b>		

11

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## MUNICÍPIO DE JURANDA

Praça Henrique Szafermann, 139 – Centro – 87.355-000 – Juranda – PR.

CNPJ: 78.196.755/0001-09

DEPTO DE ENGENHARIA E OBRAS - (44)3569 1185 RAMAL 212.

Ensaio de Massa Específica - in situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Terraplenagem	ud	19,00
Ensaio de Massa Específica - in situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito	ud	19,00
Ensaio de Massa Específica - in situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Regularização e Compactação do Subleito	ud	19,00
Ensaio de Massa Específica - in situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	ud	19,00
Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	ud	28,00
Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	ud	28,00
Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	ud	28,00
Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	ud	28,00
Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	gb	1,00

Juranda/PR, 12 março de 2020.

**Flavio Damin**

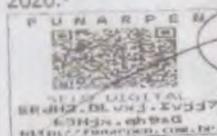
Eng Civil CREA/PR 179845/D  
Portaria 123RH/2019 Juranda PR

RECONHECIDA

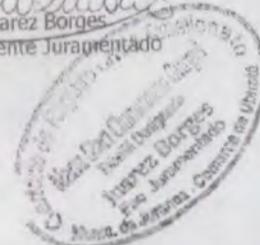
### Serviço Distrital de Juranda

MARIA GLACI C. GURGEL  
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR  
Fone (44) 3569-1624 - CEP 87355-000 - e-mail: cartoriogurgel@hotmail.com

Reconheço por Semelhança (s) a(s) firma(s) de:  
**Flavio Damin**, dou fé. Juranda, 15 de abril de 2020.-



Quarez Borges  
Escrivente Juramentado





## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, com sede à AV Paraná, 361, centro em Nova Aurora Pr, inscrita no C.N.P.J. n.º 37.340.810/0001-05, representada nesta ocasião por seu sócio: **GUILHERME DOS SANTOS CANAPA**, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º Registro: 06752636612 DETRAN/PR, emitida em 04/12/2017 e do CPF n.º 084.446.879-79, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. **EDVALDO LUIZ POSSAMAI** brasileiro(a), R.G.n.º 4.151.202-4 SSP/PR, C.P.F.n.º 667.294.679-91, com título Profissional de **ENGENHEIRO CIVIL Cart.Crea-PR n.º. 33212/D**, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como **Responsável Técnico** conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 04 (quatro) anos a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 02 horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias.

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Foz do Iguaçu Pr;

Certifico que o Selo  
de Autenticidade foi  
afixado na última folha.



# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

000418

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Santa Terezinha de Itaipu Pr, 23 de junho de 2020.

SERVIÇO NOTARIAL  
BERNARTT  
FIRMA RECONHECIDA

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Contratante

SERVIÇO NOTARIAL  
BERNARTT  
FIRMA RECONHECIDA

*Edvaldo*  
Contratado

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS

Antelmo João Bernartt

Tabellação

Av. Castro Alves, 273 - Nova Aurora-PR CEP: 85410-000

Selo Nº OcpYP.NO53n.IvqMy-jfHGq.6QGik

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, EDVALDO LUIZ POSSAMAI. Dou fé. nº0005.

Nova Aurora-PR, 25 de junho de 2020

Em Teste da Verdade

Adalto Cipriano - Escrevente Autorizado



SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS DE TITULOS  
COMARCA DE NOVA AURORA - PR  
Av. Castro Alves, 273 - Fone: (45) 3242-1584

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento que foi me apresentado. Dou fé.

25 ABR. 2023

- Antelmo João Bernartt - Notário
- Francilina C. Bernartt - Esc. Autorizada
- Adalto Cipriano - Esc. Autorizado
- Sumara Topp Serra Ballico - Esc. Autorizada
- Janaina Ribas Bernartt - Esc. Substituta



TELEFONE | WHATSAPP  
**45.9 9922 0100**

administrativo@trevopavimentacao.com  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000  
NOVA AURORA | Paraná



# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000419

## RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA 02/2023.  
MUNICÍPIO: UBIATÁ/PR  
OBRA: Execução de 26.734, 75 m<sup>2</sup> de Recap de Via Urbana em CBUQ  
LOCAL: Avenida Clodoaldo de Oliveira- Centro.  
PROPONENTE: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	AQUISIÇÃO	ANO/PLACA	QT	MANUTENÇÃO
1	Caminhão Basculante	WW/24280 8x2	Próprio	2015-AZZ-2D38	5	Ótimo
	Caminhão Basculante	WW/24280 8x2	Próprio	2020-BEA-8C94		Ótimo
	Caminhão Basculante	WW/24280 8x2	Próprio	2015-BA-1678		Ótimo
	Caminhão Basculante	WW/24280 6x2	Próprio	2017-BBI-0122		Ótimo
	Caminhão Basculante	MB 1620 16x2	Próprio	2008- AQUI-6050		Ótimo
2	Espargidor de Asfalto	M.BEBZ/L 11.13	Próprio	1983 - LWT-1098	1	Ótimo
3	Motoniveladora	Volvo 9720	Próprio	2004	1	Ótimo
4	Caminhão Pipa	Ford Cargo 2622 E	Próprio	2008-HYS2A13	1	Bom
5	Rolo Compactador de Pneus	Caterpillar CW34	Próprio	2020	1	Ótimo
6	Rolo Compactador chapa	Caterpillar CB-434D	Próprio	2007	1	Ótimo
7	Rolo Compactador Solo	MULLER VAP 55	Próprio	2020	1	Ótimo
8	Vibroacabadora de Asfalto	CIBER AF4000	Próprio	2021	1	Ótimo
9	Retroscavadeira	Caterpillar 416-E	Próprio	2014	1	Ótimo
10	Máquina Extrusora de Meio-Fio e Sarjeta	IMB 800 Compact	Próprio	2016	1	Ótimo
11	Escavadeira	HYUNDAI R 140	Próprio	2008	1	Ótimo
12	Pá-Carregadeira	Caterpillar 938K	Próprio	2014	1	Ótimo
13	Usina de Asfalto	CIFALLI	Próprio	1983	1	Ótimo

Declaramos outrossim, caso sejam adjudicados vencedores da licitação em epigrafe, que disponibilizaremos os equipamentos acima mencionados na forma do Artigo 6º da Lei 8666/93 e suas alterações.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023

*Guilherme dos Santos Louze*  
Guilherme dos Santos Louze  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*Edvaldo Luiz Possamai*  
Edvaldo Luiz Possamai  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 33212/D

TELEFONE | WHATSAPP  
45.9 9922 0100

administrativo@trevopavimentacao.com  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000  
NOVA AURORA | Paraná



# TREVO

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

000420

## CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

PROponente: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA

REF.: EDITAL CONCORRÊNCIA 02/2023.

MUNICÍPIO: UBRATA/PR

OBJETO: Execução de 26.734, 75 m² de Recap de Via Urbana em CBUQ

LOCAL: Avenida Clodoaldo de Oliveira- Centro.

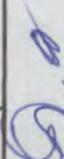
LOTE: 001

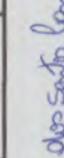
Área Construída: 26.734,75 M²

Prazo de Execução: 240 dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS	Prazo Execução (dias)																		
		30	60	90	120	150	180	210	240											
1	Caminhão Basculante																			
	Utilização																			
	Quantidade	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
2	Espargidor de Asfalto																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
3	Motoniveladora																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
4	Caminhão Pipa																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
5	Rolo de Pneus																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
6	Rolo Compactador Tandem																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7	Rolo Compactador																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
8	Vibroacabadora de Asfalto																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
9	Retroescavadeira																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
10	Máquina Extrusora de Meio-Fio e Sarjet																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
11	Escavadeira																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
12	Pá- Carregadeira																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
13	Usina de Asfalto																			
	Utilização																			
	Quantidade	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023

  
**Edvaldo Luiz Possamai**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 33212/D

  
**Guilherme dos Santos Langa**  
 Sócio Administrador  
 Trevo Pavimentação Ltda  
 RG.: 10717879-1  
 CPF 084.446.879-79

Modelo 16

TELEFONE | WHATSAPP  
45.9 9922 0100

administrativo@trevopavimentacao.com  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000  
NOVA AURORA | Paraná



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR.  
À Comissão de Licitação

Ref: Edital de Concorrência 02/2023.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo Licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

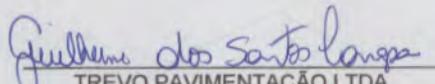
SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

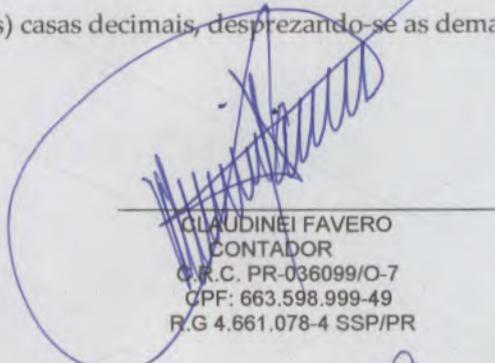
### BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

Tipo de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{2.396.847,42 + 1.839.347,21}{613.216,41 + 530.668,31}$	3,70
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{2.396.847,42}{613.216,41}$	3,91
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{4.308.333,80}{613.216,41 + 530.668,31}$	3,77
AC - ativo circulante; AP - ativo permanente; PC - passivo circulante	RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo.	

OBS: Os índices deverão se apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Nova Aurora, 08 de maio de 2023.

  
TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
GUILHERME DOS SANTOS CANAPA  
CPF: 084.446.879-79  
R.G. 10717879-1 SSP/ PR  
ADMINSTRADOR

  
CLAUDINEI FAVERO  
CONTADOR  
C.R.C. PR-036099/O-7  
CPF: 663.598.999-49  
R.G 4.661.078-4 SSP/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41209380962	CNPJ 37.340.810/0001-05	
NOME EMPRESARIAL TREVO PAVIMENTACAO LTDA		

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87	

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	66359899949	CLAUDINEI FAVERO: 66359899949	556057557039707485 4	24/05/2022 a 24/05/2023	Não
Procurador	66359899949	CLAUDINEI FAVERO: 66359899949	556057557039707485 4	24/05/2022 a 24/05/2023	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	37340810000105	TREVO PAVIMENTACAO LTDA: 37340810000105	556057557839960368 4	01/07/2022 a 01/07/2023	Não

## NÚMERO DO RECIBO:

B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.  
33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/04/2023 às 16:49:13

4B.D0.C4.58.BC.38.D9.AD  
84.C6.B9.42.FF.08.2F.11

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000423

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	TREVO PAVIMENTACAO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	37.340.810/0001-05
Número de Ordem do Livro:	4		

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TREVO PAVIMENTACAO LTDA
NIRE	41209380962
CNPJ	37.340.810/0001-05
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	NOVA AURORA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/06/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10263

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TREVO PAVIMENTACAO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10263
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 37.340.810/0001-05  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 3.234.584,86	R\$ 4.308.333,80
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.258.553,48	R\$ 2.396.847,42
DISPONÍVEL		R\$ 347.009,80	R\$ 47.379,18
CAIXA		R\$ 244.049,62	R\$ 22.131,42
CAIXA GERAL		R\$ 244.049,62	R\$ 22.131,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 102.610,18	R\$ 25.247,76
SICREDI		R\$ 100.425,37	R\$ 22.778,95
SICOOB		R\$ 184,81	R\$ 468,81
BANCO BANRISUL S.A		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
SICREDI APLIC. FINANCEIRA		R\$ 350,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 606.318,18	R\$ 346.773,98
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 606.318,18	R\$ 346.773,98
MUNICIPIO DE FORMOSA DO OESTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MUNICIPIO DE IRACEMA DO OESTE		R\$ 33.497,89	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELANDIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOTEAMENTO VOLTOLINI SPE LTDA		R\$ 572.820,29	R\$ 346.773,98
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 305.225,50	R\$ 2.002.694,26
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R\$ 6.753,56	R\$ 6.753,56
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE FERIAS		R\$ 6.753,56	R\$ 6.753,56
ADIANTAMENTOS DE 13o SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.466,00
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.466,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 15.684,94	R\$ 25.174,55
INSS A COMPENSAR		R\$ 15.684,94	R\$ 25.174,55
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 282.787,00	R\$ 282.787,00
CONTA CORRENTE DOS SOCIOS		R\$ 280.062,00	R\$ 280.062,00
BANCO COOPERATIVA SICREDI		R\$ 2.725,00	R\$ 2.725,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 1.685.513,15
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 1.685.513,15
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.976.031,38	R\$ 1.911.486,38
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 1.927.222,21	R\$ 1.839.347,21
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.927.222,21	R\$ 1.839.347,21
SICREDI CONSORCIO		R\$ 11.149,58	R\$ 27.874,58
MINERAÇÃO TREVO N.A LTDA		R\$ 1.010.000,00	R\$ 970.000,00
IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R\$ 689.043,63	R\$ 459.443,63
MINERAÇÃO TREVO LTDA		R\$ 184.000,00	R\$ 324.000,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA		R\$ 33.029,00	R\$ 58.029,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 34.000,00
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS		R\$ 0,00	R\$ 4.000,00
SICOOB CONTA CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 48.809,17	R\$ 38.139,17
VEÍCULOS		R\$ 58.200,00	R\$ 58.200,00
VEÍCULOS		R\$ 58.200,00	R\$ 58.200,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (9.390,83)	R\$ (20.060,83)
(-) (-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ (9.390,83)	R\$ (20.060,83)
PASSIVO		R\$ 3.234.584,86	R\$ 4.308.333,80
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 542.098,60	R\$ 613.216,41
FORNECEDORES		R\$ 395.406,32	R\$ 541.760,64
FORNECEDORES		R\$ 395.406,32	R\$ 541.760,64
CARMELITA DOS SANTOS FERREIRA 03158956918		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLEBERSON SILVA GUERRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE MAT. DE CONST. AROEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRINEU BORTOLUCCI 03079382986		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCELO JOSE BARBOSA 04126640975		R\$ 0,00	R\$ 0,00
METALURGICA LAMB EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 23.296,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 2 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NILSON TAVARES DOS SANTOS 37219979991		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PET CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.279,20
VALDINEIA DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELLANO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MORAIS & MARQUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JD DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 126.957,90
V R ARTEFATOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A BOFF & CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIRCA CASTRO DE ALMEIDA SALVATI 905988920978		R\$ 0,00	R\$ 0,00
C B B INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORICULTURA E VIVEIRO CORBELIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMAOS SPRICIGO LTDA		R\$ 16.000,51	R\$ 16.000,51
GABRIEL ZILIO E CIA LTDA		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
A BOFF E CIA LTDA		R\$ 572,34	R\$ 572,34
MAXIMINO PASTORELLO S.A		R\$ 58.941,00	R\$ 58.941,00
CARVALHO E BRUSTOLIN LTDA		R\$ 4.717,31	R\$ 4.717,31
EMAM EMULSOES		R\$ 6.357,00	R\$ 6.357,00
TOZZO ALIMENTOS LTDA		R\$ 585,16	R\$ 585,16
ABREU BARBOSA LTDA ME		R\$ 38.103,00	R\$ 38.103,00
PAULO CRIVELARI JUNIOR		R\$ 1.018,00	R\$ 1.018,00
CLEMAQ MAQUINAS PESADAS LTDA		R\$ 6.840,47	R\$ 6.840,47
JD DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME		R\$ 5.162,00	R\$ 5.162,00
MEGA TUBOS E PAVER		R\$ 12.080,00	R\$ 12.080,00
DEVANIR FACHINI DOS SANTOS		R\$ 38.249,43	R\$ 38.249,43
CENTER BOB COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA		R\$ 8.203,20	R\$ 0,00
VERA LUCIA DO NASCIMENTO BERTAIOLLI ME		R\$ 2.555,50	R\$ 2.555,50
HEMERSON KOEHLER		R\$ 580,00	R\$ 580,00
TRANS SILO SILAGENS E TRANSPORTES LTDA		R\$ 4.400,00	R\$ 4.400,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 3 de 5

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIMAS GONÇALVES		R\$ 2.570,16	R\$ 2.570,16
MOREIRA & VOLTOLINI LTDA		R\$ 2.320,00	R\$ 0,00
PEDRO GONCALVES DURSKI - MATERIAL ELETRICO		R\$ 1.003,25	R\$ 1.003,25
MACIEJEWSKI COM DE PECAS E SOLDAS LTDA		R\$ 31.021,58	R\$ 31.021,58
MADEREIRA ORION LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LC AUTO ELETRICA		R\$ 4.836,30	R\$ 4.840,50
LLBC MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME		R\$ 3.887,00	R\$ 3.887,00
MINERACAO TREVO N. A LTDA		R\$ 60.607,54	R\$ 109.080,60
PS MECANICA DIESEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARBORIZACAO SEMPRE VERDE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIMENTUS ARTEFATOS DE CONCRETO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S/A - 0232		R\$ 3.681,63	R\$ 3.681,63
JOSE ELIZEU DA SILVA - RECAPAGENS E COMERCIO - ME		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
SAGA AUTO POSTO LTDA		R\$ 77.413,94	R\$ 34.281,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 121.075,02	R\$ 30.367,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 121.075,02	R\$ 30.367,56
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 48.878,63	R\$ 6.561,31
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 29.634,46	R\$ 5.905,18
IRRF A RECOLHER		R\$ 1.361,66	R\$ 1.945,80
PIS A RECOLHER		R\$ 6.948,01	R\$ 2.785,41
COFINS A RECOLHER		R\$ 32.067,73	R\$ 10.424,34
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 336,10	R\$ 897,09
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 1.848,43	R\$ 1.848,43
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 25.617,26	R\$ 41.088,21
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 22.577,98	R\$ 26.469,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 21.598,98	R\$ 25.391,20
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
13o SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 3.039,28	R\$ 14.618,33
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 11.245,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 4 de 5

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.039,28	R\$ 3.372,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 326.246,82	R\$ 530.668,31
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 326.246,82	R\$ 530.668,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 326.246,82	R\$ 530.668,31
SICREDI CTR. C10231259		R\$ 0,00	R\$ 81.320,15
SICREDI CTR. C10231384		R\$ 50.000,00	R\$ 28.545,71
SICREDI CTR. C10232228		R\$ 185.389,90	R\$ 70.068,70
SICREDI CTR. C10232315		R\$ 90.856,92	R\$ 0,00
SICREDI CTR. C20230630		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SICREDI CTR. C20231048		R\$ 0,00	R\$ 87.497,40
SICOOB CTR 98993091		R\$ 0,00	R\$ 17.400,21
SICREDI CTR. C20232617		R\$ 0,00	R\$ 89.400,00
SICREDI CTR. C20232788		R\$ 0,00	R\$ 53.248,57
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMO SICOOB COTAS PARTES		R\$ 0,00	R\$ 23.187,57
EMPRESTIMO DE SOCIO		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.366.239,44	R\$ 3.164.449,08
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.166.239,44	R\$ 2.964.449,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.166.239,44	R\$ 2.964.449,08
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 798.209,64
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 2.166.239,44	R\$ 2.166.239,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 5 de 5

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (0,00)	R\$ 2.962.945,53
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 2.962.945,53
(-) DEDUÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (217.255,29)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (18.674,76)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (96.919,10)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (20.960,15)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (34.826,08)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (45.875,20)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.745.690,24
(-) CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA		R\$ (0,00)	R\$ (1.084.432,02)
(-) MATERIAIS APLICADOS		R\$ (0,00)	R\$ (934.882,54)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS - CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (149.549,48)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 1.661.258,22
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (819.485,97)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (553.075,41)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (351.731,76)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (30.563,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (20.128,78)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (113.128,67)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (37.523,20)
(-) IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (4.442,40)
(-) IPVA/SEGURO OBRIGATORIO/LICENCIAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (694,30)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.014,95)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (2.733,15)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (260.389,18)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (14.544,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (0,00)	R\$ (3.119,76)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (3.507,89)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (0,00)	R\$ (415,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (12.360,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (26.956,22)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (10.670,00)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (104,13)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 2

000430

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: TREVO PAVIMENTACAO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Número de Ordem do Livro: 4

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (13.728,61)
(-) CONSERVACAO E REPARACAO		R\$ (0,00)	R\$ (819,00)
(-) VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.022,93)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (42.152,17)
(-) PEDAGIOS		R\$ (0,00)	R\$ (435,92)
(-) SEGURANCA E VIGILANCIA		R\$ (0,00)	R\$ (87,60)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (69.686,34)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (573,90)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (35.948,85)
(-) ASSOCIACAO DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (467,88)
(-) DESPESA COM UNIFORMES		R\$ (0,00)	R\$ (2.052,00)
(-) DESPESAS COM PROJETO CIVIL E ARQUITETONICOS		R\$ (0,00)	R\$ (5.127,20)
(-) CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.609,78)
(-) JUROS E MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.578,98)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (1.542,98)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (36,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (47.376,08)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (7.194,63)
(-) COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.736,33)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (27.635,80)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (10.809,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 3.813,47
REND. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 54,22
JUROS		R\$ 0,00	R\$ 3.626,59
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 121,96
SOBRAS DISTRIBUIDAS		R\$ 0,00	R\$ 10,70
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 798.209,64
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 798.209,64
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 798.209,64

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



**Entidade:** TREVO PAVIMENTACAO LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2022 a 31/12/2022      **CNP:** 37.340.810/0001-05      **Número de Ordem do Livro:** 4  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	200.000,00	2.166.239,44	0,00	2.366.239,44
Lucro Líquido do Exercício		798.209,64	798.209,64	798.209,64
Saldo Final em 31.12.2022	200.000,00	2.166.239,44	798.209,64	3.164.449,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B1.45.08.46.9B.49.C3.0B.7B.FA.1C.33.34.70.6E.67.02.D5.C7.87-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: **TREVO PAVIMENTACAO LTDA**  
 C.N.P.J.: 37.340.810/0001-05  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	798.209,64
Depreciação e amortização	10.670,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	808.879,64
(Aumento) Redução na conta adiantamento	(2.466,00)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	259.544,20
(Aumento) Redução na conta tributos a compensar	(9.489,61)
(Aumento) Redução créditos de socios	(1.685.513,15)
Aumento (Redução) em fornecedores	146.354,32
Aumento (Redução) em salários a pagar	3.792,22
Aumento (Redução) em Obrigações Sociais, Trab. e Tributarias	(79.128,41)
Aumento (Redução) em outras obrigações	99,68
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(557.927,11)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(557.927,11)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(557.927,11)

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Aquisição de ações/cotas	53.875,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	53.875,00

**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Empréstimos tomados	204.421,49
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	204.421,49

Redução nas Disponibilidades	(299.630,62)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	345.009,80
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	45.379,18

*Guilherme dos Santos Canapa*

Trevo Pavimentação Ltda  
 Guilherme dos Santos Canapa  
 Sócio Administrador  
 RG.: 10717879-1  
 CPF 084.446.879-79

*Claudinei Favero*  
 CLAUDINEI FAVERO  
 CRC: PR 036099 O-7  
 RG: 4.691.078-4 SSP/PR

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31/12/2022****01) CONTEXTO OPERACIONAL**

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, sociedade limitada, cadastrada no CNPJ sob o número 37.340.810/0001-05, constituída em 04/06/2020, tributada pelo Lucro Presumido com regime de apuração mensal, atuando no ramo de obras de pavimentação e terraplenagem; construções de imóveis; projetos e construções de edificações de obras civis, galerias pluviais, rede de esgoto, rede de água, calçadas, meio fio; locações de máquinas e equipamentos de pavimentação e terraplenagem, veículos e caminhões; transportes rodoviários de equipamentos da construção civil; coleta de lixo, limpeza e conservação de logradouros públicos; reflorestamento, paisagismo e jardinagem e indústria e comércio de artefatos de concreto e concreto usinado, pré-moldados e pré-fabricados e fabricação e comércio de material para pavimentação asfáltica, pedras britadas e areia. Com sede no município de Nova Aurora/PR, na Av. Paraná, nº 361, Centro, CEP 85.410-000.

**02) POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis estabelecidas pela Lei 11.638/2007 e NBC TG 1000 que regem as pequenas e médias empresas.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade, adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda legislação aqui aplicável, especialmente no tocante da Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista ao que se refere estas demonstrações contábeis, está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

**03) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO**

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

**04) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

**05) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei Nr. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

#### 06) CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas sendo classificadas como:

##### ATIVO CIRCULANTE

Constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades (caixa, bancos conta movimento e aplicações financeiras), os títulos negociáveis (como duplicatas a receber), os estoques e outros créditos de realização a curto prazo, como adiantamento a fornecedores e empregados.

<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>2.396.847,42D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>47.379,18D</b>
CAIXA	22.131,42D
CAIXA GERAL	25.247,76D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>25.247,76D</b>
SICREDI	22.775,95D
SICCOB	468,81D
BANCO BANRISUL S.A	2.000,00D
<b>CLIENTES</b>	<b>346.773,98D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>346.773,98D</b>
LOTEAMENTO VOLTOLINI SPE LTDA	346.773,98D

##### CREDITOS

Neste grupo encontram-se as contas de direitos que não estão diretamente ligados a finalidade da empresa, como os empréstimos a terceiros, no qual será devolvido à empresa sem qualquer tipo de prejuízo.

<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>2.002.694,26D</b>
<b>ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES</b>	<b>9.219,56D</b>
ADIANTAMENTOS DE FORNECEDORES	9.219,56D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>25.174,55D</b>
INSS A COMPENSAR	25.174,55D
<b>EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS</b>	<b>282.787,00D</b>
CONTA CORRENTE DOS SOCIOS	280.062,00D
BANCO COOPERATIVA SICREDI	2.725,00D
<b>CREDITOS DE SOCIOS</b>	<b>1.685.513,15D</b>
ANTECIPAÇÃO DE DIVIDENDOS	1.685.513,15D

##### ATIVO NÃO CIRCULANTE

Constitui-se no grupo de contas contábil que registra as disponibilidades da empresa a longo prazo, ou seja, em um período previsto superior a 12 meses, como imobilizado, intangível, investimentos, contas a receber e realizáveis a longo prazo.

##### OUTROS CRÉDITOS

<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>1.839.347,21D</b>
SICREDI CONSORCIO	27.874,58D
MINERAÇÃO TREVO N.À LTDA	970.000,00D
IMAP CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	459.443,63D
MINERAÇÃO TREVO LTDA	324.000,00D
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA	58.029,00D

<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>34.000,000</b>
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	34.000,000
PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS EMPRESAS	4.000,000
SICOOB CONTA CAPITAL	30.000,000

**Imobilizado:**

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado como custo todos os valores necessários para que o imobilizado esteja à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear. O ativo imobilizado da referida empresa fica assim demonstrado:

Imobilizado	Valor do bem	Depreciação acumulada	Valor Residual
			<b>2022</b>
Veículos	R\$ 58.200,00	R\$ (20.060,83)	R\$ 38.139,17
<b>TOTAL</b>	<b>RS 58.200,00</b>	<b>RS (20.060,83)</b>	<b>RS 38.139,17</b>

**PASSIVO CIRCULANTE**

No Passivo Circulante estão contabilizadas as obrigações conhecidas ou calculáveis e os encargos estimados, inclusive contingências passivas, cujos prazos estabelecidos ou esperados, situem-se no curso do exercício seguinte.

<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>613.216,41C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>541.760,64C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>541.760,64C</b>
MINERAÇÃO CONCRETO LTDA - ME	23.296,00C
PET CENTER COMERCIO DE PLANTAS LTDA	1.279,20C
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	126.957,90C
IRMAOS SPRICIGO LTDA	16.000,51C
GABRIEL ZILIO E CIA LTDA	1.500,00C
A BOFF E CIA LTDA	572,34C
MAXIMINO PASTORELLO S.A	58.941,00C
CARVALHO E BRUSTOLIN LTDA	4.717,31C
EMAM EMULSOES	6.357,00C
TOZZO ALIMENTOS LTDA	585,16C
ABREU BARBOSA LTDA ME	38.103,00C
PAULO CRIVELARI JUNIOR	1.018,00C
CLEMAQ MAQUINAS PESADAS LTDA	6.840,47C
JD DE OLIVEIRA E CIA LTDA ME	5.162,00C
MEGA TUBOS E PAVER	12.080,00C
DEVANIR FACHINI DOS SANTOS	38.248,43C
VERA LUCIA DO NASCIMENTO BERTAIOLLI ME	2.555,50C
HEMERSON KOEHLER	580,00C
TRANS SDO SLAGENS E TRANSPORTES LTDA	4.400,00C
DIMAS GONÇALVES	2.570,16C
PEDRO GONCALVES DURSKI - MATERIAL ELETRICO	1.003,25C
MACIEJEWSKI COM DE PECAS E SOLDAS LTDA	31.021,58C
LC AUTO ELETRICA	4.840,50C
LLBC MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME	3.887,00C
MINERAÇÃO TREVO N. A LTDA	109.080,60C
LOJAS QUERO-QUERO S/A - 0232	3.681,63C
JOSE ELIZEU DA SILVA - RECAPAGENS E COMERCIO - ME	2.200,00C
SAGA AUTO POSTO LTDA	34.281,10C

<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>30.367,56C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>30.367,56C</b>
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	6.561,31C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5.905,18C
IRRF A RECOLHER	1.945,80C
PIS A RECOLHER	2.785,41C
COFINS A RECOLHER	10.424,34C
ISS RETIDO A RECOLHER	897,09C
INSS RETIDO A RECOLHER	1.848,43C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>41.088,21C</b>
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>26.469,88C</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	25.391,20C
PRO-LABORE A PAGAR	1.078,68C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>14.618,33C</b>
INSS A RECOLHER	11.245,40C
FGTS A RECOLHER	3.372,93C

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

No Passivo não circulante estão contabilizadas as obrigações as quais terão seu vencimento no longo prazo, os valores fazem referência as contas de empréstimos e financiamentos bem como para aquisição de ativo fixo, sendo seu vencimento superior a doze meses.

<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>530.668,31C</b>
<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>530.668,31C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>530.668,31C</b>
SICREDI CTR. C10231259	81.320,15C
SICREDI CTR. C10231384	28.545,71C
SICREDI CTR. C10232228	70.068,70C
SICREDI CTR. C20231048	87.497,40C
SICCOB CTR. 98993091	17.400,21C
SICREDI CTR. C20232617	69.400,00C
SICREDI CTR. C20232788	53.248,57C
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>0,00</b>
EMPRÉSTIMO SICCOB COTAS PARTES	23.187,57C
EMPRÉSTIMO DE SÓCIO	80.000,00C

### PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos Ativos menos os Passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

#### Capital Social:

O capital social da empresa não sofreu nenhuma alteração no ano de 2022. Deste modo, encontra-se dividido da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	VALOR
GUILHERME DO SANTOS CANAPA	100,00	R\$ 200.000,00
TOTAL	100,00	R\$ 200.000,00

#### Lucros ou Prejuízos Acumulados:

A empresa apresenta os seguintes saldos nos anos respectivos a seguir:

EXERCÍCIO	2022
SALDO INICIAL	R\$ 2.166.239,44
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 798.209,64
SALDO FINAL	R\$ 2.964.449,08

### 09) RECEITAS E DESPESAS

A empresa TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

#### Receitas operacionais

A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas de produtos ou serviços.

RECEITA DE OBRAS POR EMPREITADA	2.962.945,53
SERVIÇOS PRESTADOS	2.962.945,53

#### Deduções da receita

As deduções sobre os serviços são valores calculados sobre o faturamento bruto dos serviços prestados pela empresa, bem como devoluções e demais abatimentos.

<b>DEDUÇÕES</b>	<b>(217.255,29)</b>
(-) DSS	(18.674,76)
(-) COFINS	(96.918,10)
(-) PIS	(20.560,15)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(34.826,08)
(-) IMPOSTO DE RENDA	(46.276,20)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.745.690,24</b>
<b>CUSTOS DE OBRAS POR EMPREITADA</b>	<b>(1.084.432,02)</b>
MATERIAIS APLICADOS	(934.882,54)
OUTROS CUSTOS	(149.549,48)

### Despesas operacionais

As despesas operacionais fazem menção aos valores gastos para gerir as principais operações da empresa bem como despesas com pessoal, despesas administrativa, impostos, taxas e contribuições, conforme discriminadas abaixo:

<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>(553.075,41)</b>
SALÁRIOS E ORDENADOS	(351.731,76)
13º SALÁRIO	(30.563,00)
FÉRIAS	(20.128,78)
INSS	(113.128,67)
FGTS	(37.523,20)
<b>IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>(4.442,40)</b>
IPVA/SEGURO OBRIGATORIO/LICENCIAMENTO	(894,30)
TAXAS DIVERSAS	(1.014,95)
MULTAS DE MORA	(2.733,15)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(260.389,18)</b>
PRO-LABORE	(14.544,00)
ENERGIA ELÉTRICA	(3.119,76)
SEGUROS	(3.507,89)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(418,00)
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(12.360,00)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(26.956,22)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(10.670,00)
MULTA DE TRÂNSITO	(104,13)
MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(13.728,61)
CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO	(819,00)
VEÍCULOS	(5.022,93)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(42.152,17)
PEDAGIOS	(435,92)
SEGURANÇA E VIGILANCIA	(87,60)
ALIMENTAÇÃO	(69.686,34)
BENS DE PEQUENO VALOR	(573,90)
FRETES E CARRETOS	(35.948,85)
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE	(467,88)
DESPESA COM UNIFORMES	(2.052,00)
DESPESAS COM PROJETO CIVIL E ARQUITETONICOS	(5.127,20)
CONserto DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(11.608,78)
<b>JUROS E MULTAS DE MORA</b>	<b>(1.578,98)</b>
JUROS DE MORA	(1.542,98)
MULTAS DE MORA	(36,00)

### Despesas financeiras

As despesas financeiras são os valores de encargos e juros que a empresa deve pagar a credores em empréstimos e financiamentos contraídos, e as despesas em geral com contas bancárias.

<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(47.376,08)</b>
JUROS BANCÁRIOS	(7.194,83)
COMISSÕES BANCÁRIAS	(1.736,33)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(27.638,80)
IOF	(10.806,12)

### Receitas financeiras

Os juros recebidos, os descontos obtidos, o lucro na operação de reporte, o prêmio de resgate de títulos ou debêntures e os rendimentos nominais relativos a aplicações financeiras de renda fixa, auferidos pela empresa no período de apuração, compõem as receitas financeiras.

<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>3.813,47</b>
REND. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	54,22
JUROS	3.626,89
DESCONTOS OBTIDOS	121,96
SOBRAS DISTRIBUÍDAS	16,70

**10) DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE**

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pelo item 3.18 da Resolução 1.255/2009 do CFC, e seu conteúdo está apresentado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL).

**11) DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA**

Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo método indireto, no qual consiste na demonstração dos recursos provenientes das atividades operacionais a partir do lucro líquido, ajustados pelos itens que afetam o resultado (tais como depreciação, amortização e exaustão), mas que não modificam o caixa da empresa.

**12) EVENTOS SUBSEQUENTES**

A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

**13) CONTINUIDADE DO NEGOCIO**

E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*CLAUDEMIR AVERO*  
C.R. PR 036099/0-7  
RG: 4.651.978-4 SSP/PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

TREVO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 37.340.810/0001-05

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

NOVA AURORA, 5 de abril de 2023



DANIELLE RODRIGUES VILLELA CASTRO  
ANALISTA JUDICIÁRIA





**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000440

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES  
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR.  
À Comissão de Licitação

Ref: Edital Concorrência nº 02/2023.

O signatário da presente, em nome da proponente **TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara ainda, para todos os fins de direito, inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79



## ATA DA SESSÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

## ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

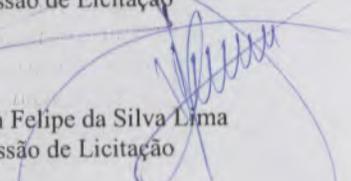
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº1 e nº 2, contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de concorrência nº 02/2023.

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 234/2023, composta pelos (as) senhores (as) Altair da Silva Pereira, Renan Felipe da Silva Lima e Thaila Rodrigues Oliveira, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2023. Aberta a sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, representada pelo senhor André Longuini Júnior; LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS, sem representante presente; RC CAMPOS FARIAS LTDA, representada pelo senhor Edilson Gomes e TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, representada pelo senhor Genoir Fontana Formentin. Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Comissão de Licitação declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. Deixada livre a palavra e como ninguém se manifestou, a Comissão de Licitação informou aos interessados presentes, que o resultado da habilitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado via e-mail a cada participante e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, e que a data e hora de abertura dos envelopes nº 2, contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas será estabelecida mediante aviso convocatório que será encaminhado a todas as proponentes via e-mail com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada da qual lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.



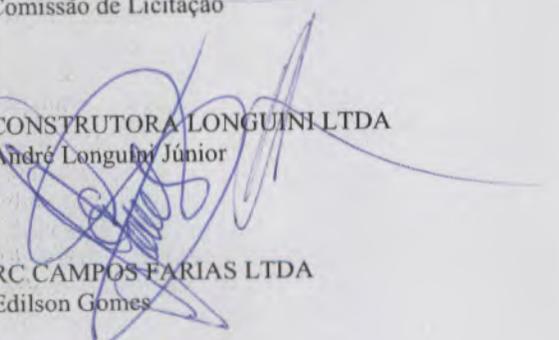
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

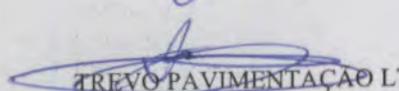


Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação



CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Júnior

RC CAMPOS FARIAS LTDA  
Edilson Gomes



TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Genoir Fontana Formentin

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000443

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

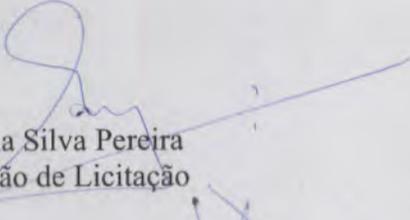
REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

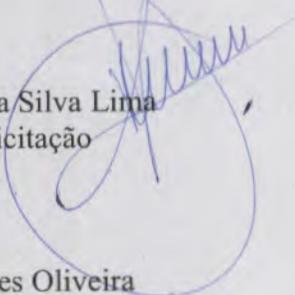
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS
3	RC CAMPOS FARIAS LTDA
4	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 09 de maio de 2023.

  
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

  
Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

## **Divisão de Licitação**

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** terça-feira, 9 de maio de 2023 15:15  
**Para:** <longuini\_construtora@hotmail.com>; <financeiro.liotto@hotmail.com>;  
<administrativo@trevopavimentacao.com>; <rccamposfarias@hotmail.com>

**Anexar:** EDITAL DE HABILITAÇÃO.pdf

**Assunto:** REF CO 02/2023 - EDITAL DE HABILITAÇÃO

Prezados, encaminho edital de habilitação referente à licitação em epígrafe.

Os documentos de habilitação das proponentes encontram-se disponíveis digitalmente no Portal da Transparência do Município e na forma física na Divisão de Licitação.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

Renan Felipe  
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

Pesquisar...

# Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153m2e&nc=46>)

/ Lista

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	2
Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	460
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	152
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	515
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2445
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	159
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	794
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	53
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12</a> )	6
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&nc=46&id\\_modalidade=17](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d34153k2e&nc=46&id_modalidade=17))

**Abertura:** 08/05/2023 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 6024/2023 - CONCORRÊNCIA 02/2023**

**Publicação:** 03/04/2023

**Modalidade:** Concorrência Pública

**Valor Máximo:** R\$ 2.896.484,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

**Objeto:**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO 119/2023 - SECID

 Anexos

 **EDITAL DE HABILITAÇÃO / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d3415lc2e&nc=46&id=23322716>)

 **PASTA TÉCNICA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d3415lc2e&nc=46&id=23318340>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d3415lc2e&nc=46&id=23318340>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d3415lc2e&nc=46&id=23318339>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2ee06d3415lc2e&nc=46&id=23318339>)

🕒 Última atualização: 09/05/2023 15:08:36

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 [ubirata@ubirata.pr.gov.br](mailto:ubirata@ubirata.pr.gov.br)



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

#### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00**

Última Atualização: 09/05/2023 15:08:36



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 3 de 9

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

Municipal de Ubiratã, Secretaria da Administração – Divisão de Recursos Humanos, a fim de providenciar a documentação, em conformidade com o item 11 do referido Edital, para admissão imediata no seguinte cargo, como consta na relação abaixo.

O não comparecimento do candidato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme subitem 11.3 do Edital nº 03/2022, contados a partir da data de publicação desta convocação, será considerado desistência e o candidato será substituído pelo imediatamente classificado na sequência.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº INSC.	NOME	NOTA FINAL	CLASS
24	ALINE FERREIRA MENDONÇA	00,00	8

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 9 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 293, DE 9 DE MAIO DE 2023

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença a servidora Mileide da Silva Oliveira, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 25/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

#### PORTARIA Nº 294, DE 9 DE MAIO DE 2023

Concede diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 181,91 (cento e oitenta e um reais e noventa e um centavos), ao Secretário das Finanças e Planejamento, Paulo Pereira Moura, para custear despesa de viagem a Toledo/PR, no dia 10/05/2023, para participar do Curso de Receita Tributária Municipal e Estruturação de Dívida Ativa promovido pelo TCE-PR (2º dia), conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

#### PORTARIA Nº 295, DE 9 DE MAIO DE 2023

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Mirian Marques Cardonha, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 27/04/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

#### PORTARIA Nº 296, DE 9 DE MAIO DE 2023

Remove servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Marcia Adriana Moitinho Jesus, ocupante do cargo de Cozinheira, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria da Assistência Social, com efeitos retroativos a 08/05/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 9 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.761- ANO: XVIII

Página 4 de 9

www.ubirata.pr.gov.br

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
2	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS
3	RC CAMPOS FARIAS LTDA
4	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 09 de maio de 2023.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira

Comissão de Licitação

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6082/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DO SETOR DE ODONTOLOGIA

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 23 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 23 de maio de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 05 de maio de 2023.

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6087/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, visando PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA IRACEMA - TRECHO 02, CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 021/2019.

Data e horário: A sessão pública terá início às 08H30MIN DO DIA 31 de maio de 2023, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Os envelopes serão protocolados às 08H30MIN DO DIA 31 de maio de 2023, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

Ubiratã, Paraná, 09 de maio de 2023.

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 28/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6086/2023.

1. OBJETO: Contratação de empresa para execução de Show artístico musical da dupla César Menotti & Fabiano e banda, a ser realizado no dia 04 de junho de 2023, na festa de exposição do município (EXPOBIRA).

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.043.892/0001-58, com sede na Rua Saldanha Marinho, 804, Andar 3, Sala 13 - Centro, CEP.18.200-001, Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

5. VALOR: R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6088/2023.

2. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e suprimentos genuínos e/ou originais e prestação de serviços especializados para revisão de 40.000 km dos Fiat Argo 284, 285 e 286.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: FANCAR ITALIA VEÍCULOS LTDA GOIOERE, inscrita no CNPJ nº 72.358.195/0001-57, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 999, GOIOERE-PR.

5. VALOR: R\$-6.010,05 (seis mil e dez reais e cinco centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

## Divisão de Licitação

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quarta-feira, 17 de maio de 2023 09:13  
**Para:** <longuini\_construtora@hotmail.com>; <financeiro.liotto@hotmail.com>;  
<administrativo@trevopavimentacao.com>; <rccamposfarias@hotmail.com>  
**Assunto:** REF CO 02/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS

Prezados, referente a concorrência em epígrafe, diante da ausência de recursos quanto a fase de habilitação, comunicamos que a sessão para abertura das propostas ocorrerá dia 18/05/2023, às 09h30min.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

Renan Felipe  
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação



## PROPOSTAS DE PREÇOS

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: 08/05/2023

000453



# LONGUINI

Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

(44) 99968-1500

(44) 3676-1175

longuini\_construtora@hotmail.com

Rua Edmundo Mercer Junior, 1565

Jd. Alvorada - CEP 87400-000 - Cruzeiro do Oeste - PR

100 X 100

Adangani

X  
e

100 X 100 Adangani

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ - PR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

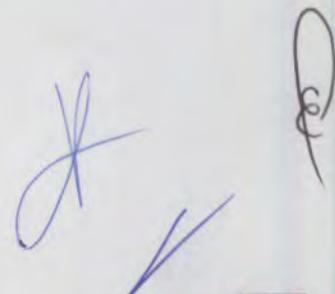
Nº 02/2023

DOCUMENTOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**OBJETO:** RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ, 26.734,75 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

16.514.870/0001-19  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR

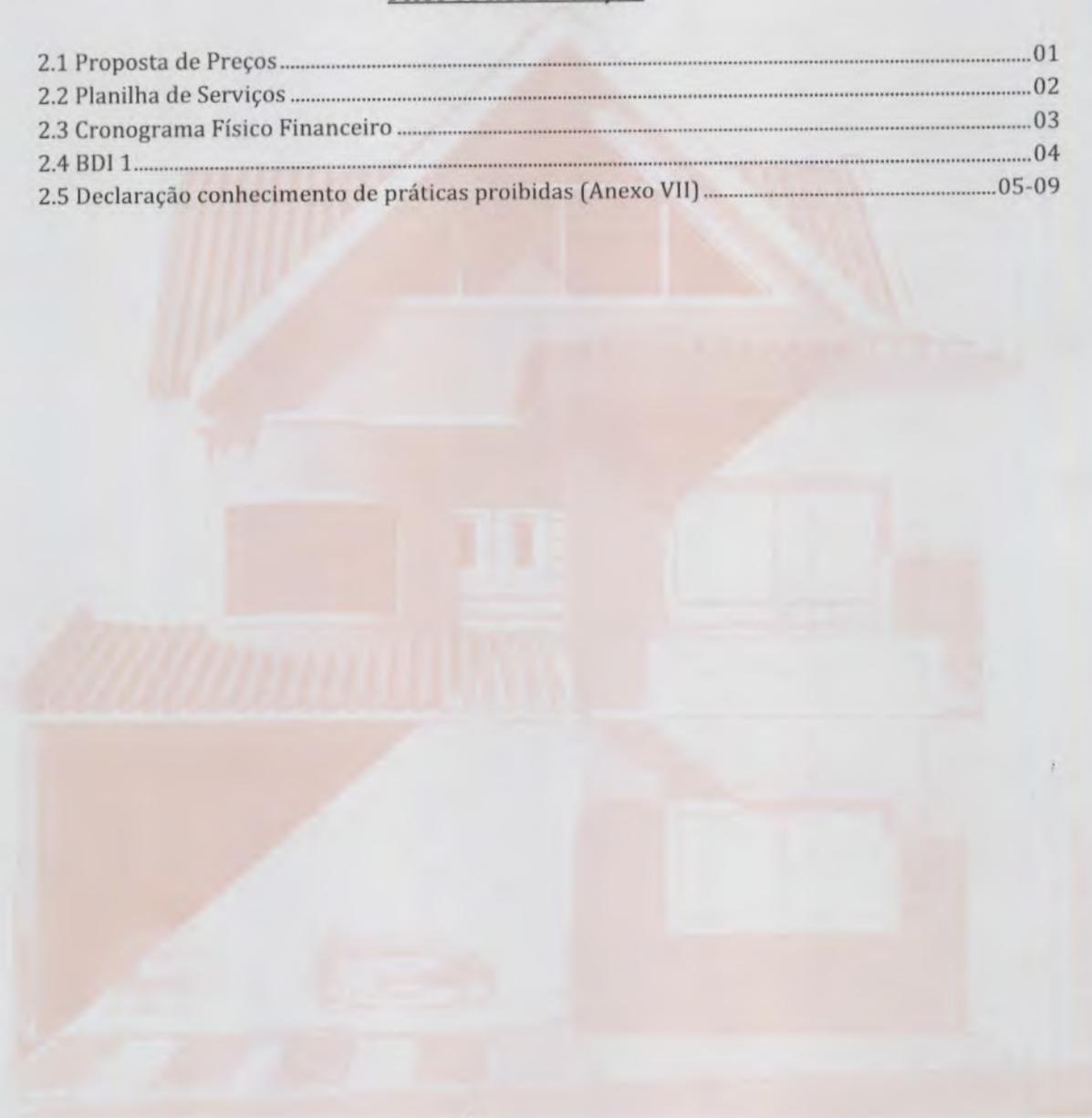
08/05/2023



	ÍNDICE	
2.0	PROPOSTA	PÁGINA

### PROPOSTA DE PREÇOS

2.1 Proposta de Preços .....	01
2.2 Planilha de Serviços .....	02
2.3 Cronograma Físico Financeiro .....	03
2.4 BDI 1.....	04
2.5 Declaração conhecimento de práticas proibidas (Anexo VII) .....	05-09



**16.514.870/0001-19**  
**CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**  
 Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565  
 Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
 CRUZEIRO DO OESTE - PR



**LONGUINI**  
Construtora

## MODELO Nº07

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

## PROPOSTA DE PREÇOS

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - MUNICÍPIO: UBIRATÃ/PR

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços, relativa a execução de

**OBJETO: RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ, 26.734,75 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUBBASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**

da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é

**R\$ 2.491.010,27**

( **dois milhões, quatrocentos e noventa e um mil e dez reais e vinte e sete centavos** )

O prazo de execução do objeto é de **240 (duzentos e quarenta) dias** contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

16.514.870/0001-19

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565

Jardim Alvorada - CEP 87400-000

CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

CNPJ: 16.514.870/0001-19

ANDRE LONGUINI JUNIOR

Administrador/Engenheiro Civil

CREA-PR 201600/D

RG: 9.185.564-0

CPF: 088.893.329-05

000457

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR
Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com
CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771
REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - MUNICÍPIO: UBIRATÁ/PR
LOCAL: Avenida Clodoaldo de Oliveira, no Município de Ubiratá - PR

Table with 2 columns: SAM, LOTE and 2 rows: 40, 1

OBJETO: RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ, 26.734,75 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUBBASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

Main table with columns: ITEM, FONTE, CÓDIGO, DESCRIÇÃO, UNID., QUANT., VALOR UNIT. (R\$), PARCIAL (R\$), SUBTOTAL (R\$). Includes items for paving, base, revestimento, meio-fio, urbanization, and technical tests.

Geovani Garibaldi Campos
Engenheiro Civil
CREA/PR 145416-D
GEOVANI GARIBALDI CAMPOS
Engenheiro Civil
CREA-PR 145416/D
RG.: 10.396.912-3
CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Júnior
Engenheiro Civil
CREA/PR 201600-D

ANDRÉ LONGUINI JÚNIOR
Administrador/Engenheiro Civil
CREA-PR 201600/D
RG: 9.185.564-0
CPF: 088.893.329-05



LONGUINI
Construtora

Nosso melhor projeto é o seu sonho

**MODELO Nº 09**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**  
 Proprietário: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
 Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR  
 Telefone: (44) 3676-1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com  
 CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771  
 REF: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - MUNICÍPIO: UBRATÁ/PR  
 LOCAL: Avenida Cláudio de Oliveira, no Município de Ubatatã - PR

OBJETO: RECAPE DE VIA URBANA EM CBUQ, 26.134,75 M2, INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUBBASE, REVESTIMENTO, MEIO FIO E SARIETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PARCELA (%)												TOTAL		CDEF. INFL. (%)			
		1º MÊS (30 DIAS)	2º MÊS (60 DIAS)	3º MÊS (90 DIAS)	4º MÊS (120 DIAS)	5º MÊS (150 DIAS)	6º MÊS (180 DIAS)	7º MÊS (210 DIAS)	8º MÊS (240 DIAS)	%	SERVIÇO	ACUMULADO							
1.1	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ	TOTAL R\$:	R\$ 141.514,92	R\$ 339.716,01	R\$ 378.309,22	R\$ 351.580,56	R\$ 491.868,46	R\$ 527.864,75	R\$ 212.599,61	R\$ 48.616,73	19,75%	21,19%	8,53%	1,99%	R\$	R\$ 2.491.010,27	100,00%	100,00%	
		TOTAL %:	5,68%	13,64%	15,10%	14,11%	19,75%	21,19%	8,53%	1,99%									
		RESUMO:	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58	R\$ 40.725,58
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	TOTAL R\$:	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$ 14.058,47	R\$	R\$ 81.451,15	3,27%	3,27%	
		TOTAL %:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%					
		RESUMO:	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68	R\$ 55.483,68
1.3	BASE / SUB-BASE	TOTAL R\$:	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$ 18.152,97	R\$	R\$ 221.934,73	8,91%	8,91%	
		TOTAL %:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
		RESUMO:	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58	R\$ 195.791,58
1.4	REVESTIMENTO	TOTAL R\$:	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$ 12.314,33	R\$	R\$ 1.957.915,80	78,60%	78,60%	
		TOTAL %:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
		RESUMO:	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91	R\$ 4.250,91
1.5	MEIO-FIO E SARIETA	TOTAL R\$:	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$ 8.063,42	R\$	R\$ 49.257,32	1,98%	1,98%	
		TOTAL %:	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%					
		RESUMO:	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97	R\$ 117.209,97
1.6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TOTAL R\$:	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$ 92.063,97	R\$	R\$ 71.992,58	2,89%	2,89%	
		TOTAL %:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%					
		RESUMO:	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37	R\$ 23.570,37
1.7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	TOTAL R\$:	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$ 30.581,82	R\$	R\$ 23.199,83	0,93%	0,93%	
		TOTAL %:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%					
		RESUMO:	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02	R\$ 8.068,02
1.8	DRENAGEM	TOTAL R\$:	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$ 10.556,84	R\$	R\$ 61.183,84	2,46%	2,46%	
		TOTAL %:	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%					
		RESUMO:	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76	R\$ 831,76
1.8	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	TOTAL R\$:	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$ 1.577,75	R\$	R\$ 24.095,12	0,97%	0,97%	
		TOTAL %:	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					
		RESUMO:	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97	R\$ 17.209,97
TOTAL PERÍODO:		TOTAL R\$:	R\$ 48.860,85	R\$ 117.209,97	R\$ 129.867,42	R\$ 121.365,61	R\$ 169.799,80	R\$ 192.225,82	R\$ 173.389,36	R\$ 192.225,82	R\$	R\$ 2.491.010,27	100,00%	100,00%					
TOTAL ACUMULADO:		TOTAL R\$:	R\$ 92.063,97	R\$ 224.464,04	R\$ 246.341,80	R\$ 230.214,95	R\$ 322.088,96	R\$ 345.659,94	R\$ 139.210,22	R\$ 32.489,03	R\$ 491.868,46	R\$ 527.864,75	R\$ 212.599,61	R\$ 48.616,73	R\$	R\$ 2.491.010,27	100,00%	100,00%	
		TOTAL %:	5,68%	19,37%	34,42%	48,54%	68,26%	89,47%	98,01%	98,01%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%					

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023

**Geovani Garibaldi Campos**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 145416-D  
 Rua 10.396/912-3  
 CPF: 067.552.595-16

**André Longuini Junior**  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PR 201600-D  
 Avenida Cláudio de Oliveira, no Município de Ubatatã - PR  
 CPF: 085.893.328-05

## ANEXO VI

## BDI (composição)

Proponente: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Endereço: Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565, Jardim Alvorada - Cruzeiro do Oeste - PR

Telefone: (44) 3676 - 1175 - Email: longuini\_construtora@hotmail.com

CNPJ: 16.514.870/0001-19 - Inscrição Estadual: 9061500771

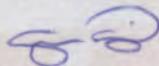
REF.: Edital de CONCORRÊNCIA Nº 02/2023 - MUNICÍPIO: UBI RATÁ/PR

LOCAL: Avenida Clodoaldo de Oliveira, no Município de Ubitatã - PR

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS	3,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	CPMF	0,00
	<b>TOTAL=</b>	<b>6,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GARANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73%	11,10%
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/(1-C6/100))-1)*100		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

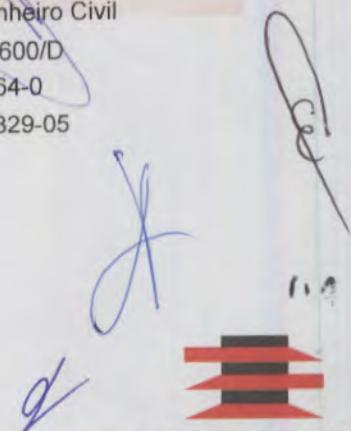
Geovani Garibaldi Campos

Engenheiro Civil  
CREA/PR 145416-D


GEOVANI GARIBALDI CAMPOS

Engenheiro Civil  
CREA-PR 145416/D  
RG.: 10.396.912-3  
CPF.: 067.752.559-18

André Longuini Junior

Engenheiro Civil  
CREA/PR 201600-DANDRE LONGUINI JUNIOR  
Administrador/Engenheiro CivilCREA-PR 201600/D  
RG: 9.185.564-0  
CPF: 088.893.329-05


## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

## DECLARAÇÃO

A empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com sede na cidade de Cruzeiro do Oeste-PR, situada Rua Edmundo Mercer Junior Nº 1.565, Jardim Alvorada, CNPJ nº 16.514.870/0001/19, representada pelo Representante Legal o Sr. ANDRE LONGUINI JUNIOR, portador do CPF nº 088.893.329-05, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

## Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

3. No *site* do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;

(iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias:

(i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores

de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos

financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Cruzeiro do Oeste, 08 de maio de 2023.

16.514.870/0001-19  
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1565  
Jardim Alvorada - CEP 87400-000  
CRUZEIRO DO OESTE - PR

CONSTRUTORA LONGUINI LTDA  
André Longuini Junior  
RG: 9.185.564-0/SSP-PR  
CPF: 088.893.329-05  
Administrador

1.9

**LONGUINI**  
Construtora



000465

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES CNPJ 72.074.024/0001-04  
CONCORRÊNCIA N° 02/2023  
ENVELOPE 02- PROPOSTA DE PREÇOS  
DATA: 08 DE MAIO DE 2023.

Fone: (45) 3242-1440 / 99902-2552  
E-mail: financeiro.liotto@hotmail.com

»»» ————— «««  
Rod. BR 369, KM 499+500m, S/N° - Parque Industrial  
Corbélia - Paraná - CEP 85.420-000 - CX Postal 43

Handwritten scribbles in blue ink at the top of the page, including a large 'S' shape, a cross-like mark, and a circular scribble.

Optica et astronomica

Handwritten scribbles in blue ink on the right side of the page, including a circular mark and a cross-like mark.

Handwritten scribbles in blue ink at the bottom of the page, including a circular mark, a cross-like mark, and a large scribble.

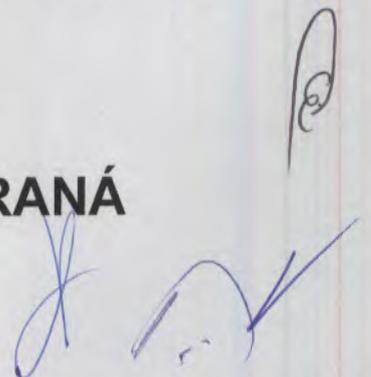
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
UBIRATÃ - PR**

**ESTADO DO PARANÁ**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE  
CONCORRÊNCIA N° 002/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 72.074.024/0001-04  
ROD BR 369 – KM 499,5 –S/N  
PARQUE INDUSTRIAL  
CEP: 85420-000 – CORBÉLIA – PARANÁ**



## ÍNDICE

<b>1. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE Á PROPOSTA DE PREÇOS</b>	
1.1 Proposta de Preços.....	02
1.2 Planilha Orçamentária de Obras e Serviços.....	03
1.3 Planilha de Cronograma Físico Financeiro.....	04
1.4 Declaração de conhecimento de Práticas Proibidas.....	05



MODELO N° 07

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
CNPJ 72.074.024/0001-04  
BR 369 KM 499,5 – S/N - PARQUE INDUSTRIAL  
CORBÉLIA / PR - CEP 85.420-000  
FONE: (45) 3242-1440 - (45) 9 9902-2552  
E-MAIL: [engenharia.liotto@hotmail.com](mailto:engenharia.liotto@hotmail.com)

PROPOSTA DE PREÇOS

Corbélia/PR, 08 de maio de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref: Edital de concorrência n° 002/2023

**CNPJ 72.074.024/0001-04**  
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL  
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. nossa proposta de preços, relativa à Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.709.536,44 (dois milhões e setecentos e nove mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

O prazo de execução do objeto é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
DIRCEU LUIZ LIOTTO  
RG 2.187.556-2 SSP/PR  
CPF 326.976.949-00

## LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA

CNPJ 72.074.024/0001-04

Rod. BR369 km 499+500m - S/N - Parque Industrial - Corbélia - Paraná

PLANILHA SERVIÇOS/ORÇAMENTÁRIA - PAVIMENTAÇÃO

Concorrência nº 002/2023

Obra: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Município: Ubiratã - PR

Local da Obra: VÁRIOS BAIRROS

DATA: 08/05/23

BDI: 29,61%

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				88.605,49
1.1	Demolição de Concreto Simples	m³	71,58	162,57	11.636,76
1.2	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m³	1.277,09	54,61	69.741,88
1.3	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	und	2,00	3.613,42	7.226,84
3	BASE / SUB-BASE				241.421,30
3.1	Rachão s/ britagem	m³	510,83	136,62	69.789,59
3.2	Brita Graduada	m³	851,39	201,59	171.631,71
4	REVESTIMENTO				2.129.645,16
4.1	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m²	22.477,78	0,56	12.587,56
4.2	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m²	4.256,97	0,56	2.383,90
4.3	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	5,11	7.433,74	37.986,41
4.4	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m²	26.734,75	0,38	10.159,21
4.5	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	13,37	4.230,56	56.562,59
4.6	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	539,42	284,09	153.243,83
4.7	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	30,74	6.558,56	201.610,13
4.8	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.566,49	284,19	729.370,79
4.9	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	141,15	6.558,56	925.740,74
5	MEIO-FIO E SARJETA				53.575,83
5.1	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	1.192,96	44,91	53.575,83
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				78.311,86
6.1	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m³	21,49	162,57	3.493,63
6.2	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m²	1.483,36	29,99	44.485,97
6.3	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	und	58,00	522,97	30.332,26
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				25.233,08
7.1	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2)	m²	647,50	38,97	25.233,08
10	DRENAGEM				66.533,40
10.1	Remoção de bueiro 1,20m	m	36,00	64,29	2.314,44
10.2	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	und	36,00	1.783,86	64.218,96
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)				26.210,32
11.1	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	und	22,00	132,12	2.906,64
11.2	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	und	22,00	132,12	2.906,64
11.3	Ensaio de Granulometria do Agregado	und	22,00	134,70	2.963,40
11.4	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	und	22,00	88,82	1.954,04
11.5	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	und	22,00	160,00	3.520,00
11.6	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	und	22,00	93,60	2.059,20
11.7	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	und	22,00	76,27	1.677,94
11.8	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	und	22,00	124,75	2.744,50
11.9	Mobilização e Desmobilização de Equipamento e Equipe para Extração de Corpos de Prova da Capa Asfáltica	gb	1,00	5.477,96	5.477,96
PREÇO GLOBAL(R\$)					2.709.536,44

Dirceu Luiz Liotto  
RG 2.187.556-2 SSP/PR  
CPF: 326.976.949-00

Cleber Robison Martini  
Eng. Civil / Eng. Seg. do Trabalho  
CPF 082.690.449-11  
CREA PR-144.910/D

**CNPJ 72.074.024/0001-04**  
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL  
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Município: Ubitatã - PR  
 Projeto: Recape em CBUQ  
 SAM LOTE nº 59  
 Edital no Município 23/02/2023  
 Procedimento prévio 14/05/2023  
 Início previsto da obra 14/05/2023  
 Convênio nº 14/05/2023

BDI: 29,61%

6,45

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS (%)								Repasso do Concedente Contratada do Proponente	Convênio nº	Valor Total	TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100											86.605,49	3,27
3	BASE / SUB-BASE	25	25	25	25								241.421,30	8,91
4	REVESTIMENTO	50	50										2.129.645,16	78,60
5	MEIO-FIO E SARJETA	25	25	25	25								53.575,83	1,98
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	25	25	25	25								78.311,86	2,89
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	25	25	25	25								25.233,08	0,93
10	DRENAGEM	25	25	25	25								86.533,40	3,15
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	25	25	25	25								26.210,32	0,97
<b>TOTAIS</b>												2.709.536,44	100	

**COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)**

ITEM	SERVIÇOS	PARCELAS								TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
		1	2	3	4	5	6	7	8				
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	30.586,61									30.586,61	1,13%	
1C	CONTRAPARTIDA	58.018,87									58.018,87	2,14%	
3T	TESOURO	20.834,66	20.834,66								83.388,63	3,08%	
3C	CONTRAPARTIDA	39.520,67	39.520,67								158.082,67	5,83%	
4T	TESOURO	110.273,03	110.273,03	183.788,38	183.788,38	73.515,35	73.515,35				1.394.491,65	51,47%	
4C	CONTRAPARTIDA	208.173,75	208.173,75	348.622,91	348.622,91	139.449,17	139.449,17				18.484,38	0,68%	
5T	TESOURO	9.247,19	9.247,19								35.081,46	1,29%	
5C	CONTRAPARTIDA	17.540,73	17.540,73	6.758,31	6.758,31						27.033,25	1,00%	
6T	TESOURO	12.819,65	12.819,65	12.819,65	12.819,65						51.278,60	1,89%	
6C	CONTRAPARTIDA	12.819,65	12.819,65	12.819,65	12.819,65						8.710,48	0,32%	
7T	TESOURO	5.741,83	5.741,83	5.741,83	5.741,83						16.522,62	0,61%	
7C	CONTRAPARTIDA	10.891,52	10.891,52	10.891,52	10.891,52						43.566,07	1,61%	
10T	TESOURO	904,78	904,78	904,78	904,78						9.047,80	0,33%	
10C	CONTRAPARTIDA	1.716,25	1.716,25	1.716,25	1.716,25						17.162,52	0,63%	
11T	TESOURO	66.410,29	43.486,77	144.512,61	144.512,61	182.356,25	182.356,25	78.597,75	78.597,75		835.331,98	30,52%	
11C	CONTRAPARTIDA	125.971,78	82.468,82	274.121,84	274.121,84	364.875,07	364.875,07	145.296,07	145.296,07		1.774.204,46	65,48%	
<b>TOTAIS</b>												2.709.536,44	100,00%

FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %	
R\$	192.382,08	125.975,59	418.634,45	421.255,48	557.231,32
R\$	7,10%	4,65%	15,45%	20,57%	20,00%
R\$	7,10%	11,75%	27,20%	42,75%	63,31%
				83,39%	
				91,58%	
				100,00%	
				100,00%	
				100,00%	
				OK	

**CNPJ 72.074.024/0001-04**  
 LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
 BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL  
 CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000

Dirceu Luiz Liotto  
 RG: 2.187.556-2 SSP/PR  
 CPF: 326.976.949-00

Cleber Robison Martini  
 Eng. Civil - CREA PR-144910/D  
 CPF 082.690.449-11

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS DECLARAÇÃO

LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, por seu representante legal Sr. Dirceu Luiz Liotto, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

### Práticas Proibidas

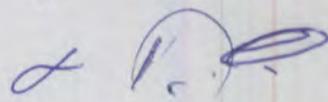
1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 1 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

- (a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação; (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

«

Rod. BR 369, KM 499+500m . S/N.º - Parque Industrial  
Corbélia – Paraná – CEP 85.420-000 – CX Postal 43  
Tel.: (45) 3242-1440 / 9 9902-2552





(iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e

«

»

conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

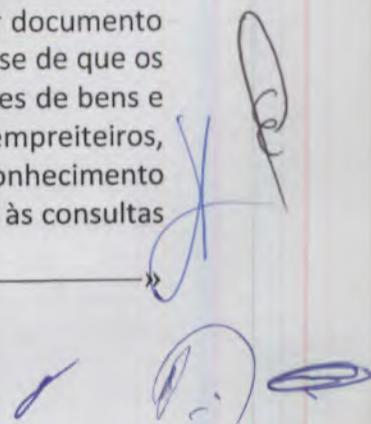
(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas

«



relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e  
(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Corbélia, 08 de maio de 2023.



---

Dirceu Luiz Liotto  
Representante legal  
RG 2.187.556-2  
CPF 326.976.949-00

**CNPJ 72.074.024/0001-04**  
LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA  
BR 369 KM 499,5 - PARQUE INDUSTRIAL  
CORBÉLIA PARANÁ - CEP 85420-000



**R C CAMPOS FARIAS**  
LTDA

CNPJ 15.839.014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA

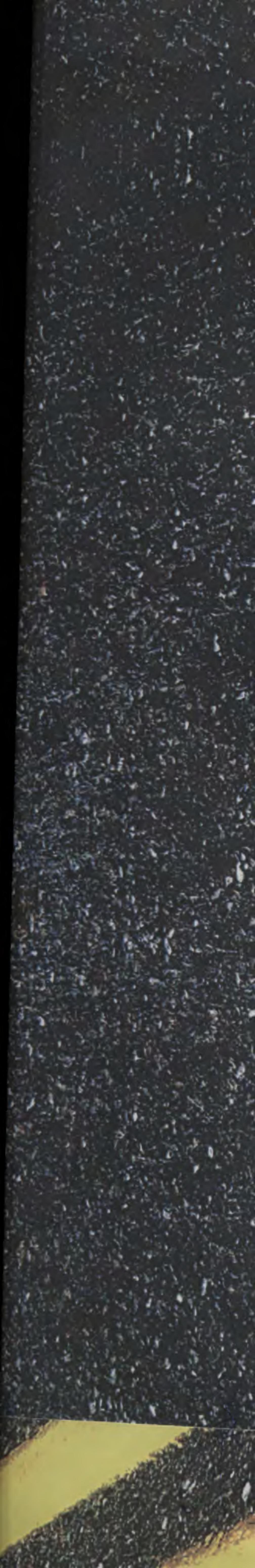
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 08/05/2023

000473

022 00 000 000 Landim Alvaro-PB



**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

**ANEXO Nº 07****PROPOSTA DE PREÇOS**

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 02/2023

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhorias nossa proposta de preços, relativa à execução de **Recape de vias urbanas em CBUQ 26.734,75 m², incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.**

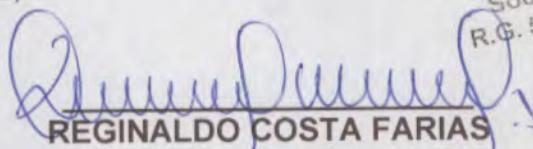
**- Avenida Clodoaldo de Oliveira, trecho entre Avenida João Pepino e Brasil.**

O preço global, proposto para execução do objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 2.146.299,59 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **240 (duzentos e quarenta)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (Sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelope nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
 RG: 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias  
 Sócio-Administrador  
 R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

**15839014/0001-70**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

Rodovia PRT 466  
 Parque Industrial - CEP 86860-000

**JARDIM ALEGRE - PR**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

RODOVIA PR 466 N°3.870, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL

CNPJ: 15.839.014/0001-70

JARDIM ALEGRE - PARANÁ

EMAIL: rccamposfarias@hotmail.com

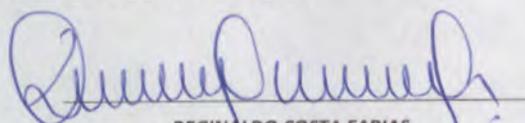
PLANILHA DE SERVIÇOS

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N°002/2022

MUNICÍPIO:		UBIRATÁ - PARANÁ				BDI GERAL	20,73%
PROJETO:		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS				SAM	59
LOCAL OBRA:		VÁRIOS BAIRROS					
ITEM	CÓDIGO	ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QNT.	ORÇAMENTO APROVADO	
1			SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 69.446,73	
1.1	606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	m3	71,58	R\$ 127,43	R\$ 9.121,44
1.2	512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	m3	1.277,09	R\$ 42,80	R\$ 54.659,45
1.3	74209/1	Orçacivil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	un	2,00	R\$ 2.832,42	R\$ 5.664,84
3			BASE / SUB-BASE			R\$ 189.241,43	
3.1	516200	DER	Rachão s/ britagem	m3	510,83	R\$ 107,09	R\$ 54.704,78
3.2	531000A	DER	Brita Graduada	m3	851,39	R\$ 158,02	R\$ 134.536,65
4			REVESTIMENTO			R\$ 1.669.414,56	
4.1	PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	22.477,78	R\$ 0,44	R\$ 9.890,22
4.2	590400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	4.256,97	R\$ 0,44	R\$ 1.873,07
4.3	589100A	DER mat	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	5,11	R\$ 5.827,00	R\$ 29.775,97
4.4	561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	26.734,75	R\$ 0,30	R\$ 8.020,43
4.5	589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	13,37	R\$ 3.316,16	R\$ 44.337,06
4.6	570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	539,42	R\$ 222,69	R\$ 120.123,44
4.7	589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	30,74	R\$ 5.140,98	R\$ 158.033,73
4.8	570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.566,49	R\$ 222,76	R\$ 571.711,31
4.9	589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	141,15	R\$ 5.140,98	R\$ 725.649,33
5			MEIO-FIO E SARJETA			R\$ 42.004,12	
5.1	810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	m	1.192,96	R\$ 35,21	R\$ 42.004,12
6			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			R\$ 83.714,79	
6.1	606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	m3	21,49	R\$ 173,78	R\$ 3.734,53
6.2	605000C	DER	Calçada Concreto ( e = 5,00 cm )	m2	1483,36	R\$ 32,06	R\$ 47.556,52
6.3	605000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	un	58	R\$ 559,03	R\$ 32.423,74
7			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			R\$ 19.781,13	
7.1	822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/tinta resina acrílica base solvente (0,034 m2/m2)	m2	647,5	R\$ 30,55	R\$ 19.781,13
10			DRENAGEM			R\$ 52.162,48	
10.1	631200	DER	Remoção de bueiro 1,20m	m	36	R\$ 50,39	R\$ 1.814,04
10.2	BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	un	36	R\$ 1.398,29	R\$ 50.338,44
11			ENSAIOS TECNOLÓGICOS (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra.)			R\$ 20.546,35	
11.1	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	un	22	R\$ 103,56	R\$ 2.278,32
11.2	8.1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	un	22	R\$ 103,56	R\$ 2.278,32
11.3	5.1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	un	22	R\$ 105,59	R\$ 2.322,98
11.4	74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	un	22	R\$ 69,62	R\$ 1.531,64
11.5	7.4	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	un	22	R\$ 125,42	R\$ 2.759,24
11.6	74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	un	22	R\$ 73,37	R\$ 1.614,14
11.7	74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	un	22	R\$ 59,79	R\$ 1.315,38
11.8	7.1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	un	22	R\$ 97,79	R\$ 2.151,36
11.9	3.20	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica.	gb	1	R\$ 4.293,95	R\$ 4.293,95
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>R\$ 2.146.299,59</b>	

R\$ 2.146.299,59 (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

Jardim Alegre, 08 de maio de 2023.



REGINALDO COSTA FARIAS  
RG- 5.326.884-6

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR



LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO  
CREA - PR - 192.687/D

Luiz Felipe E. Carneiro  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 192687/D  
R.G. 12.542.012.5/SESP/PR

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**  
 RODOVIA PRT 466 Nº3870, KM 01 - PARQUE INDUSTRIAL  
 JARDIM ALEGRE - PARANÁ  
 CNPJ: 16.839.014/0001-70  
 TELEFONE: (43) 998094942  
 EMAIL: rcamposfarias@hotmail.com

**CRONOGRAMA FISICO - FINANCEIRO**  
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE VAS URBANAS  
 LOCAL: VÁRIOS BAIRROS  
 MUNICÍPIO: UBRATÁ, PR  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBRATÁ - PR

MUNICÍPIO: UBRATÁ - PARANÁ

EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	COEFIC. INFLUEN. %	1ª PARCELA 30 dias	2ª PARCELA 60 dias	3ª PARCELA 90 dias	4ª PARCELA 120 dias	5ª PARCELA 150 dias	6ª PARCELA 180 dias	7ª PARCELA 210 dias	8ª PARCELA 240 dias	PREÇO TOTAL SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,27%	R\$ 69.445,73	R\$ 47.310,36	R\$ 47.310,36	R\$ 47.310,36	R\$ 417.353,64	R\$ 417.353,64	R\$ 166.941,46	R\$ 166.941,46	R\$ 89.445,73
3	BASE / SUB-BASE	8,91%	R\$ 47.310,36	R\$ 25.00%	R\$ 47.310,36	R\$ 250.412,18	R\$ 25.00%	R\$ 417.353,64	R\$ 166.941,46	R\$ 166.941,46	R\$ 1.669.414,56
4	REVESTIMENTO	79,60%	R\$ 21.002,06	R\$ 21.002,06	R\$ 20.928,70	R\$ 20.928,70	R\$ 20.928,70	R\$ 4.945,28	R\$ 4.945,28	R\$ 4.945,28	R\$ 42.004,12
6	MEIO-FIO E SARILETA	1,98%	R\$ 21.002,06	R\$ 21.002,06	R\$ 20.928,70	R\$ 20.928,70	R\$ 20.928,70	R\$ 4.945,28	R\$ 4.945,28	R\$ 4.945,28	R\$ 83.714,78
5	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	2,89%	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 4.109,07	R\$ 4.109,07	R\$ 2.054,54	R\$ 2.054,54	R\$ 19.781,13
7	SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO	0,93%	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 4.109,07	R\$ 4.109,07	R\$ 2.054,54	R\$ 2.054,54	R\$ 62.182,48
10	DRENAGEM	2,46%	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 4.109,07	R\$ 4.109,07	R\$ 2.054,54	R\$ 2.054,54	R\$ 20.545,35
11	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	0,98%	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 13.038,12	R\$ 4.109,07	R\$ 4.109,07	R\$ 2.054,54	R\$ 2.054,54	R\$ 20.545,35
	TOTAL PARCELA	100,00%	R\$ 160.796,27	R\$ 104.333,77	R\$ 333.743,89	R\$ 338.798,43	R\$ 442.391,41	R\$ 426.407,99	R\$ 173.941,27	R\$ 178.886,56	R\$ 2.146.299,59
	TOTAL ACUMULADO	100,00%	R\$ 160.796,27	R\$ 265.130,04	R\$ 598.873,93	R\$ 924.672,36	R\$ 1.367.063,77	R\$ 1.793.471,76	R\$ 1.967.413,03	R\$ 2.146.299,59	R\$ 2.146.299,59

R\$ 2.146.299,59 (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Três Mil, Novecentos Reais e Oito Centavos)

  
 LUIZ FELIPE EVANGELISTA CARNEIRO  
 CREA - PR - 192.687/D

**Luiz Felipe E. Carneiro**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 192687/D  
 R.G. 12.542.012.5/SESP/PR

  
 REGINALDO COSTA FARIAS  
 RG-5.326.884/5

**Reginaldo Costa Farias**  
 Sócio-Administrador  
 R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

**15839014/0001-70**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA.**

Rodovia PRT 466  
 Parque Industrial - CEP 86860-000  
**JARDIM ALEGRE - PR**

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

**Ref: Edital de Concorrência nº 02/2023****BDI COMPOSIÇÃO**

<b>BDI – ACORDÃO Nº 2622/2013 TCU - PAVIMENTAÇÃO TIPO DE OBRA RECAPEAMENTO EM VIAS PÚBLICAS DE UBIRATÁ</b>		
<b>IMPOSTO</b>	ISS	= 3,00
	PIS	= 0,65
	CONFINS	= 3,00
	CPMF	= 0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>= 6,65</b>
<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBRAS</b>	<b>MATERIAIS</b>
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCO	0,50	0,56
SEGURO E GARANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
<b>BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.</b>	<b>20,73</b>	<b>11,10</b>
<b>BDI (OBRA)</b>	<b>20,73%</b>	
<b>BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)</b>	<b>11,10%</b>	

Jardim Alegre, 08 de maio 2023.

Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

  
**REGINALDO COSTA FARIAS**  
RG: 5.326.884-6

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Email: rccamposfarias@hotmail.com

000481

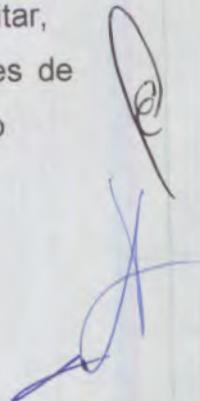
## DECLARAÇÕES CONHECIMENTO DE PRATICAS PROIBIDAS

### DECLARAÇÃO

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**, Empresa de Direito Privado, por seu representante legal Sr. **REGINALDO COSTA FARIAS**, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da **POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS**, abaixo descritas:

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco 3 todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática oclusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomará medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir: (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte; (in) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo



# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação (ini) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar danos ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

(iv) uma prática oclusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

(v) uma prática obstrutiva consiste em:(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, Fraudulenta, coercitiva ou oclusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

3. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais. (bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações). Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e

**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(1) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiado pelo Banco;

(11) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(in) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um Período que o Banco considere razoável;

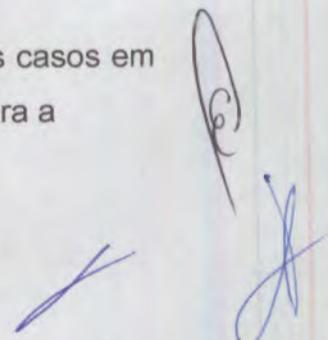
(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (II) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a



**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

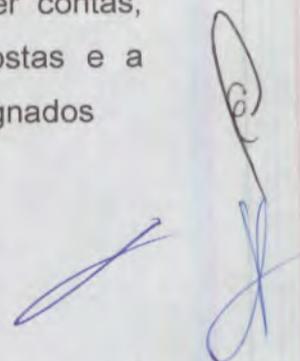
adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, Subempreiteiros, Subconsultores, Prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (Incluindo OS Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao Reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados



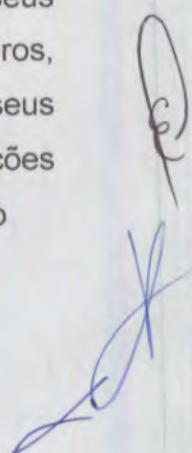
**R C CAMPOS FARIAS LTDA**

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

Pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, Consultores, pessoal, Subempreiteiros, Prestadores de serviços concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (j) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (l) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e (g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, Fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado



# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná  
CNPJ: 15.839.014/0001-70  
Email: rccamposfarias@hotmail.com

000486

contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra

com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos Correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram garantem que:

(1) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;

(i) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;

(in) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato:

(iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos Celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiado pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;

(v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos

# R C CAMPOS FARIAS LTDA

Rodovia Prt 466 nº 3870, Km 01 – Parque Industrial - Jardim Alegre – Paraná

CNPJ: 15.839.014/0001-70

Email: rccamposfarias@hotmail.com

000487

financiado pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas:

(vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e

(vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Jardim Alegre, 08 de maio 2023.

  
REGINALDO COSTA FARIAS  
RG: 5.326.884-6

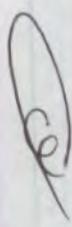
Reginaldo Costa Farias  
Sócio-Administrador  
R.G. 5.326.884-6/SESP/PR

15839014/0001-70

R C CAMPOS FARIAS LTDA.

Rodovia PRT 466  
Parque Industrial - CEP 86860-000

JARDIM ALEGRE - PR

# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM



PROPONENTE: TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ: 37.340.810/0001-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

EDITAL CONCORRÊNCIA N° 02/2023

**ENVELOPE N° 02- PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA DE ABERTURA: 08/05/2023 as 08h30min

000488

TELEFONE | WHATSAPP  
**45.9 9922 0100**

administrativo@trevopavimentacao.com  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000  
NOVA AURORA | Paraná

Handwritten scribbles and symbols at the top of the page, including a large looped mark and a vertical line with a crossbar.

Handwritten scribbles and symbols at the bottom of the page, including a large looped mark, a vertical line with a crossbar, and a large scribbled-out mark.



# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ/PR

*Objeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, centro, no Município de Ubatã/PR.*

CONCORRÊNCIA 02/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

DATA DE ABERTURA: 08/05/2023 as 08h30min

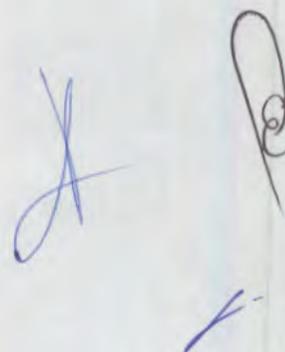
## ÍNDICE

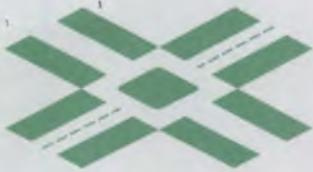
## PROPOSTA DE PREÇOS

MUNICIPIÓ	UBIRATÃ/PR.
CONCORRÊNCIA Nº	002/2023

CÓDIGO	TÍTULO	PÁGINA
<b>11</b>	<b>PROPOSTA</b>	
1	Carta Proposta de Preços	01
2	Planilha de Serviços	02 a 03
3	Cronograma Físico Financeiro	04
4	Declaração de conhecimento de Práticas Proibidas- Anexo VII	5 a 8
-	BDI	9

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.





**TREVO**  
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000491

PROPOSTA DE PREÇOS

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

À  
Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Ubitatã/PR  
À Comissão de Licitação

Ref. Edital Concorrência 02/2023.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, relativa Execução de recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, centro, no Município de Ubitatã/PR. da licitação em epigrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 2.262.000,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil reais)

O prazo de execução do objeto é de **240 (duzentos e quarenta)** dias contados à partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 01 e 02) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*J* *P*  
Modelo 07



# TREVO

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000492

## EDITAL CONCORRÊNCIA N° 002/2023

### PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO

Município: UBIRATÁ/PR		SAM		40			
Projeto: Execução de 26.734,75 m² de Recap de Via Urbana em CBUQ		LOTE n°		1			
Local da Obra: Avenida Clodoaldo de Oliveira - Centro.							
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	QUANT	UNIT	(R\$) - PM	(R\$) - PM TOTAIS
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1							58.119,75
606700A	DER	Demolição de Concreto Simples	M³	71,58	140,00	10.021,20	
512050	DER	Demolição Mecânica de Pavimento e Transporte	M³	1.277,09	35,00	44.698,15	
74209/1	Orçacvil	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	Ud	2,00	1.700,00	3.400,00	
<b>BASE/SUB-BASE</b>							
3							197.522,00
516200	DER	Rachão s/ britagem	m³	510,83	120,00	61.299,60	
531000A	DER	Brita Graduada	m³	851,39	160,00	136.222,40	
<b>REVESTIMENTO</b>							
4							1.779.440,33
PAV-085	PM curitiba	Limpeza e Lavagem da pista ( Recape )	m2	22.477,78	0,30	6.743,33	
560400A	DER	Imprimação com CM-30 - exclusive CM-30	m2	4.256,97	0,20	851,39	
589100A	DER mat	Fornecimento de CM-30 - imprimação	ton	5,11	4.500,00	22.995,00	
561100A	DER	Pintura de ligação com RR-1C - exclusive emulsão	m2	26.734,75	0,15	4.010,21	
589420B	DER mat	Fornecimento de emulsão RR-1C - pintura de ligação	ton	13,37	3.500,00	46.795,00	
570000A	DER	CBUQ - Reperfilamento (Quantidade menor que 10000 toneladas)	Ton	539,42	270,00	145.643,40	
589000H	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	Ton	30,74	5.000,00	153.700,00	
570000C	DER	CBUQ - CAPA Traço 2 (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	2.566,49	270,00	692.952,30	
589000J	DER mat	Fornecimento de CAP - CBUQ (Quantidade menor que 10000 toneladas)	ton	141,15	5.000,00	705.750,00	
<b>MEIO FIO E SARJETA</b>							
5							41.753,60
810200	DER	Meio-Fio com Sarjeta DER - Tipo 2 - (0,042 m3) - Moldado "in loco"	M	1.192,96	35,00	41.753,60	
<b>SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO</b>							
6							78.960,82
606700B	DER	Demolição de Concreto Simples (calçadas e outros)	M³	21,49	170,00	3.653,30	
605000C	DER	Calçada Concreto (e = 5,00 cm)	M²	1.483,36	32,00	47.467,52	
650000G	DER	Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 02 - 5,94 m2	Ud	58,00	480,00	27.840,00	
<b>SINALIZAÇÃO DE TRÁNSITO</b>							
7							22.662,50
822000	DER	Faixa de Sinalização Horizontal c/ tinta resina acrílica base solvente- (0,034 m2/m2) - branca	M²	647,50	35,00	22.662,50	
<b>DRENAGEM</b>							
10							59.400,00
631200	DER	Remoção de bueiro 1,20m	M	36,00	50,00	1.800,00	
BLSA120	DER	B.L. Simples alvenaria H até 1,20 m	M	36,00	1.600,00	57.600,00	



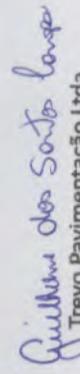
# TREVO

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

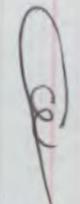
000493

Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO			(R\$) - PM TOTAIS
				QUANT	UNIT	(R\$) - PM	
11		<b>ENSAIOS TECNOLÓGICOS</b> (Os custos com mobilização e desmobilização de equipe e equipamentos para a extração de amostras para os ensaios tecnológicos, exceto da capa asfáltica, serão de responsabilidade da empresa executora da obra)					24.141,10
8,1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base	Ud	22,00	135,00	2.970,00	
8,1	DAER/RS	Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Base	Ud	22,00	135,00	2.970,00	
5,1	DAER/RS	Ensaio de Granulometria do Agregado	Ud	22,00	135,00	2.970,00	
74022/27	SEIL/2016	Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso	Ud	22,00	80,00	1.760,00	
7,41	DAER/RS	Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas	Ud	22,00	160,00	3.520,00	
74022/53	SEIL/2016	Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica	Ud	22,00	80,00	1.760,00	
74022/56	SEIL/2016	Ensaio de Densidade do Material Betuminoso	Ud	22,00	70,00	1.540,00	
7,1	DAER/RS	Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa	Ud	22,00	120,00	2.640,00	
3,2	DAER/RS	Mobilização e desmobilização de equipamento e equipe para extração de corpos de prova da capa asfáltica	Ud	1,00	4.011,10	4.011,10	
<b>PREÇO GLOBAL</b>						<b>2.262.000,00</b>	<b>2.262.000,00</b>

  
**Edvaldo Luiz Possamai**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 33212/D

  
**Guilherme dos Santos Lacerda**  
 Trevo Pavimentação Ltda  
 Sócio Administrador  
 RG.: 10717879-1  
 CPF 084.446.879-79

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

TELEFONE | WHATSAPP  
**45.9 9922 0100**

administrativo@trevopavimentacao.com  
Av. Paraná, 361 - Centro CEP 85410-000  
NOVA AURORA | Paraná



# TREVO

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

000494

EDITAL CONCORRÊNCIA N° 002/2023

### PAVIMENTAÇÃO

PAM-2023	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID				Município: UBRATÁ/PR				Repasso do Concedente									
	Execução de 26.734,76 m² de Recup de Vias Urbanas em CBUQ	SAM	40	Edital no Município	Procedimento prévio	Início previsto da Obra	14/05/2023	Contrapartida do Proponente	780.842,40	34,52%								
Quantidade: 26.734,76 m²	LOTE n°	1	Data	23/02/2023	Dias	70	14/05/2023	1.481.157,60	85,48%									
GRUPO SERVIÇOS	CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO																	
ITEM	N	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R\$)	% S/ TOTAL					
		8	1	2	3	4	5	6	7	8	9			10				
Data Início	14/5/23	14/6/23	15/7/23	15/8/23	15/9/23	16/10/23	16/11/23	17/12/23										
Data Fim	13/6/23	14/7/23	14/8/23	14/9/23	15/10/23	15/11/23	16/12/23	16/1/24										
1	100																	
3	25	25	25	25														
4	15	15	15	15	25	25	10	10										
5	50	50	50	50	25	25	25	25										
6	25	25	25	25	25	25	25	50										
7	25	25	25	25	25	25	25	25										
10	25	25	25	25	25	25	25	25										
11	15	15	15	15	20	25	25	25										
<b>TOTAIS</b>													2.262.000,00	100,00				

### COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM	PARCELAS										TOTAL ITEM	% S/ ITEM		
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10				
1T	R\$ 20.062,80											20.062,80	0,89%	
1C	R\$ 38.056,55											38.056,55	1,68%	
3T	R\$ 17.046,15	17.046,15	17.046,15	17.046,15								68.184,59	3,01%	
3C	R\$ 32.334,35	32.334,35	32.334,35	32.334,35								129.337,41	5,72%	
4T	R\$ 92.139,44	92.139,44	92.139,44	92.139,44	153.565,73	153.565,73	61.426,29	61.426,29				614.262,91	27,16%	
4C	R\$ 174.776,66	174.776,66	174.776,66	174.776,66	291.294,43	291.294,43	116.517,77	116.517,77				1.165.177,72	51,51%	
5T	R\$ 7.206,67	7.206,67										14.413,34	0,64%	
5C	R\$ 13.670,13	13.670,13										27.340,26	1,21%	
6T	R\$ 6.814,32	6.814,32	6.814,32	6.814,32	6.814,32							27.257,28	1,21%	
6C	R\$ 12.925,89	12.925,89	12.925,89	12.925,89	12.925,89							51.703,54	2,29%	
7T	R\$ 2.371,14	2.371,14	2.371,14	2.371,14	3.951,90	3.951,90	3.911,55	3.911,55				7.823,10	0,35%	
7C	R\$ 3.709,85	3.709,85	3.709,85	3.709,85	3.709,85							14.839,41	0,66%	
10T	R\$ 5.126,22	5.126,22	5.126,22	5.126,22	5.126,22							20.504,88	0,91%	
10C	R\$ 9.723,78	9.723,78	9.723,78	9.723,78	9.723,78							38.895,12	1,72%	
11T	R\$ 1.250,03	1.250,03	1.250,03	1.250,03	2.063,38	2.063,38						8.333,51	0,37%	
11C	R\$ 2.371,14	2.371,14	2.371,14	2.371,14	3.951,90	3.951,90						15.807,59	0,70%	
T	R\$ 44.315,62	37.443,38	122.376,15	122.792,82	167.569,64	157.604,88	63.382,06	65.337,84				780.842,40	34,52%	
C	R\$ 84.061,03	71.025,29	232.131,82	232.922,19	317.896,00	298.956,18	120.227,62	123.937,47				1.481.157,60	65,48%	
<b>FATURAMENTO MENSAL PREVISTO</b>													R\$ 2.262.000,00	100,00%
<b>MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %</b>													R\$ 2.262.000,00	100,00%
<b>MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %</b>													OK	OK

Assinatura:	Prefeito:	data:

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

*Guilherme dos Santos Lampe*  
**Guilherme dos Santos Lampe**  
 Sócio Administrador  
 RG.: 10717879-1  
 CPF 084.446.879-79

*Edvaldo Luiz Possamai*  
**Edvaldo Luiz Possamai**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 33212/D



# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

ANEXO VII

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000495

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS

### DECLARAÇÃO

Editais Concorrência 02/2023.  
Município de Ubiratã/PR.

A Empresa TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, localizada na Avenida Paraná nº 361, centro, no Município de Nova Aurora/PR, inscrita no CNPJ Nº 37.340.810/0001-05, por seu representante legal Sr. GUILHERME DOS SANTOS CANAPA, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por estarazão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;
- (v) uma prática obstrutiva consiste em:

3. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.



# TREVO

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000496

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 4 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

4. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.



# TREVO

TREVO PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ 37.340.810/0001-05

000497

(c) O disposto nos parágrafos I, II (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros,



# TREVO

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000498

subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

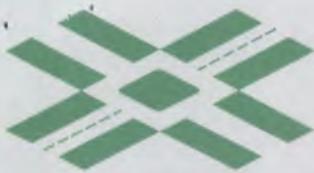
1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2023.

Assinatura Representante Legal da Empresa

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79



# TREVO

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
CNPJ 37.340.810/0001-05

000499

À Comissão de Licitação  
Ref: Edital Concorrência 02/2023

Projeto: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 – TCU PAVIMENTAÇÃO		
IMPOSTOS	ISS =	3,00
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	6,65
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80	1,50
RISCOS	0,50	0,56
SEGUROS E GRANTIAS	0,32	0,30
DESPESAS FINANCEIRAS	1,02	0,85
LUCRO	6,64	3,70
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	20,73	11,10
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	20,73%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	11,10%	

Nova Aurora/PR, 08 de maio de 2022.

*Guilherme dos Santos Canapa*  
Trevo Pavimentação Ltda  
Guilherme dos Santos Canapa  
Sócio Administrador  
RG.: 10717879-1  
CPF 084.446.879-79

*Edvaldo Luiz Possamai*  
Edvaldo Luiz Possamai  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 33212/D

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000500

## ATA DA SEGUNDA SESSÃO

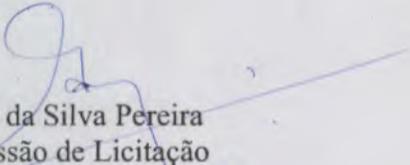
*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

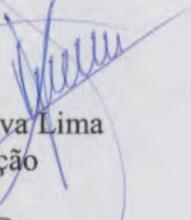
**MUNICÍPIO DE UBIRATÁ****ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

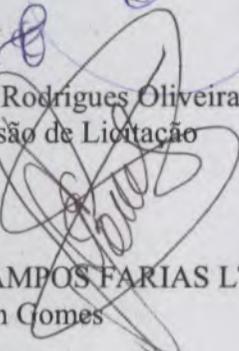
Aos dezoito dias do mês de maio do ano 2023, às 09h30min, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação para proceder à abertura dos envelopes nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Concorrência nº 02/2023. Aberta a sessão o Senhor presidente esclareceu que não mais cabia qualquer reclamação relativa à habilitação. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 2 contendo as propostas de preços, lendo-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: RC CAMPOS FARIAS LTDA, R\$ 2.146.299,59; TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA, R\$ 2.262.000,00; CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, R\$ 2.491.010,27; LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS, R\$ 2.709.536,44. As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação. O Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante via e-mail e disponibilizada no Portal da Transparência do Município, deu por encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e pelo representante presente.



Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação



Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

RC CAMPOS FARIAS LTDA  
Edilson Gomes



TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Genoir Fontana Formentin

**UBIRATÃ**

PREFEITURA



000502

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

*bela, amada e gentil*

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852  
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000  
[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

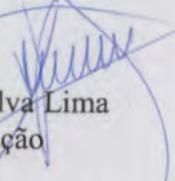
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA	R\$ 2.146.299,59
2	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.262.000,00
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 2.491.010,27
4	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS	R\$ 2.709.536,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 18 de maio de 2023.

  
Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

  
Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação

  
Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

## **Divisão de Licitação**

---

**De:** "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 18 de maio de 2023 13:51  
**Para:** <longuini\_construtora@hotmail.com>; <financeiro.liotto@hotmail.com>;  
<administrativo@trevopavimentacao.com>; <rccamposfarias@hotmail.com>  
**Anexar:** EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO.pdf  
**Assunto:** Re: REF CO 02/2023 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

Prezados, encaminho edital de classificação referente à licitação em epígrafe.

As propostas de preços das proponentes encontram-se disponíveis digitalmente no Portal da Transparência do Município e na forma física na Divisão de Licitação.

Atenciosamente,

Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação

Renan Felipe  
Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

Pesquisar...



# Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&nc=46>)

[sessao=2f915596d03k2f&nc=46](#))

/ [Lista](#)

Pesquisar Licitação

TODOS	2023	2022	2021	2020	2019	2018	2017
2016	2015	2014	2013	2012	2011	2010	0

Convite ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=1</a> )	2
Pregão Eletrônico ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=2</a> )	464
Concorrência Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=3</a> )	152
Inexigibilidade ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=4</a> )	519
Pregão Presencial ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=5</a> )	2445
Tomada de Preço ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=6</a> )	160
Dispensa de Licitação ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=7</a> )	795
Leilão ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=8</a> )	53
Chamada Pública ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=10</a> )	35
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=12</a> )	6
Outras Licitações ( <a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&amp;nc=46&amp;id_modalidade=14</a> )	1

Pregão Eletrônico Exclusivo ME/EPP ([http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&nc=46&id\\_modalidade=17](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d03k2f&nc=46&id_modalidade=17)) 2

Abertura: 08/05/2023 às 08:30

▶ PROCESSO LICITATÓRIO 6024/2023 - CONCORRÊNCIA 02/2023

Publicação: 03/04/2023

Modalidade: Concorrência Pública

Valor Máximo: R\$ 2.896.484,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)

Objeto:

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS, CONFORME CONVÊNIO 119/2023 - SECID

 Anexos

 ATA DA SESSÃO / EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO / PROPOSTAS

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d0lc2f&nc=46&id=23323992>)

 EDITAL DE HABILITAÇÃO / DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d0lc2f&nc=46&id=23322716>)

 PASTA TÉCNICA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d0lc2f&nc=46&id=23318340>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d0lc2f&nc=46&id=23318340>)

 EDITAL (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d0lc2f&nc=46&id=23318339>)

(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=2f915596d0lc2f&nc=46&id=23318339>)

🕒 Última atualização: 18/05/2023 13:47:45

✉ Fale Conosco

📍 Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ [ubirata@ubirata.pr.gov.br](mailto:ubirata@ubirata.pr.gov.br)



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

000507

Última Atualização: 18/05/2023 13:47:45



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.768- ANO: XVIII

Página 2 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

#### MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

##### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 02/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA	R\$ 2.146.299,59
2	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.262.000,00
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 2.491.010,27
4	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS	R\$ 2.709.536,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Ubiratã, PR, 18 de maio de 2023.

Altair da Silva Pereira

Comissão de Licitação

Renan Felipe da Silva Lima

Comissão de Licitação

Thaila Rodrigues Oliveira

Comissão de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6099/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 18 de maio de 2023.

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6100/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE HIGIENE, CONSUMO E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 01 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 01 de junho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 18 de maio de 2023.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6096/2023.

2. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBIRATÃ - ADEFIU, VISANDO ATENDIMENTO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E SUAS FAMÍLIAS, COM FOCO NA GARANTIA DE DIREITOS, EM CONFORMIDADE COM O PLANO DE TRABALHO DEVIDAMENTE APROVADO.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos termos da Lei 13.019/14.

4. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE UBIRATÃ - ADEFIU, inscrita no CNPJ sob o nº 78.680.832/0001-93, Rua Joaquim Ferreira Lúcio, nº 383, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº. 85440-000.

5. VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 18/05/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 18 de maio de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

OBJETO: Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m2, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

01. ABERTURA: 08h30min horas do dia 08 de maio do ano de 2023, na Rua Nilza de Oliveira Pipino nº 1852 em Ubitatã, Paraná.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubitatã no dia 03/04/2023;
- Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04/04/2023;
- Jornal O Paraná no dia 04/04/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 31/03/2023.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 24/04/2023, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, II, "a" e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA
2	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
4	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA
2	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
4	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Ubitatã no dia 09/05/2023.

## 07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

-

## 08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

## 09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

## 10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Nenhum representante participou da sessão de abertura dos envelopes de proposta:

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA	R\$ 2.146.299,59
2	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.262.000,00
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 2.491.010,27
4	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS	R\$ 2.709.536,44

## 11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R\$ 2.896.484,30 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos), o prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	VALOR ANALISADO R\$
1	RC CAMPOS FARIAS LTDA	R\$ 2.146.299,59	R\$ 2.146.299,59
2	TREVO PAVIMENTAÇÃO LTDA	R\$ 2.262.000,00	R\$ 2.262.000,00
3	CONSTRUTORA LONGUINI LTDA	R\$ 2.491.010,27	R\$ 2.491.010,27
4	LIOTTO CONSTRUTORA DE OBRAS	R\$ 2.709.536,44	R\$ 2.709.536,44

A decisão foi publicada no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Uiratã no dia 18/05/2023.

## 12. RECURSOS

-

## 13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

## 14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

-

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da concorrência nº 01/2023, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 (Recape de Via Urbana em CBUQ, 26.734,75 m<sup>2</sup>, incluindo serviços preliminares, base e subbase, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem de águas pluviais, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual).

Proponente: RC CAMPOS FARIAS LTDA

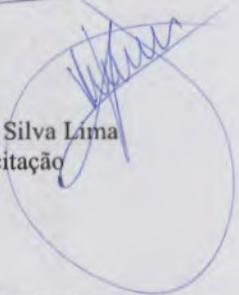
Valor global: R\$ 2.146.299,59 (dois milhões cento e quarenta e seis mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias.

Ubiratã, PR. 26 de maio de 2023.



Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação



Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação

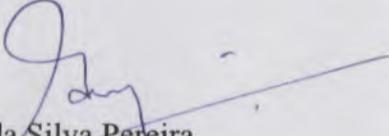
**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da Concorrência nº 02/2023 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Concorrência supra.

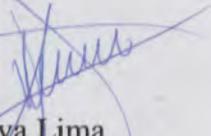
Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Ubiratã, PR. 26 de maio de 2023.



Altair da Silva Pereira  
Comissão de Licitação



Renan Felipe da Silva Lima  
Comissão de Licitação



Thaila Rodrigues Oliveira  
Comissão de Licitação



SAM

Sistema de Acompanhamento  
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

## Parecer Processo Licitatório Nº 2023/3219

**Município :** Ubiratã  
**Modalidade :** Concorrência Nacional      **Nº :** 0002/2023  
**Lote(s) :** \*\*\* 1 \*\*\*

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a RECAPE DE VIA URBANA e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

---

**Patricia Brochado Barreto**  
Advogado

---

**Associação :** COMCAM  
**Escritório Regional :** Regional de Umuarama  
**Contratos de empréstimo :** Lote : 1 ==>  
**SAM Projeto Nº :** 59



## PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade concorrência registrado sob o nº 2/2023, processo licitatório nº 6024/2023, cujo objeto é recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 – SECID

Concluída todas as etapas da concorrência referentes à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de propostas das empresas habilitadas, o processo licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias (Art. 21º, § 2º III da Lei nº 8.666/93).

O edital da concorrência vem detalhando o objeto, o prazo de execução, a fase de habilitação, proposta, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão legal amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e hora designado para proceder à abertura dos envelopes de habilitação e envelopes de proposta das licitantes habilitadas às empresas entregaram os envelopes lacrados para ser abertos e conferidos seguindo as exigências do edital, conforme se encontra claramente explícito nas atas das sessões.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento adjudicando-o e homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 22 de junho de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/Pr 88.976



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6024/2023.
2. CONCORRÊNCIA Nº: 2/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **recapamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 – SECID.**

4.1 FORNECEDOR (A) R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870 Km 01, Parque Industrial, CEP nº 86.860-000, no município de Jardim Alegre e estado Paraná.

4.2 VALOR: R\$ 2.146.299,59 ( dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos )

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2023.

FABIO DE  
OLIVEIRA

DALECIO:6007  
6020959

Assinado de forma  
digital por FABIO DE  
OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.06.26  
15:09:27 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO  
Prefeito de Ubatuba



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.787- ANO: XVIII

Página 2 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)**PORTARIA Nº 399, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Concede licença para tratamento de saúde.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Bianca Batista de Alencar, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível B, Classe 1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 26/06/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

**PORTARIA Nº 400, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Concede licença em razão de falecimento de familiar.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 2 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Maria Inês Bento, ocupante do cargo de Secretária da Coordenação Geral do Governo, CC-10, lotada na Secretaria da Coordenação Geral do Governo, em razão de falecimento de familiar, com efeitos retroativos a 23/06/2023.

Art. 2º Conceder licença de 5 (cinco) dias consecutivos a servidora Terezinha Bento, ocupante do cargo de Encarregada da Junta de Serviço Militar, FG-04, lotada no Gabinete do Prefeito, em razão de falecimento de familiar, com efeitos retroativos a 23/06/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEI EDSON DALLA CORTE

### PROCESSOS LICITATÓRIOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6152/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO ANUAL DOS SOFTWARES AUTOCAD E CREATIVE CLOUD.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 12 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 12 de julho de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

<https://www.gov.br/compras/pt-br/>.O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br) e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubiratã, Paraná, 26 de junho de 2023.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6024/2023.

1. CONCORRÊNCIA Nº: 2/2023.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO: recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 – SECID.

4.1 FORNECEDOR (A) R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870 Km 01, Parque Industrial, CEP nº 86.860-000, no município de Jardim Alegre e estado Paraná.

4.2 VALOR: R\$ 2.146.299,59 (Dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos)

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 22/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6118/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 76/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar aulas de Capoeira.

4.1 FORNECEDOR (A) VANDERLEI MACHADO MARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.993.388/0001-25, situada na Rua São Josafat, nº 1294, na cidade de Mamborê, Estado do Paraná, CEP nº 87340-000.

4.2 VALOR: R\$-7.800,00(sete mil e oitocentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/06/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/06/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de junho de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início

**CONTRATO Nº 103/2023**

**CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A R C CAMPOS FARIAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do PR, CNPJ 76.950.096/0001-10, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, portador da cédula de identidade R.G. n.º 4.312.558-3, inscrito no CPF sob n.º 600.760.209-59 e a empresa R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870 Km 01, Parque Industrial, CEP nº 86.860-000, no município de Jardim Alegre e estado Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Reginaldo Costa Farias, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.326.884-6, inscrito no CPF sob n.º 764.403.709-87, residente na Rua Amor Perfeito, nº 2090, Bairro Paraíso, CEP nº 86.860-000, no município de Jardim Alegre, estado do Paraná, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 08/05, protocolo n.º 19.808.105-1, conforme condições que estipulam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 - SECID , sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n.º 2/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 2.146.299,59 ( dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos ), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS**

As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 12756 e 12757.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 240 (duzentos e quarenta) dias.

#### **Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 21 (vinte e um) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **Parágrafo Segundo**

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

#### **Parágrafo Terceiro**

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

#### **Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

#### **Parágrafo Quinto**

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições

indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### **Parágrafo Primeiro**

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

#### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Terceiro**

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

#### **Parágrafo Quarto**

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Sexto**

Durante a execução da obra, todo o consumo de material das misturas será reavaliado através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.

**Parágrafo Sétimo**

O consumo dos materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- e) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- f) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
- g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

**Parágrafo Único**

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo

Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

e.1) da ART pela CONTRATADA;

e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;

e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Ubiratã – CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

#### **Parágrafo Segundo**

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a recepção do recurso pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### **Parágrafo Terceiro**

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

#### **Parágrafo Quarto**

A última medição, e respectivo pagamento, deverá corresponder, no mínimo, à 10% (dez por cento) do valor total do contrato, para tanto a penúltima medição deverá ser realizada de maneira a reservar o percentual mínimo para a última medição.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Primeiro**

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### **Parágrafo Terceiro**

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### **Parágrafo Quarto**

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO**

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### **Parágrafo Primeiro**

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Eduardo Felipe Manfé, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

#### **Parágrafo Segundo**

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Guilherme Santa Rosa, e ao fiscal substituto Sr. (a) Vitor Hugo Tiburcio de Almeida, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

#### **Parágrafo Terceiro**

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

#### **Parágrafo Quarto**

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

#### **Parágrafo Quinto**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

#### **Parágrafo Sexto**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

#### **Parágrafo Sétimo**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### **Parágrafo Oitavo**

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### **Parágrafo Nono**

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### **Parágrafo Décimo**

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### **Parágrafo Décimo Primeiro**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### **Parágrafo Décimo Segundo**

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### **Parágrafo Décimo Terceiro**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

#### **Parágrafo Décimo Quarto**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS**

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### **Parágrafo Segundo**

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### **Parágrafo Segundo**

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

##### **Parágrafo Único**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

##### **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

##### **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

##### **Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

**Parágrafo Primeiro**

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Terceiro**

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

**Parágrafo Quarto**

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços

contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

#### **Parágrafo Quinto**

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

#### **Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

#### **Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

#### **Parágrafo Primeiro**

A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 0% (zero por cento) do valor total do contrato, respeitando o limite máximo constante no edital de licitação, nas seguintes condições:

a) Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incumbe aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como, os requisitos de qualificação técnica.

**Parágrafo Segundo**

A relação que se estabelece na assinatura do contrato é exclusivamente entre o Município e a contratada, não havendo qualquer vínculo ou relação de nenhuma espécie entre a contratante e a subcontratada, inclusive no que diz respeito aos pagamentos, que permanecem os mesmos.

**Parágrafo Terceiro**

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

**Parágrafo Quarto**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e expressa do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais, inclusive, rescisão contratual.

**Parágrafo Quinto**

É vedada a subcontratação total do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

#### **Parágrafo Primeiro**

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

#### **Parágrafo Segundo**

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

#### **Parágrafo Terceiro**

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

#### **Parágrafo Quarto**

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

#### **Parágrafo Primeiro**

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### **Parágrafo Segundo**

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos de execução e de vigência ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

##### **Parágrafo único**

Para a prorrogação, tão somente, dos prazos de vigência e de execução contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

##### **Parágrafo Único**

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SETIMA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA**

##### **Parágrafo Primeiro**

No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações juntamente com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

#### Parágrafo Segundo

A contratada somente deverá utilizar produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ubitatã 22 de Junho de 2023.

FABIO DE OLIVEIRA  
DALECIO:60076020959

Assinado de forma digital por FABIO DE OLIVEIRA DALECIO:60076020959  
Dados: 2023.06.26 14:17:17 -03'00'

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

REGINALDO COSTA

FARIAS:76440370987

Assinado de forma digital por  
REGINALDO COSTA  
FARIAS:76440370987  
Dados: 2023.06.27 08:50:38 -03'00'

CONTRATADA  
R C CAMPOS FARIAS LTDA

Assinatura do Responsável  
CREA/CAU n.º 135944/D

gov.br

Documento assinado digitalmente  
EDUARDO FELIPE MANFE  
Data: 26/06/2023 15:19:22-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Testemunhas:

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ALTAIR DA SILVA PEREIRA  
Data: 26/06/2023 14:17:07-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RG

RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
0951

Assinado de forma digital por RENAN FELIPE DA SILVA  
LIMA:06513030951  
Dados: 2023.06.26 14:24:36 -03'00'

RG

**ENSAIOS E DECLARAÇÃO - ANEXO 01 DO CONTRATO**  
**PAVIMENTAÇÕES EM CBUQ – PMF – TRATAMENTOS (TST)**

**ENSAIOS NECESSÁRIOS**

1) Terraplenagem

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

2) Reforço do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3) Regularização e Compactação do Subleito

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 092/94 - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4) Sub-base e Base

- Análise Granulométrica dos Agregados – Norma DNER-ME 083/98 – mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista;

- Determinação da massa específica aparente “in situ”, com emprego do frasco de areia (Grau de Compactação) – Norma DNER-ME 052/94 ou 088/94 e Norma DNER-ME 092/94 (de acordo com a Norma DNIT 141/2010-ES) - mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

5) Revestimento com Tratamento (TST)

Controle de Taxas de Aplicação e espalhamento – Norma DNIT 148/2012- ES:

- Taxa de Ligante Asfáltico (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas na pista onde está sendo feita a aplicação) – mínimo 1 ensaio a cada 800 m<sup>2</sup> de pista;

- Taxa de Agregados (mediante a colocação de bandejas de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento) – mínimo 1 ensaio a cada 600 m<sup>2</sup> de pista.

6) Revestimento em CBUQ / PMF

- Determinação da espessura do revestimento com a extração de corpos de prova com a utilização de sonda rotativa (medir a altura do corpo-de-prova com paquímetro, em quatro posições equidistantes, e adotar como altura o valor da média aritmética das quatro leituras) - mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Percentagem de Betume – Norma DNER-ME 053/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Determinação da Densidade Aparente – Norma DNER-ME 117/94 – mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista;
- Grau de Compactação (razão entre a densidade aparente da massa asfáltica compactada na pista e a densidade máxima indicada em laboratório para a mistura – ensaio Marshall) –mínimo 1 ensaio a cada 700 m<sup>2</sup> de pista.
- Antes do início dos serviços deverá ser apresentada à fiscalização o projeto de massa asfáltica (traço), baseado pelo Método Marshall, de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e/ou DNIT, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região.
- Durante a execução da obra, todos os consumos de materiais das misturas serão reavaliados através de ensaios. Os serviços somente serão aceitos e medidos se forem executados dentro da margem de tolerância, conforme especificações do DER-PR e/ou DNIT.
- Os consumos de materiais aferidos através de ensaios, quando executados a menor do que os quantitativos contratados, desde que aceitos tecnicamente pela fiscalização, serão glosados e descontados nas medições. Consumos acima dos quantitativos contratados só serão aceitos se forem previstos e aprovados pelo Município e PARANACIDADE, antes da execução

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**Declaração de Realização de Ensaios Tecnológicos**

Programa

SAM            Lote            Medição nº  
SIT nº

Empresa Contratada

CNPJ            Nº Contrato Empreitada

Valor do Contrato

Valor Medido Acumulado

Percentual Executado

Nº da ART específica dos laudos

Data de recolhimento

Profissional responsável

CREA

Serviços:

(%) executado

Terraplanagem:

Reforço do Subleito:

Regularização e compactação do subleito:

Sub-base:

Base:

Revestimento:

Declaro que foram realizados os ensaios tecnológicos na presente obra, conforme descrito no anexo I do contrato de empreitada, normas técnicas vigentes e ART, atestando que os resultados apresentados estão de acordo com o projeto, bem como a qualidade dos serviços realizados. O pagamento está apto a ser realizado.

Declaro a veracidade desta informação prestada.

Local

data.

Nome

Formação - CREA/CAU

Responsável pela Fiscalização da Obra

## DECLARAÇÃO CONHECIMENTO DE PRÁTICAS PROIBIDAS - ANEXO 02 DO CONTRATO

### DECLARAÇÃO

RC CAMPOS FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.839.014/0001-70 (empresa), DEMAIS(qualificação), por seu representante legal Sr.(a)Reginaldo Costa Farias, portador da cédula de identidade R.G. n.º 5.326.884-6, inscrito no CPF sob nº 764.403.709-87, declara que tem conhecimento e aceita a aplicação da POLÍTICA DO BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO SOBRE PRÁTICAS PROIBIDAS, abaixo descritas:

#### Práticas Proibidas

1.1. O Banco requer que todos os Mutuários (incluindo beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes, bem como todas as empresas, entidades e pessoas físicas oferecendo propostas ou participando em um projeto financiado pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, fornecedores, empreiteiros, subempreiteiros, consultores e concessionários (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes) observem os mais altos padrões éticos, e denunciem ao Banco todos os atos suspeitos de fraude ou corrupção sobre os quais tenham conhecimento ou venham a tomar conhecimento durante o processo de seleção, negociação ou execução de um contrato. Fraude e corrupção estão proibidas. Fraude e corrupção incluem os seguintes atos: (a) prática corrupta; (b) prática fraudulenta; (c) prática coercitiva e (d) prática colusiva. As definições a seguir relacionadas correspondem aos tipos mais comuns de fraude e corrupção, mas não são exaustivas. Por esta razão, o Banco também deverá tomar medidas caso ocorram ações ou alegações similares envolvendo supostos atos de fraude ou corrupção, ainda que não estejam relacionados na lista a seguir. O Banco aplicará em todos os casos os procedimentos referidos no parágrafo (c) abaixo.

(a) Para fins de cumprimento dessa política, o Banco define os termos indicados a seguir:

- (i) uma prática corrupta consiste em oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor para influenciar as ações de outra parte;
- (ii) uma prática fraudulenta é qualquer ato ou omissão, incluindo uma declaração falsa que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício financeiro ou de outra natureza ou para evitar uma obrigação;
- (iii) uma prática coercitiva consiste em prejudicar ou causar dano ou na ameaça de prejudicar ou de causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte ou propriedade da parte para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- (iv) uma prática colusiva é um acordo entre duas ou mais partes efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio, incluindo influenciar impropriamente as ações de outra parte;

1. No site do Banco ([www.iadb.org/integrity](http://www.iadb.org/integrity)) pode-se encontrar informações sobre como denunciar supostas Práticas Proibidas, as normas aplicáveis ao processo de investigação e sanção e o acordo que rege o reconhecimento recíproco de sanções entre instituições financeiras internacionais.

(v) uma prática obstrutiva consiste em:

(aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar deliberadamente uma evidência significativa para a investigação ou prestar declarações falsas aos investigadores com o fim de obstruir materialmente uma investigação do Grupo do Banco sobre denúncias de uma prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para impedir a divulgação de seu conhecimento de assuntos que são importantes para a investigação ou a continuação da investigação,

(bb) todo ato que vise a impedir materialmente o exercício de inspeção do Grupo BID e dos direitos de auditoria previstos no parágrafo 1.1(f) a seguir.

(b) Se, em conformidade com os procedimentos de sanções do Banco, for determinado que em qualquer estágio da aquisição ou da execução de um contrato qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e agentes, quer sejam suas atribuições expressas ou implícitas), estiver envolvida em uma Prática Proibida em qualquer etapa da adjudicação ou execução de um contrato, o Banco poderá:

(i) não financiar nenhuma proposta de adjudicação de um contrato para obras, bens e serviços relacionados financiados pelo Banco;

(ii) suspender os desembolsos da operação se for determinado, em qualquer etapa, que um empregado, agente ou representante do Mutuário, do Órgão Executor ou da Agência Contratante estiver envolvido em uma Prática Proibida;

(iii) declarar uma aquisição viciada e cancelar e/ou declarar vencido antecipadamente o pagamento de parte de um empréstimo ou doação relacionada inequivocamente com um contrato, se houver evidências de que o representante do Mutuário ou Beneficiário de uma doação não tomou as medidas corretivas adequadas (incluindo, entre outras medidas, a notificação adequada ao Banco após tomar conhecimento da Prática Proibida) dentro de um período que o Banco considere razoável;

(iv) emitir advertência à empresa, entidade ou pessoa física com uma carta formal censurando sua conduta;

(v) declarar que uma empresa, entidade ou pessoa física é inelegível, permanentemente ou por um período determinado, para: (i) adjudicação de contratos ou participação em atividades financiadas pelo Banco; e (ii) designação 2 como subconsultor, subempreiteiro ou fornecedor de bens ou serviços por outra empresa elegível a qual tenha sido adjudicado um contrato para executar atividades financiadas pelo Banco;

(vi) encaminhar o assunto às autoridades competentes encarregadas de fazer cumprir a lei; e/ou;

(vii) impor outras sanções que julgar apropriadas às circunstâncias do caso, inclusive multas que representem para o Banco um reembolso dos custos referentes às investigações e ao

2. Um subconsultor, subcontratado, fornecedor ou executor de serviços designado (utilizam-se diferentes nomes dependendo do documento de licitação) é aquele que cumpre uma das seguintes condições: (i) foi incluído pelo concorrente na sua proposta ou solicitação de pré-qualificação devido ao mesmo possuir experiência e conhecimentos específicos e essenciais que permitam no cumprir com os requisitos de qualificação da referida licitação; ou (ii) foi designado pelo Mutuário.

processo. Essas sanções podem ser impostas adicionalmente ou em substituição às sanções acima referidas.

(c) O disposto nos parágrafos 1.1 (b) (i) e (ii) se aplicará também nos casos em que as partes tenham sido temporariamente declaradas inelegíveis para a adjudicação de novos contratos, na pendência da adoção de uma decisão definitiva em um processo de sanção ou qualquer outra resolução;

(d) A imposição de qualquer medida que seja tomada pelo Banco conforme as disposições anteriormente referidas será de caráter público;

(e) Além disso, qualquer empresa, entidade ou pessoa física atuando como licitante ou participando de uma atividade financiada pelo Banco, incluindo, entre outros, solicitantes, licitantes, fornecedores de bens, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços, concessionárias, Mutuários (incluindo os Beneficiários de doações), Agências Executoras ou Agências Contratantes (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), poderá ser sujeita a sanções, em conformidade com o disposto nos acordos que o Banco tenha celebrado com outra instituição financeira internacional com respeito ao reconhecimento recíproco de decisões de inelegibilidade. Para fins do disposto neste parágrafo, o termo "sanção" refere-se a toda inelegibilidade permanente, imposição de condições para a participação em futuros contratos ou adoção pública de medidas em resposta a uma contravenção às regras vigentes de uma IFI aplicável à resolução de denúncias de Práticas Proibidas;

(f) O Banco exige que os solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, prestadores de serviços e concessionárias permitam que o Banco revise quaisquer contas, registros e outros documentos relativos à apresentação de propostas e a execução do contrato e os submeta a uma auditoria por auditores designados pelo Banco. Solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias deverão prestar plena assistência ao Banco em sua investigação. O Banco requer ainda que todos os solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus agentes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias: (i) mantenham todos os documentos e registros referentes às atividades financiadas pelo Banco por um período de sete (7) anos após a conclusão do trabalho contemplado no respectivo contrato; e (ii) forneçam qualquer documento necessário à investigação de denúncias de Práticas Proibidas e assegurem-se de que os empregados ou representantes dos solicitantes, concorrentes, fornecedores de bens e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias que tenham conhecimento das atividades financiadas pelo Banco estejam disponíveis para responder às consultas relacionadas com a investigação provenientes de pessoal do Banco ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor devidamente designado. Caso o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária se negue a cooperar ou descumpra o exigido pelo Banco, ou de qualquer outra forma crie obstáculos à investigação por parte do Banco, o Banco, a seu critério, poderá tomar medidas apropriadas contra o solicitante, concorrente, fornecedor e seu agente, empreiteiro, consultor, pessoal, subempreiteiro, subconsultor, prestador de serviços ou concessionária; e

(g) Se um Mutuário fizer aquisições de bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria diretamente de uma agência especializada, todas as disposições da Seção 5 relativas às

sanções e Práticas Proibidas serão aplicadas integralmente aos solicitantes, concorrentes, fornecedores e seus representantes, empreiteiros, consultores, pessoal, subempreiteiros, subconsultores, prestadores de serviços e concessionárias (incluindo seus respectivos funcionários, empregados e representantes, quer suas atribuições sejam expressas ou implícitas), ou qualquer outra entidade que tenha firmado contratos com essa agência especializada para fornecer tais bens, obras, serviços que forem ou não de consultoria, em conformidade com as atividades financiadas pelo Banco. O Banco se reserva o direito de obrigar o Mutuário a lançar mão de recursos tais como a suspensão ou a rescisão. As agências especializadas deverão consultar a lista de empresas ou pessoas físicas declaradas temporária ou permanentemente inelegíveis pelo Banco. Caso alguma agência especializada celebre um contrato ou uma ordem de compra com uma empresa ou uma pessoa física declarada temporária ou permanentemente inelegível pelo Banco, o Banco não financiará os gastos correlatos e poderá tomar as demais medidas que considere convenientes.

1.2. Os Concorrentes ao apresentarem uma proposta e assinarem um contrato declaram e garantem que:

- (i) leram e entenderam a proibição sobre atos de fraude e corrupção disposta pelo Banco e se obrigam a observar as normas pertinentes;
- (ii) não incorreram em nenhuma Prática Proibida descrita neste documento;
- (iii) não adulteraram nem ocultaram nenhum fato substancial durante os processos de seleção, negociação e execução do contrato;
- (iv) nem eles nem os seus agentes, pessoal, subempreiteiros, subconsultores ou quaisquer de seus diretores, funcionários ou acionistas principais foram declarados inelegíveis pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco, nem foram declarados culpados de delitos vinculados a práticas proibidas;
- (v) nenhum de seus diretores, funcionários ou acionistas principais tenha sido diretor, funcionário ou acionista principal de qualquer outra empresa ou entidade que tenha sido declarada inelegível pelo Banco ou outra Instituição Financeira Internacional (IFI) e sujeito às disposições dos acordos celebrados pelo Banco relativos ao reconhecimento mútuo de sanções à adjudicação de contratos financiados pelo Banco ou tenha sido declarado culpado de um delito envolvendo Práticas Proibidas;
- (vi) declararam todas as comissões, honorários de representantes ou pagamentos para participar de atividades financiadas pelo Banco; e
- (vii) reconhecem que o descumprimento de qualquer destas garantias constitui fundamento para a imposição pelo Banco de uma ou mais medidas descritas na Cláusula 1.1 (b).

Ubiratã, 22 de Junho de 2023.

R C CAMPOS FARIAS LTDA

Assinatura Representante Legal da Empresa

REGINALDO COSTA  
FARIAS:764403709  
87

Assinado de forma digital por  
REGINALDO COSTA  
FARIAS:76440370987  
Dados: 2023.06.27 08:51:27  
-03'00'

## APÓLICE DIGITAL

**junto**  
 SEGUROS


Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros ([www.juntoseguros.com](http://www.juntoseguros.com)). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.**

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **29/06/2023 11:31:29**

Nº Apólice Seguro Garantia: **03-0775-0283534**

Proposta: **3996623**

Controle Interno (Código Controle): **207803308**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número **054362023000307750283534**

**DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE UBIRATA**

CPF/CNPJ: 76.950.096/0001-10 AVENIDA NILZA DE OLIVEIRA PIPINO 1852, CENTRO - CEP: 85.440-000 - UBIRATA - PR

**DADOS DO TOMADOR: R C CAMPOS FARIAS LTDA**

CPF/CNPJ: 15839014000170 ROD PRT 466 3870, KM 1, PARQUE INDUSTRIAL - CEP: 86.860-000 - JARDIM ALEGRE - PR

**DADOS DA CORRETORA:**

000002.0.201149-3 **GRANTO CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
 Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
 Roque Jr. de H. Melo

ICP  
 Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
 Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF8E26A0F8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636.371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
 Proposta: 3996623  
 Controle Interno (Código Controle): 207803308  
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

: 000544

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R\$ 107.314,97	0775 - GARANTIA, SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R\$ 107.314,97	27/06/2023	02/01/2025
Despesas de Contenção e Salvamento	R\$ 1.073,15	27/06/2023	02/01/2025
Multas e Penalidades	R\$ 107.314,97	27/06/2023	02/01/2025

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Executante Construtor	R\$ 1.501,23
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 1.501,23</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	06/07/2023	17515922	R\$ 1.501,23

Em atendimento à Lei 12.741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s) é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Podem sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

000545

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato Nº 103/2023- Licitação nº 2/2023- Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000546

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;
- g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;
- h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000547

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.**

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000548

5.1. **Expectativa de Sinistro:** Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;
- b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;
- c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;
- d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;
- e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;
- f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.
- g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000549

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;  
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;

j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;

5.6. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:

a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou  
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.

6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.

6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000550

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

## 8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

## 9. EXTINÇÃO DA COBERTURA



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000551

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.**

9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

## 10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS  
: 000552

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

### 14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto:** empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal:** instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento:** despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas



Nº Apólice Seguro Garantia: 03-0775-0283534  
Proposta: 3996623  
Controle Interno (Código Controle): 207803308  
Nº de Registro SUSEP: 054362023000307750283534

**junto**  
SEGUROS

000553

imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecurso, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

Nº 000554

SEGUNDA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.791- ANO: XVIII

Página 4 de 5

[www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br)
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.677.629/0006-07.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6120/2023.  
 OBJETO: Aquisição de veículo para atender as demandas do gabinete.  
 VALOR: R\$-199.900,00(cento e noventa e nove mil e novecentos reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, Estado do Paraná, com sede à Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852, centro, CEP nº 85.440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fábio de Oliveira Dálecio, portador da Cédula de identidade RG nº 4.312.558-3 e do CPF/MF nº 600.760.209-59, e CONTRATADA: R C CAMPOS FARIAS LTDA, CNPJ 15.839.014/0001-70, localizada na Rodovia PRT 466, nº 3870 Km 01, Parque Industrial, CEP nº 86.860-000, no município de Jardim Alegre e Estado do Paraná.  
 OBJETO: Recapeamento asfáltico em vias urbanas, conforme convênio 119/2023 – SECID.  
 VALOR: R\$ 2.146.299,59 (dois milhões, cento e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos).  
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 480 dias.  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2023.  
 LUGAR: Comarca de Ubiratã, Estado do Paraná.  
 LOCAL: Ubiratã, 22 de junho de 2023.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 CONTRATADO (A): ALBA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.200.952/0001-27.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6100/2023.  
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, CONSUMO E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.  
 VALOR: R\$-13.288,80 (TREZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.  
 FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6114/2023.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.  
 VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).  
 DATA DA ASSINATURA: 27/06/2023.

**2º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5803/2022  
 TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 353/2022 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO  
 AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE VIDROS PARA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS.
2. CONTRATANTE  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dálecio, residente e domiciliado nesta Cidade, inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA  
 INOVAVIDROS COMERCIO DE VIDROS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.649.481/0001-70, estabelecida à Avenida Ascanio Moreira de Carvalho, no nº 707, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
4. OBJETO  
 Incluir as dotações orçamentárias que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 3290 do Órgão 1005, porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 3314 do órgão 1602. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS  
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.  
 Ubiratã, 30 de junho de 2023.  
 MUNICÍPIO DE UBIRATÃ  
 Prefeito

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DO 12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 023/2022  
 OBJETO: Atualização do valor do item 1 de acordo com o levantamento de preços realizado pela Agência Nacional do Petróleo (ANP) para o município de Campo Mourão/PR.  
 CONTRATADA: TROPICAL COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 26.049.182/0001-89.  
 VALOR: O valor unitário atualizado será de R\$ 4.7210 (quatro ponto setenta e dois centavos), correspondente ao preço médio do levantamento realizado entre 18/06/2023 e 24/06/2023 (R\$ 4,98), aplicado o percentual de desconto contratual de 5,20% (cinco ponto vinte por cento);  
 DATA DE ASSINATURA: 30 de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.ubirata.pr.gov.br](http://www.ubirata.pr.gov.br), no link Jornal Oficial Online.

Início